PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2025
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia e/ou de arquitetura para prestação de serviços de manutenção preventiva (visita periódica), preditiva, corretiva (serviços eventuais) e pequenas reformas, com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Fóruns e Cartórios Eleitorais, bem como nos almoxarifados, arquivos, postos de atendimento, polos temporários e Central de Apoio Técnico – CAT 2, do interior do estado da Bahia. Os serviços e materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) estabelecida para o estado da Bahia com a incidência do desconto e BDI ofertados pela Licitante. Os deslocamentos serão pagos de acordo com as tabelas do Anexo H.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações reconhecidas e usuais de mercado, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares, não inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos deste Tribunal.

1.3. Trata-se de serviços prestados de forma contínua, em razão de sua essencialidade para manutenção da atividade administrativa, sendo decorrentes de necessidades permanentes, cuja interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional deste Tribunal.

1.4. A presente contratação adotará como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, e como regime de execução o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.

1.4.1. Os lotes correspondem à execução dos serviços em cada uma das 6 (seis) regiões territoriais, discriminadas no Anexo A deste Termo de Referência. As Licitantes poderão apresentar propostas para mais de um lote, porém, devem observar que, na execução do contrato, cada região será tratada individualmente para fins de elaboração dos planos de manutenção, realização de visitas (atendimento de chamados) e Ordens de Serviço. Portanto, as regiões deverão ser atendidas concomitantemente por equipes de profissionais, inclusive engenheiros e/ou arquitetos e encarregado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) possui 180 (cento e oitenta) Cartórios Eleitorais instalados em 167 (cento e sessenta e sete) edificações no interior do estado, incluídos 21 (vinte

e um) Fóruns Eleitorais já construídos, o prédio próprio em Itabuna, o prédio próprio em Itamaraju e o CAT-2 em Feira de Santana.

A indisponibilidade de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e materiais ou a pouca agilidade para a sua mobilização, a pouca eficiência das ações de manutenção, preventiva, preditiva, corretiva e pequenas reformas, em função da descontinuidade provocada pelo acionamento da máquina administrativa na contratação de serviços ou aquisição de material dificulta a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nas instalações prediais do interior do estado. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso dos sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão. Outro agravante que pode levar à interrupção das atividades cartorárias é a necessidade de grandes reformas que dependem de etapas mais longas e complexas. Assim, a fim de amenizar problemas pontuais e de pequeno vulto, além de executar serviços de adequação em imóveis locados, faz-se necessário realizar pequenas reformas (Anexo E).

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, tais sistemas e equipamentos necessitam, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados.

Considerando que a Contratante não dispõe em seu quadro funcional de pessoal específico para execução rotineira dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando à execução das atividades de manutenção - preventiva, corretiva, preditiva, emergenciais e eventuais e pequenas reformas - prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

Para a contratação aqui proposta, o estado da Bahia foi dividido em 6 (seis) regiões, em face da grande extensão territorial. Essa divisão em lotes permite contratações mais vantajosas e convenientes ante às peculiaridades de cada local. A relação de lotes, com os municípios integrantes e as respectivas cidades-polo está descrita no Anexo A.

2.2. A justificativa para a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional vigente, em especial ao seguinte objetivo: prestar serviço de qualidade ao público.

2.3. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações do exercício de 2025.

2.4.. A relação entre o quantitativo do objeto a ser contratado, previsto neste Termo de Referência, e a demanda da Administração a ser atendida encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar divulgado no Portal da Transparência deste Tribunal

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência. A prestação dos serviços englobará visitas periódicas para a realização de manutenção preventiva, visitas eventuais e ordens de serviço para a realização de manutenções corretivas,

bem como pequenas reformas nos Fóruns Eleitorais, nos Cartórios Eleitorais, Central de Apoio Técnico – CAT 2, nos arquivos, almoxarifados, postos de atendimento e polos temporários. A especificação dos serviços periódicos, eventuais e pequenas reformas encontra-se detalhada nos Anexos D, E e F deste Termo e abrangerão os seguintes sistemas:

a. Redes e instalações hidrossanitárias, elétricas, lógicas e de ar condicionado (tipo janela, split convencional e inverter);
b. Telefonia, incluindo a configuração e manutenção de pequenas centrais PABX, aparelhos telefônicos IP;
c. Instalações prediais;
d. Bombas, reservatórios, equipamentos de ar-condicionado e bebedouros.
e. Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio;
f. Sistemas de Usinas Solares Fotovoltaicas.

3.2 A maioria dos Cartórios Eleitorais está instalada em pequenas salas localizadas nos Fóruns da Justiça Estadual, possuindo construções simples. Os Fóruns Eleitorais e imóveis locados e/ou cedidos possuem construções também simples. As informações de caráter geral da estrutura e dos sistemas que compõem as edificações estão descritas nos Anexos B, O e P, descrição estas não exaustivas , objetivando, apenas, possibilitar a aferição das informações básicas acerca dos imóveis.

3.3 A omissão na descrição de qualquer informação da edificação ou dos equipamentos indicados neste Termo de Referência, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a Contratada da prestação dos serviços com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.

3.4 A Contratante, na existência de peças e materiais em seu almoxarifado, poderá, a seu critério, fornecer à Contratada esses insumos, ocasião em que será pago apenas o valor da mão de obra prestada.

3.5 Os serviços **contínuos básicos** (**manutenção preventiva**) ou **eventuais** (**manutenção corretiva**) descritos nos Anexos D e E deste Termo de Referência serão realizados por 1, 2, 3 ou 4 profissionais com a qualificação dentre as seguintes: eletricistas, bombeiro hidráulico, pintor, pedreiro, marceneiro, técnico em refrigeração, técnico em telecomunicações, dentre outros. A quantidade de profissionais, bem como a qualificação, será definida pela fiscalização no ato da emissão do Chamado (formulário do Anexo M). A demanda por manutenção preventiva ou corretiva poderá ser realizada por meio de um Chamado para visita ou Ordem de Serviço.

3.6 Durante as visitas de manutenção preventiva, poderão ser executados serviços simples como substituição de lâmpadas, troca de tampas de tomadas ou das próprias tomadas, manutenção em linhas telefônicas, manutenção em tomadas de rede e/ou telefonia, manutenções simples nos sistemas de cabeamento estruturado, conserto de vazamentos em tubulação, conserto de sifão, conserto de fechaduras ou dobradiças, entupimentos no sistema hidrossanitário, limpeza de aparelhos de ar-condicionado, instalação de filtro de água ou bebedouro, dentre outros relacionados no Anexo L. Para tanto, nas visitas periódicas a Contratada deverá possuir um estoque mínimo de materiais básicos para pronta substituição

no caso de necessidade, conforme lista exemplificativa do item 10.39, além de lâmpadas do tipo LED, caixas e módulos de tomadas (elétricas, de rede e de telefonia), cabos (elétricos, de rede e de telefonia), interruptores, conectores para cabos de rede e telefonia (RJ45 e RJ11), sifões, fechaduras, arandelas, refletores, torneiras etc., bem como as ferramentas adequadas para realização dos serviços no ato da visita, conforme lista exemplificativa do Anexo C.

3.7 Durante as visitas de manutenção corretiva (atendimento de Chamados), os profissionais deverão executar, quando solicitado pela Fiscalização, os serviços simples como substituição de lâmpadas, troca de tampas de tomadas ou das próprias tomadas, manutenção em linhas telefônicas, manutenção em tomadas de rede e/ou telefonia, manutenções nos sistemas de cabeamento estruturado, conserto de vazamentos em tubulação, entupimentos no sistema hidrossanitário, limpeza de aparelhos de ar-condicionado, instalação de filtro de água ou bebedouro, além dos relacionados no Anexo L e outros. Para tanto, a Contratada deverá possuir os materiais necessários para pronta substituição, a exemplo de lâmpadas do tipo LED, caixas e módulos de tomadas (elétricas, de rede e de telefonia), cabos (elétricos, de rede e de telefonia), interruptores, conectores para cabos de rede e telefonia (RJ45 e RJ11), sifões, fechaduras, arandelas, refletores, torneiras etc., bem como as ferramentas adequadas para realização dos serviços no ato da visita (conforme listado no item 10.39). Caso durante as visitas de manutenção corretiva sejam identificados serviços não solicitados ou não previstos no formulário do Chamado (Anexo M), os profissionais deverão informar imediatamente à fiscalização para, se for o caso, autorizar a execução no ato da visita. Caso não seja autorizada ou não seja viável a execução durante a visita, os serviços que surgirem deverão ser levantados, quantificados e a planilha orçamentária encaminhada para análise e aprovação da fiscalização, para posterior emissão de Ordem de Serviço.

3.8 Considera-se **Serviço Eventual ou Corretivo**, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço que extrapolar as rotinas descritas no Anexo D. Nos Anexos E e L estão listados alguns serviços corretivos, a título exemplificativo.

3.9 Para cada necessidade de serviço preventivo, eventual (corretivo) ou pequenas reformas, o TRE-BA registrará um Chamado, com a descrição dos problemas detectados. A depender da demanda técnica existente, para atendimento aos chamados poderão ser solicitadas visitas de:

a) 01 engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista;
b) 01 a 04 profissionais;
c) 01 engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista acompanhado de 01 a 04 profissionais.

3.9.1. Quando a Contratada perceber a necessidade de acréscimo ou supressão de profissionais à visita, deverá solicitar à fiscalização a retificação do Chamado, o que será feito com nova emissão do formulário do Chamado corrigido.

3.9.2. Nas visitas em que a Contratada enviar profissionais em quantidade superior à solicitada, sem autorização prévia da fiscalização, o pagamento de horas técnicas, diárias e/ou deslocamentos será limitado à quantidade de profissionais indicada no Chamado, sendo desconsiderados os profissionais excedentes.

3.10. Conforme item 3.7, os profissionais deverão executar, no ato da visita, os serviços simples relacionados no Anexo L. A fiscalização ressaltará a necessidade de execução do serviço durante a visita no corpo do formulário do Chamado.

3.11. A Contratada deverá entregar à Fiscalização, no prazo estabelecido nos itens 4.3, a e 4.3, c, de acordo com o nível de urgência do Chamado (visita), os seguintes documentos:

a. Orçamento detalhado dos serviços necessários levantados ou executados na visita, com o código, descrição analítica, quantidades e valores unitários e totais dos serviços e/ou insumos (peças, materiais e mão-de-obra), com base na Tabela SINAPI vigente na data de apresentação da proposta, com a incidência do desconto e BDI ofertados pela Empresa, observado o seguinte:

a.1. Na falta da especificação do serviço ou insumo na Tabela SINAPI e Índices da Construção Civil, será efetuada composição de preços, buscando-se o insumo ou serviço com preço mais vantajoso nas seguintes fontes:

1º) base do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;

2º) tabela de referência publicada pela Empresa STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA;

3º) Excepcionalmente, quando não houver especificação do serviço ou insumo na Tabela SINAPI, no ORSE ou SBC, a Contratada fornecerá os insumos com base no preço do mercado, mediante apresentação de 3 (três) orçamentos, sendo considerado para pagamento aquele de menor preço. A obrigação da Contratada em apresentar orçamento não afasta a responsabilidade da Administração pela verificação, por seus próprios meios, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

a.2. No caso de falta da especificação do serviço na tabela SINAPI, as composições do ORSE ou SBC serão utilizadas subsidiariamente para composição do serviço na base SINAPI, utilizando-se como referência os coeficientes e/ou insumos de composições equivalentes ou correlatas, quando for o caso.

b. Curva ABC de insumos referente à mão de obra necessária à execução dos serviços;

c. Relatório técnico descritivo detalhado da situação encontrada, bem como dos serviços executados no ato da visita, se for o caso. O relatório deverá constar todos os detalhes técnicos do problema diagnosticado, incluindo especificações de peças, materiais, comprovação de quantitativos de materiais utilizados, patrimônio de equipamentos, dentre outros. O relatório descritivo deverá estar acompanhado do relatório fotográfico descrito na alínea “d” deste item, em arquivo separado da planilha orçamentária;

d. Relatório fotográfico detalhado da situação encontrada, bem como dos serviços executados no ato da visita, se for o caso. As fotos deverão indicar a situação antes e depois das

intervenções. O relatório fotográfico deverá estar acompanhado do relatório descritivo descrito na alínea "c" deste item, em arquivo separado da planilha orçamentária;

e. Memória de cálculo dos quantitativos levantados, quando for o caso;

f. Formulário de Vistoria em Chamados (Anexo F), nos casos de Chamados para manutenção preventiva ou quando solicitado pela Fiscalização;

g. O prazo para realização dos serviços levantados na visita e a quantidade de profissionais que executarão os serviços por dia e por categoria;

h. Ateste do Chamado (visita) assinado pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, acompanhado da folha de frequência, cujo modelo encontra-se no anexo M, observado o quanto disposto no item 4.4,v.

i. Comprovação dos quantitativos e especificações dos materiais usados nos serviços executados no Chamado. Os quantitativos de materiais usados deverão ser atestados pelo chefe de cartório antes e depois da execução dos serviços.

j. Documentos que comprovem as justificativas pelo atraso de serviços ou autorizações concedidas pela fiscalização para acréscimo ou supressão de profissionais ou dias de execução de serviços, de acordo com o caso. Caso, após autorização ou solicitação da fiscalização, os serviços sejam executados pelos profissionais no dia da visita, a Contratada terá direito ao pagamento da mão de obra e dos materiais empregados (insumos), caso estes não sejam fornecidos pela Contratante, conforme descrito no item 16.17. Após análise e aprovação do orçamento e demais documentos entregues, será emitida uma Ordem de Serviço (OS), conforme formulário do Anexo N, acompanhada do respectivo orçamento aprovado, o prazo de execução, a estimativa de profissionais para execução dos serviços e folha de frequência.

3.12. Ao final da execução da OS, a Contratada:

a. Terá direito ao pagamento dos custos correspondentes à mão de obra, materiais e peças aplicados; ou apenas à mão de obra, caso as peças e materiais sejam fornecidos pela Contratante;

b. Deverá encaminhar a planilha orçamentária final executada com as devidas supressões ou acréscimos em relação aos quantitativos originalmente aprovados. No caso de acréscimos, estes deverão ser devidamente justificados por meio de fotos, croquis e vídeos, além de terem sido previamente aprovados pela Fiscalização durante a execução dos serviços, sob pena de não pagamento;

c. Relatório descritivo detalhado dos serviços executados. O relatório descritivo deverá estar acompanhado do relatório fotográfico descrito na alínea "d" deste item, em arquivo separado da planilha orçamentária;

d. Relatório fotográfico detalhado dos serviços executados. As fotos deverão indicar a situação antes e depois das intervenções. O relatório fotográfico deverá estar acompanhado do relatório descritivo descrito na alínea "c" deste item, em arquivo separado da planilha orçamentária;

e. Ateste da Ordem de Serviço assinado pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, incluindo folha de frequência, cujo modelo encontra-se no anexo N, observado o quanto disposto no item 4.4,v.

f. Comprovação dos quantitativos e especificações dos materiais usados nos serviços executados na Ordem de Serviço. Os quantitativos deverão ser atestados pelo chefe de cartório antes e depois da execução dos serviços.

g. Documentos que comprovem as justificativas pelo atraso de serviços ou autorizações concedidas pela fiscalização para acréscimo ou supressão de profissionais ou dias de execução de serviços, de acordo com o caso.

3.13. Caso os serviços sejam urgentes (nível 1) que coloquem em risco a segurança de pessoas e do patrimônio público, ou a continuidade dos serviços eleitorais, poderão ser executados em ato contínuo à visita do chamado. Nesse caso, o valor dos serviços realizados será encaminhado após a sua conclusão, atestados pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, com discriminação da qualificação e da quantidade dos profissionais presentes na sua realização, bem como do tempo que levaram para execução dos serviços. Caso não seja possível finalizar os serviços no mesmo dia da visita, devido à alta complexidade, a fiscalização deverá ser imediatamente informada e a justificativa técnica encaminhada para que seja autorizada a continuação do serviço no dia posterior e, consequentemente, para que sejam computadas as diárias dos profissionais em razão do prolongamento do serviço.

3.14. De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços eventuais ou corretivos a serem realizados e com o prazo apresentado pela Contratada, será definido o período para a execução, tomando-se como base a curva ABC de insumos referente à mão de obra, e, quando possível, em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a Contratada. Tal prazo, aprovado pela Fiscalização, será registrado na Ordem de Serviço e seu descumprimento resultará no pagamento proporcional ao nível atingido pela Empresa, conforme previsto no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), item 17 deste Termo de Referência.

3.15. Os serviços eventuais ou corretivos deverão ser executados por profissionais qualificados, sob acompanhamento e orientação de engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista e encarregado do respectivo lote, responsáveis da Contratada.

3.16. A visita ao imóvel para levantamento dos serviços, no caso de serviços eventuais ou corretivos, será feita por engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista, encarregado do respectivo lote/região e/ou profissionais, de acordo com especificação feita pela Fiscalização no formulário do Chamado. A mão de obra dos profissionais durante a visita será paga de acordo com as composições da tabela SINAPI e o deslocamento de acordo com as tabelas do Anexo H, observado o quanto disposto no item 16.17 deste Termo de Referência.

3.17. O Contratante e a Contratada realizarão reuniões sempre que julgarem necessário, para dirimir dúvidas sobre os serviços; analisar os problemas emergenciais; decidir sobre as providências a serem

tomadas e traçar estratégias para melhor atendimento às unidades cartorárias; definir novo Plano de atendimento de Chamados e Ordens de Serviços; e acompanhar a situação dos serviços em andamento. As reuniões serão agendadas pela fiscalização, em comum acordo com a Contratada.

3.18. Os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser compatíveis com as especificações dos insumos constantes nas composições de serviços aprovadas na planilha orçamentária, bem como com os padrões estabelecidos no Manual de Padronização da SEMAI (a ser disponibilizado à Contratada no início da execução do Contrato). Caso o material utilizado seja de qualidade inferior ou incompatível com a composição aprovada, a fiscalização poderá rejeitá-lo, sem prejuízo na glosa do pagamento até a substituição.

3.19. As rotinas de manutenção corretiva e preventiva nas usinas solares fotovoltaicas seguirão os mesmos procedimentos dos Chamados e Ordens de Serviço descritos nos itens 4.3 e 4.4 e deverá observar as rotinas estabelecidas no Anexo O deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LOCAL

a) Os serviços de manutenção deverão ser executados em quaisquer dos municípios listados na relação das cidades constante no Anexo A deste Termo de Referência, atuais sedes de Zonas Eleitorais. Novas localidades poderão, eventualmente, ser acrescentadas a esse rol, caso novas zonas eleitorais venham a ser criadas pelo TRE-BA em outros municípios, ou novos imóveis sejam alugados ou construídos naquela área. Portanto, a critério da Contratante, os serviços poderão ser prestados em quaisquer novas instalações a serem ocupadas pela Justiça Eleitoral da Bahia, dentro da mesma região, observando-se, no que couber, as alterações contratuais aplicáveis a cada caso. Caso os endereços atuais sejam modificados, a Contratada será comunicada, para atualização.

4.2. HORÁRIOS

a. Os serviços de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e pequenas reformas deverão ser executados de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente dos Cartórios Eleitorais. No caso de manutenção de urgência, ou havendo necessidade decorrente do tipo de intervenção, poderá se estender até o término do serviço em execução e/ou realizar-se em qualquer horário, de acordo com agendamento prévio junto ao Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral.

b. Durante a realização de determinados eventos pela Contratante, principalmente por ocasião dos pleitos eleitorais, revisão do eleitorado, final de alistamento eleitoral, poderá ser solicitada a prestação dos serviços aos sábados, domingos ou feriados e em horários e locais diversos. Esta solicitação será registrada pelo Fiscal do Contrato na respectiva Ordem de Serviço e serão acrescidos ao orçamento os valores relativos ao pagamento das horas técnicas dos profissionais envolvidos.

4.3. PRAZOS

a. No caso dos serviços urgentes, classificados como serviços de nível 1, a visita ao imóvel deve ocorrer no prazo de 1 (um) dia, a partir da data de emissão do Chamado, e o orçamento dos serviços, acompanhado dos documentos listados no item 3.11, deverão ser entregues à Fiscalização em até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de emissão do Chamado. Caso o orçamento, após análise da Fiscalização, necessite de correção por parte da Contratada, será concedido 1 (um) dia para sua adequação e devolução, prazo contado a partir da comunicação feita por e-mail pela Contratante.

b. Após a aprovação do orçamento pela Fiscalização dos serviços de nível 1 (urgentes), a Contratada disporá de até 2 (dois) dias úteis para o início da execução dos serviços. O prazo de execução e a data de início dos serviços serão informados na Ordem de Serviço, juntamente com a planilha de serviços aprovada. A critério da Fiscalização, e de acordo com a disponibilidade do Cartório Eleitoral, poderá ser determinado prazo diverso para início dos serviços, respeitado o indicado acima como mínimo.

c. No caso dos serviços não urgentes, classificados como serviços de nível 2, a visita ao imóvel deve ocorrer no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados da data de emissão do Chamado, e o orçamento dos serviços para manutenção corretiva, acompanhado dos documentos listados no item 3.11, deverão ser entregues à Fiscalização em até 5 (cinco) dias úteis, contatos do dia seguinte à data da visita. Já o orçamento para pequenas reformas, acompanhado dos documentos listados no item 3.11, deverão ser entregues à Fiscalização em até 7 (sete) dias úteis, contatos do dia seguinte à data da visita. Caso o orçamento, após análise da Fiscalização, necessite de correção por parte da Contratada, serão concedidos até 2 (dois) dias úteis para sua adequação e devolução, prazo contado a partir do dia seguinte à comunicação feita por e-mail pela Contratante. Após nova análise da Fiscalização, caso seja necessária nova correção, esse procedimento será feito apenas mais uma vez, concedendo novo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir do dia seguinte à comunicação feita por e-mail pela Contratante.

d. Após a aprovação do orçamento pela Fiscalização dos serviços de nível 2 (não urgentes), a Contratada será comunicada por e-mail e disporá de 4 (quatro) dias úteis para organizar a logística da execução. O prazo de execução e a data de início dos serviços serão informados na Ordem de Serviço, juntamente com a planilha de serviços aprovada. A critério da Fiscalização, e de acordo com a disponibilidade do Cartório Eleitoral, poderá ser determinado prazo diverso para início dos serviços, respeitado o indicado acima como mínimo.

e. No prazo de até 2 (dois) dias úteis da retirada dos equipamentos mencionados no item 4.4, m, deste Termo de Referência, a Contratada deverá informar à Fiscalização o diagnóstico do defeito e apresentar o orçamento do serviço. O prazo para a execução do serviço e devolução do equipamento será definido em comum acordo com a Fiscalização.

f. A Contratada é obrigada a retirar os materiais porventura rejeitados pela Fiscalização do recinto dos locais de serviço, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do aviso dado pela Fiscalização.

g. Qualquer objeto comprovadamente danificado por seus profissionais deverá ser reposto pela Contratada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de decisão administrativa que resulte de processo administrativo onde reste assegurada a ampla defesa.

h. Deverá ser substituído, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sempre que exigido pela Contratante, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela Fiscalização.

i. No caso de substituição do engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista, encarregado ou ainda do profissional que cuida da parte administrativa (preposto) indicados no item 10.10, a qualificação do novo profissional deverá ser comprovada com antecedência de 10 (dez) dias antes da efetivação da substituição, para análise e aprovação da Fiscalização e do gestor do contrato.

j. No caso de atraso na visita para atendimento de Chamados de Nível 1 e Nível 2, o prazo para envio do orçamento, conforme o caso, será contado a partir do último dia do prazo que a Contratada teria caso o Chamado tivesse sido atendido dentro do prazo estabelecido.

k. Nos casos de mero fornecimento de material, o prazo de entrega será acordado com a Contratada, com base no prazo de entrega informado pelo fornecedor, o que deverá ser devidamente comprovado pela Contratada. Esse prazo será indicado no momento da emissão do Chamado ou da Ordem de Serviço.

4.4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

a. A Empresa deverá apresentar a RRT e/ou ART do Responsável Técnico pelos serviços relativos ao contrato nos termos da Lei nº 6.496/77, até a data imediatamente anterior ao início dos serviços. No caso de serviços relevantes de manutenção corretiva ou pequenas reformas, realizados através de Ordem de Serviço, a critério da Fiscalização, deverão ser emitidas RRTs ou ARTs específicas antes do início da execução, o que será informado pela fiscalização, por e-mail, antes da emissão da OS. Estima-se a necessidade de emissão de 10 ARTs/RRTs por ano, por lote.

b. No ato da assinatura do contrato, deverão ser informados telefones fixo e celular dos Responsáveis Técnicos da Contratada para este contrato, disponíveis para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, qualquer dia da semana, independentemente de ser feriado, fim de semana ou dia útil. Deverão igualmente ser informados os dados pessoais e profissionais, além dos telefones fixo e celular do Engenheiro ou Arquiteto designado para representar a Empresa durante a execução dos serviços, conforme Item 10.10. Qualquer alteração nesses números deverá ser previamente comunicada ao TRE-BA, aos fiscais do contrato, com a antecedência necessária para garantir a comunicação ininterrupta entre a Fiscalização e a Contratada.

c. No ato da assinatura do contrato deverá ser informado endereço eletrônico (e-mail) da Contratada, para onde serão enviados Chamados, Ordens de Serviço, Notificações, Intimações e todas as demais comunicações relativas ao ajuste.

d. As visitas periódicas de manutenção preventiva serão realizadas de acordo com o estabelecido no Anexo D, e com o plano de visitas elaborado e aprovado pela Contratada e a Contratante.

e. Os serviços eventuais (manutenção corretiva) a serem realizados serão objeto de plano de atendimento, elaborado de acordo com a demanda existente e aprovado pela Contratada e a Contratante.

f. A Contratada poderá propor o plano de atendimento e encaminhar à Contratante, que o devolverá aprovado ou com proposta de modificação, em até 2 (dois) dias úteis.

g. A Contratante poderá propor o plano de atendimento e encaminhar à Contratada, que o devolverá aprovado ou com proposta de modificação, em até 2 (dois) dias úteis. Passado este prazo sem a manifestação da Contratada, considerar-se-á o plano aprovado e os Chamados e/ou Ordens de Serviço poderão ser emitidos pela Contratante.

h. Os serviços eventuais (manutenção corretiva) somente poderão ser realizados mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização do ajuste, através do Chamado ou Ordem de Serviço respectiva, sob pena de não pagamento.

i. Durante o atendimento às Ordens de Serviço, poderão ser emitidos novos Chamados para levantamento de serviços eventuais, assim como para atendimentos de emergência.

j. Caso a Contratada identifique, durante a execução de um serviço corretivo, a necessidade de realização de serviços adicionais, tal fato deverá ser imediatamente informado à Fiscalização do ajuste, que analisará a viabilidade de autorizar a execução, caso a caso, devendo a Contratada efetuar registros técnicos e fotográficos para avaliação da demanda pela Fiscalização e posterior comprovação e pagamento.

k. No caso da situação descrita no item 3.13 (nível 1 - urgente), antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá requerer autorização expressa da Fiscalização do Cartório Eleitoral no local e à Fiscalização na SEMAI, por telefone (preferencialmente) ou e-mail, quando informará a situação encontrada e a justificativa para a ação imediata. A Fiscalização analisará a necessidade e viabilidade de sua execução, caso a caso. A Fiscalização do Cartório Eleitoral registrará a autorização no próprio corpo do chamado e o fiscal na SEMAI, se for o caso, autorizará o serviço por e-mail. Ainda que os serviços sejam realizados no Chamado, a Contratada deverá enviar, junto com o orçamento dos serviços todas as informações e comprovações relativas à execução, para posterior pagamento.

l. Em qualquer caso, a Contratada deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema e solicitar o pagamento dos custos dos materiais e peças com base na tabela SINAPI ou tabelas subsidiárias com aplicação do desconto e BDI propostos.

m. A retirada de motores, bombas ou qualquer outro equipamento para a realização de reparos somente poderá ser efetuada pela Contratada após comunicação ao Fiscal do Contrato, que informará a retirada à Seção de Gestão de Patrimônio. Os equipamentos deverão ser devolvidos ao local de origem e instalados, sem ônus adicional para o Contratante.

n. A Contratada deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos, além de protegê-los com lona plástica, fixada com fitas adesivas que não danifiquem as peças. Caso o Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral verifique a ausência da proteção necessária, deverá determinar a imediata paralisação dos serviços e comunicar o fato à SEMAI. Os serviços somente serão retomados com o cumprimento da obrigação, recaindo sobre a Contratada o ônus pelo atraso na sua conclusão, se

houver. A Contratada deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se à limpeza do local. A proteção aqui descrita deverá ser realizada sempre que haja risco de danos ou mesmo sujeiras nos itens mencionados. O Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral deverá providenciar a guarda dos documentos existentes no local, evitando a ocorrência de acidentes, extravios ou similares.

o. Será objeto das intervenções previstas neste Termo de Referência os ambientes internos e externos das edificações das unidades pertencentes às Regiões estabelecidas no Anexo A, de acordo com os Chamados e Ordens de Serviço emitidas pela Contratante.

p. Durante a execução do Contrato, quando houver alterações nas áreas ocupadas, ocorrência de mudança de endereço dos Cartórios/Fóruns Eleitorais, ou inclusão/exclusão de novas áreas, estas serão informadas à Contratada, pela Contratante, para vinculação das novas áreas ao Contrato, desde que os imóveis envolvidos estejam localizados nas regiões definidas nesta contratação (Anexo A).

q. A Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Fiscalização para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com a urgência requerida.

r.A Contratada obrigar-se-á ao cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado, conforme indicadores constantes do item 17, sujeitando-se aos descontos nos pagamentos por metas não atingidas.

s. As eventuais solicitações de dilação de prazo deverão ser encaminhadas à Fiscalização, devidamente justificadas, antes de findo o prazo da Ordem de Serviço ou da visita.

t.No ato da emissão da Ordem de Serviço ou durante sua execução, a Fiscalização poderá solicitar serviços supervenientes não constantes na planilha orçamentária aprovada. Neste caso, ao final da execução da respectiva OS, a Contratada deverá acrescentar esses serviços ou outros que se fizerem necessários à planilha final executada para posterior pagamento, observado o quanto disposto na alínea j deste item.

u. Após emissão de Ordem de Serviço e formação da equipe que atuará na sua execução, a Contratada deverá encaminhar à Fiscalização relação nominal dos profissionais com suas respectivas funções, bem como contato telefônico do responsável pela execução dos serviços.

v. Após a visita (Chamados) ou durante a execução da Ordem de Serviço, os profissionais deverão assinar a folha de frequência fornecida pela Fiscalização (Anexos M e N, conforme o caso), devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral. No caso de Ordem de Serviço, esse documento também deverá ser assinado pelos profissionais e atestado pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral diariamente, além de ser anexado aos documentos encaminhados à fiscalização, ao final da execução, para fins de pagamento dos serviços. É obrigação da Contratada garantir a coleta da assinatura do Chefe de Cartório diariamente (em caso de execução de OS) ou após a visita (em caso de atendimento de Chamado). Nos casos em que a assinatura do chefe de cartório não for coletada, não haverá pagamento de diárias e/ou deslocamento dos profissionais referentes ao respectivo dia.

w. É facultada a emissão de OS pela Contratante, a partir de planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica da SEMAI. Nessa hipótese, a planilha será elaborada com base no quanto disposto no item 3.11, observando-se os prazos para emissão de OS constantes no item 4.3, alínea d.

x. Na hipótese de recusa da Contratada em ajustar incorreções em planilhas orçamentárias, conforme descrito no item 4.3 alíneas a e c, a fiscalização poderá, com base em relatórios, atestes, fotografias ou vistorias *in loco*, modificar composições e quantitativos, encaminhando planilha final aprovada à Contratada para ciência.

y. Os projetos encaminhados pela fiscalização à Contratada serão disponibilizados em formatos *PDF* e *dwg*. Por isso, é recomendável que a Contratada disponha do software AutoCAD ou similar para o correto levantamento de quantitativos.

4.1.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e entre as obrigações da Contratada, os quais se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU), adotado por este Tribunal por força da Portaria TRE-BA nº 453/2022, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a. Na execução dos serviços devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório, as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis, tais como:

I. IN n.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de **sustentabilidade ambiental** na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

II. Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 – que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC.

III. Lei n.º 10.295, de 17 de outubro de 2001 – que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia.

IV. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

V. Normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

VI. Aos regulamentos das empresas concessionárias.

VII. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

VIII. Normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

IX. Leis e Resoluções relativas ao Meio Ambiente:

- ✓ Resolução CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- ✓ Leis e Resoluções relativas a sistemas de climatização e qualidade do ar interior:
  - o NBR 16.401-3, de 03 de agosto de 2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior.

- Resolução n.º 176, de 24 de outubro de 2000 e atualizações – ANVISA - Padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

X. Normativos técnicos específicos e suas atualizações:

- ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 - Cabeamento de Prédios Comerciais.
- ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 - Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento.
- ✓ Norma EIA/TIA/ANSI 606 - Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação. Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada.
- ✓ NBR 13.726 - Redes telefônicas internas em prédios - Tubulação de entrada telefônica – Projeto.
- ✓ NBR 13.300, 13.301 - Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia).
- ✓ NBR 14.306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto.
- ✓ NBR 10.842 - Equipamentos para Tecnologia da Informação - Requisitos de segurança.
- ✓ NBR 5.410 - Instalações elétricas de baixa tensão.
- ✓ NBR 5.419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.
- ✓ NBR 9050 – Critérios e parâmetros para a acessibilidade de ambientes construídos
- ✓ NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI.
- ✓ NR 7 - Programa de controle médico de saúde ocupacional.
- ✓ NR 9 - Programa de prevenção de riscos ambientais.
- ✓ NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ✓ NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- ✓ NR 35 - Segurança em Altura.

XI. Manual técnico de padronização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e pequenas reformas, elaborado pela SEMAI para descrever as especificidades das instalações a serem executadas nos imóveis objeto do Contrato.

XII. Normas gerais que estabeleçam critérios de sustentabilidade e acessibilidade em prédios

públicos.

b. A Contratada se responsabilizará pelo descarte de materiais e peças substituídos quando da realização de manutenções, observando as exigências constantes na Recomendação CNJ n.º 11/2007 e na Instrução Normativa n.º 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme disposto no **item 10.43** deste Termo de Referência.

4.5. PRIORIDADE DOS SERVIÇOS

a. Serão classificados pela Fiscalização como **ATENDIMENTO DE URGÊNCIA,** os Chamados com necessidade de atendimento **URGENTE** – **Serviços de nível 1**, que impeçam o funcionamento do prédio, que acarretem risco iminente de impedimento TOTAL de funcionamento ou que se caracterizem como imprescindíveis para a segurança ou funcionamento do cartório eleitoral.

b. Podem se caracterizar como urgentes:

I. Vazamentos da caixa d'água;

II. Vazamentos na entrada de água da edificação;

III. Vazamentos na saída de esgoto da edificação;

IV. Desarmes e defeitos de disjuntor geral;

V. Desarmes e defeitos de disjuntores do quadro de alimentação de energia elétrica;

VI. Indisponibilidade da rede de dados por problema na infraestrutura (cabos, conectores ou similares);

VII. Abertura, fechamento ou manutenção de fechaduras, acionadores de portas e portões;

VIII. Tomadas ou interruptores da rede elétrica, lógica ou telefônica sem funcionamento que impeçam o trabalho do Cartório Eleitoral;

IX. Pane elétrica ou curto-circuito;

X. Queima de lâmpadas ou luminárias que impeçam o trabalho do Cartório Eleitoral;

XI. Rede de telefonia inoperante;

XII. Destelhamento;

XIII. Infiltrações, vazamentos e alagamentos;

XIV. Vazamentos de registros, válvulas de descarga, torneiras etc.;

XV. Entupimentos de tubulações e caixas que comprometam o funcionamento do Cartório Eleitoral;

XVI. Saturação e transbordamento de fossas sépticas;

XVII. Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis;

XVIII. Rachaduras em paredes, pisos e estruturas;

XIX. Quebra de bombas;

XX. Defeitos em aparelhos de ar-condicionado que tornem o ambiente de trabalho insalubre.

c. Serão classificados pela Fiscalização como **ATENDIMENTO SEM URGÊNCIA**, **NÃO URGENTE – Serviços de nível 2**, os serviços que não se enquadrem nas especificações acima (serviços urgentes).

I. No caso de Chamados sem urgência, abertos fora do horário de expediente do respectivo cartório, será considerada, para todos os efeitos, como data de abertura, o primeiro dia útil subsequente.

d. A descrição dos serviços urgentes do item b não é exaustiva, o que significa que outros serviços poderão ser classificados como urgentes, a critério da fiscalização, após análise da área técnica.

4.6. MODELO DE GETÃO DO CONTRATO (FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS):

a. Durante o período de vigência, o Contrato será fiscalizado por servidores da Contratante, a serem designados após a sua assinatura, sendo estes indicados fiscais e substitutos na SEMAI, além de fiscais técnicos, especializados nas áreas de eletricidade, telecomunicações e engenharia, pertencentes ao quadro deste Tribunal. Em cada Cartório Eleitoral em funcionamento no interior do estado, os chefes e seus substitutos atuarão como fiscais locais para acompanhar a execução dos serviços em seus aspectos administrativos.

b. As atribuições dos fiscais do contrato são:

I. Acionar a Contratada para atendimento de demandas afetas ao objeto deste Termo de Referência, devendo promover a avaliação e Fiscalização do serviço executado;

II. Receber provisória e definitivamente os serviços solicitados;

III. Emitir periodicamente relatório circunstanciado, para fins de recebimento dos serviços e pagamento da respectiva Nota Fiscal, certificando o desempenho da Contratada, para fins de aplicação do IMR, calculando os descontos;

IV. Atestar as notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;

V. Documentar as ocorrências em registro próprio, devidamente comunicadas ao engenheiro civil/arquiteto/engenheiro eletricista ou encarregado da Contratada.

c. Todas as Ordens de Serviço ou comunicação entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, inclusive por e-mail, exceto em casos de emergência, quando poderão ser feitas por contato telefônico ou aplicativos de mensagens.

d. Haverá Fiscalização sobre a qualidade e adequação da execução dos serviços contratados, bem como dos materiais.

e. A Fiscalização poderá determinar a suspensão dos serviços caso sejam identificadas incorreções, vícios, defeitos, riscos de acidentes ou quaisquer outras situações que indiquem o descumprimento de boas práticas técnicas por parte da Contratada, bem como o não atendimento às recomendações emitidas pela Fiscalização.

f. A avaliação e Fiscalização serão feitas em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, com o Contrato, com a legislação pertinente, com as normas técnicas brasileiras, com o manual técnico de padronização de serviços elaborado pela SEMAI e com os documentos técnicos relativos aos serviços.

4.7. FERRAMENTAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES

a. O Anexo C apresenta a lista de ferramentas básicas que a Empresa deverá possuir e fornecer sempre que necessário para a execução dos serviços, sem prejuízo da necessidade de disponibilização pela Contratada de outras não constantes do referido rol para a devida consecução dos serviços objeto dessa contratação.

b. Todos os materiais, peças e/ou componentes utilizados nos serviços ou substituídos deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e devem observar rigorosamente os modelos existentes nas edificações ou equipamentos, bem como especificações dos fabricantes, salvo disposição expressa e diversa estabelecida em documento próprio emitido pela Fiscalização, contendo a justificativa técnica para aceitação de modelo diverso, observado o quanto disposto no item 3.18.

c. Todos os profissionais da Contratada durante a execução dos serviços deverão estar usando o crachá da Empresa, sempre em perfeito estado e, preferencialmente, fardamento adequado aos serviços. Na ausência de fardamento próprio, o funcionário deverá apresentar-se obrigatoriamente com calça comprida, camisa com mangas (curtas ou compridas) e calçado fechado. Sob nenhuma hipótese será permitido o acesso aos imóveis objeto deste contrato de funcionários usando bermudas, camisetas sem mangas ou chinelos.

d. A Empresa é obrigada a entregar todos os EPIs (equipamentos de proteção individual) a seus funcionários, sendo que, no mínimo, os seguintes EPIs são obrigatórios: bota de segurança, capacete, cinto de segurança com talabarte duplo, par de luvas de algodão, par de luvas de couro e óculos de segurança. É dever da Contratada atuar para que seus profissionais utilizem de fato os EPIs.

4.8. SUBCONTRATAÇÃO

4.8.1. É vedada a subcontratação de Empresa para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. Porém, a critério da Fiscalização, e devido à complexidade dos sistemas, poderá ser aceita a subcontratação de empresas especializadas em: manutenção preventiva e corretiva de equipamento de ar condicionado; manutenção preventiva e corretiva de usinas solares fotovoltaicas; manutenção preventiva e corretiva de sistemas de prevenção e combate a incêndio; e especializadas em certificação de cabeamento estruturado.

5. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, que atestará sua conclusão no formulário de Chamado ou na Ordem de Serviço, conforme o caso, indicando a data de início e término dos trabalhos e o número diário de profissionais que estiveram presentes na execução do serviço, em até 3 (três) dias úteis da comunicação de término pela Contratada. O Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral enviará documento assinado para o e-mail da SEMAI com cópia à Contratada. A Fiscalização verificará a compatibilidade entre o objeto contratado e o executado, bem como a qualidade e a integralidade dos serviços prestados em conformidade com os Chamados e Ordens de Serviço emitidas, fazendo os registros necessários para o recebimento definitivo, que se dará com a emissão do Termo de Autorização para Pagamento. As visitas para atendimento aos Chamados deverão ser atestadas pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, que informará a data de comparecimento, a quantidade de profissionais presentes e o tempo empregado pelos profissionais na execução dos serviços.

5.2. Caso na vistoria realizada durante o recebimento provisório seja verificado que os serviços não foram executados em conformidade com o acordado, será concedido à Contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua correção. A depender da extensão dos serviços, esse prazo poderá ser reduzido ou majorado pela Fiscalização.

5.3. Se após o recebimento definitivo for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à Contratada, o serviço deverá ser recomposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação feita pela Fiscalização. A depender da extensão dos serviços, esse prazo poderá ser reduzido ou majorado pela Fiscalização.

5.4. Sempre que possível, a Fiscalização determinará a reexecução dos serviços prevista nos itens 5.2 e 5.3 como parte do plano de visitas e/ou do plano de atendimento, abatendo-se do pagamento os custos acrescidos (diárias e deslocamentos) pela realização da correção.

6. HABILITAÇÃO

a) A comprovação de qualificação técnica da Empresa será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

6.1. Comprovante de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da região a que estiver vinculada a Empresa;

6.1.1.Caso a Empresa seja de outro Estado da Federação e não apresente a certidão de registro do CREA da Bahia, deverá apresentar, antes do início dos serviços, o registro no CREA-BA, de acordo com o art.3º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019, do CONFEA.

6.2. Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a boa execução de serviços, com os quantitativos mínimos, por lote, elencados abaixo. Caso uma mesma licitante apresente a melhor proposta para mais de um lote, deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) que comprove(m) a execução concomitante de serviços correspondentes à soma dos quantitativos mínimos de cada um desses lotes. Os quantitativos mínimos, por lote, são os seguintes:

Lote 1 – Cidades-polo: Feira de Santana, Alagoinhas, Camaçari, Santo Antônio de Jesus, Conceição do Coité e Rio Real

a. Assentamento de 250 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 500 m²;
c. Execução de 200 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 20 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 10 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 20 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 2 – Cidades-polo: Senhor do Bonfim, Juazeiro, Jacobina e Ribeira do Pombal

a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 250 m²;
c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 13 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 8 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 13 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 3 – Cidades-polo: Seabra, Itaberaba, Irecê e Livramento de Nossa Senhora

a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 250 m²;
c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 11 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 5 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 11 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 4 – Cidades-polo: Bom Jesus da Lapa, Barreiras e Guanambi

a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 250 m²;
c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 13 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 6 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 13 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 5 – Cidades-polo: Jequié, Valença e Vitória da Conquista

a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 250 m²;
c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 13 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 10 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 13 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

Lote 6 – Cidades-polo: Eunápolis, Teixeira de Freitas, Itabuna e Itapetinga

a. Assentamento de 125 m² de piso cerâmico;
b. Pintura de área de 250 m²;
c. Execução de 100 m² de cobertura em fibrocimento ou cerâmica;
d. Execução de 11 pontos de instalações de cabeamento estruturado;
e. Instalação ou manutenção corretiva em 7 aparelhos de ar-condicionado Split (convencional ou inverter);
f. Execução de 11 tomadas em instalações elétricas de baixa tensão.

6.3. Comprovação de que a Empresa possui, em seu quadro permanente, os profissionais de nível superior com a formação indicada abaixo, registrados no CREA e/ou no CAU, com certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, de que já executaram obras de construção ou de reforma.

a. 1 (um) Engenheiro civil ou arquiteto;
b. 1 (um) Engenheiro eletricista.

6.3.1. A comprovação de vínculo profissional pode dar-se através de carteira de trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou ainda pela Certidão de Registro da Empresa na entidade profissional competente, desde que nesta Certidão conste o nome do profissional, ou ainda, de declaração da contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de sua anuência.
6.3.2. Conforme disposto na descrição do objeto deste Termo de Referência, as regiões deverão ser atendidas concomitantemente por equipes de profissionais, inclusive engenheiros e/ou arquitetos, ou encarregado. Desta forma, no decorrer da execução do contrato, frequentemente é necessária a visita de engenheiro ou encarregado, concomitantemente, em municípios de diferentes regiões. Além disso, a cada elaboração do plano de visitas, é gerada uma quantidade expressiva de planilhas orçamentárias que serão confeccionadas e corrigidas pelo engenheiro e encarregado, os quais farão também a gerência contínua dos serviços em execução.
6.4. Apresentar declaração de disponibilidade do Encarregado Geral de Manutenção Predial, com a correspondente indicação do profissional, nos termos do art. 67, inciso III e § 6º da Lei 14.133/2021.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As empresas deverão apresentar proposta escrita de preço, conforme modelo do Anexo G.

7.1.1. As licitantes deverão apresentar as composições dos percentuais de BDI para serviços (que incidirão sobre os valores referencias) e para fornecimento de materiais e equipamentos.

7.1.2. Ainda que o BDI para materiais e equipamentos não integre o valor da proposta, o percentual não poderá ultrapassar o limite de 14,02%, conforme Acórdão n.º 2.622/2013 do TCU.

7.2. A adjudicação será pelo menor preço por lote, correspondente à aplicação do desconto e BDI ofertados sobre os valores de referência especificados nos itens 7.5, 7.6 e 7.7, respeitados os critérios de aceitabilidade definidos no item 7.8.

7.2.1. Todos os valores estabelecidos para diárias e deslocamentos mencionados neste Termo de Referência respeitarão as composições constantes do Anexo H, variando apenas em razão do BDI ofertado pelas licitantes.

7.3. Foi elaborada pela Contratante **estimativa de valores referenciais** para cada região, em reais.

a. Os valores referenciais indicados nos itens 7.5, 7.6 e 7.7 deste Termo de Referência são a estimativa de custos por região, referentes ao período de 24 (vinte e quatro) meses. Sobre os valores referenciais incidirão os **descontos e BDIs ofertados pelas licitantes**, **para efeito de precificação e adjudicação durante o certame**, conforme item 7.8 deste Termo de Referência, no qual constam os **descontos mínimos e BDI e valores máximos admitidos para esta contratação**.

a.1. Não há obrigação por parte da Contratante de execução de serviços no valor total informado. Serão realizados os serviços para fins de pagamento apenas e à medida que surgirem as necessidades de manutenção.

b. Os valores a serem pagos pela Contratante pelas visitas (mão de obra e deslocamento) de profissionais e/ou engenheiros/arquitetos foram estabelecidos conforme composições da tabela SINAPI (mão de obra) e tabelas do Anexo H (deslocamento).

7.4. Na elaboração das planilhas de qualquer serviço preventivo, preditivo e/ou corretivo que vier a ser executado serão utilizados os valores do **mês da elaboração da proposta da licitante,** publicados nos *sites* da Caixa Econômica Federal (SINAPI), no ORSE ou publicados no *site* da SBC, com a incidência do desconto e BDI ofertados pela Empresa.

7.5. Os valores de referência para os **serviços de manutenção preventiva (serviços periódicos)**, por região, foram estimados com base nos planos de manutenção preventiva do Anexo D, incluídos materiais básicos e deslocamentos, **sem a incidência de desconto e BDI.** Baseados nestes parâmetros, tem-se os seguintes valores estimados para os serviços, **considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses**:

a. Região 1 – R$ 347.800,40
b. Região 2 – R$ 233.623,70
c. Região 3 – R$ 154.209,38
d. Região 4 – R$ 199.808,96
e. Região 5 – R$ 200.687,28
f. Região 6 – R$ 169.148,42

TOTAL: R$ 1.305.278,14

7.6. Os valores estimados para os **serviços eventuais (corretivos)**, por região, estão demonstrados no Anexo J, incluídos materiais e peças, **sem a incidência de desconto e BDI.** Baseados nestes parâmetros, tem-se os seguintes valores estimados para os serviços, **considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses**:

a. Região 1 – R$ 683.208,45
b. Região 2 – R$ 320.235,97
c. Região 3 – R$ 283.957,18
d. Região 4 – R$ 297.589,84
e. Região 5 – R$ 310.527,98
f. Região 6 – R$ 303.416,63

TOTAL: R$ 2.198.936,05

7.7. Os valores estimados para **deslocamento e diárias**, por região, estão demonstrados no Anexo J, **sem a incidência de BDI.** Baseados nestes parâmetros, tem-se os seguintes valores estimados para os serviços, **considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses**:

a. Região 1 – R$ 368.840,00
b. Região 2 – R$ 336.896,00
c. Região 3 – R$ 310.576,00
d. Região 4 – R$ 336.896,00
e. Região 5 – R$ 336.896,00
f. Região 6 – R$ 263.200,00

TOTAL: R$ 1.953.304,00

7.8. Como critérios de aceitabilidade das propostas, serão admitidos o desconto mínimo de 12,75% (doze vírgula setenta e cinco por cento) e o BDI máximo de 22,79% (vinte e dois vírgula setenta e nove por cento), que, aplicados sobre os valores referenciais, resultarão nos valores máximos a seguir especificados:

Lote	Item	Valor de Referência (R$)	Desconto mínimo	Valor após Desconto (R$)	% BDI Máximo	BDI (R$)	Valor Máximo do Item (R$)	Valor Máximo do Lote (R$)
1	1 – Preventiva	347.800,40	12,75%	303.455,85	22,79%	69.157,59	372.613,44	1.499.717,92
	2 – Corretiva/ pequenas reformas	683.208,45	12,75%	596.099,37	22,79%	135.851,05	731.950,42	
	3 – Deslocamento	368.840,00	12,75%	321.812,90	22,79%	73.341,16	395.154,06	
2	4 – Preventiva	233.623,70	12,75%	203.836,68	22,79%	46.454,38	250.291,06	954.304,63

Lote	Item	Valor de Referência (R$)	Desconto mínimo	Valor após Desconto (R$)	% BDI Máximo	BDI (R$)	Valor Máximo do Item (R$)	Valor Máximo do Lote (R$)
	5 – Corretiva/ pequenas reformas	320.235,97	12,75%	279.405,88	22,79%	63.676,60	343.082,48	
	6 – Deslocamento	336.896,00	12,75%	293.941,76	22,79%	66.989,33	360.931,09	
3	7 – Preventiva	154.209,38	12,75%	134.547,68	22,79%	30.663,42	165.211,10	802.159,92
	8 – Corretiva/ pequenas reformas	283.957,18	12,75%	247.752,64	22,79%	56.462,83	304.215,47	
	9 – Deslocamento	310.576,00	12,75%	270.977,56	22,79%	61.755,79	332.733,35	
4	10 – Preventiva	199.808,96	12,75%	174.333,32	22,79%	39.730,56	214.063,88	893.815,69
	11 – Corretiva/ pequenas reformas	297.589,84	12,75%	259.647,14	22,79%	59.173,58	318.820,72	
	12 – Deslocamento	336.896,00	12,75%	293.941,76	22,79%	66.989,33	360.931,09	
5	13 – Preventiva	200.687,28	12,75%	175.099,65	22,79%	39.905,21	215.004,86	908.617,85
	14 – Corretiva/	310.527,98	12,75%	270.935,66	22,79%	61.746,24	332.681,90	

Lote	Item	Valor de Referência (R$)	Desconto mínimo	Valor após Desconto (R$)	% BDI Máximo	BDI (R$)	Valor Máximo do Item (R$)	Valor Máximo do Lote (R$)
	pequenas reformas							
	15 – Deslocamento	336.896,00	12,75%	293.941,76	22,79%	66.989,33	360.931,09	
6	16 – Preventiva	169.148,42	12,75%	147.582,00	22,79%	33.633,94	181.215,94	788.256,56
	17 – Corretiva/ pequenas reformas	303.416,63	12,75%	264.731,01	22,79%	60.332,20	325.063,21	
	18 – Deslocamento	263.200,00	12,75%	229.642,00	22,79%	52.335,41	281.977,41	
		VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO				**R$ 5.846.872,57**		

7.9. No valor da proposta, deverão estar inclusos todos os demais custos relacionados com manutenção, remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de transporte, uniforme e treinamento dos profissionais envolvidos na execução do serviço; transporte, frete, carga, descarga e armazenagem, vigilância e logística de materiais; despesas relativas às atividades administrativas do contrato (elaboração de planilha orçamentária, elaboração de laudos, relatórios, projetos e croquis) e todos os demais custos diretos e indiretos.

8. VISTORIA PRÉVIA

8.1. As Licitantes interessadas **poderão** realizar vistoria nos locais e instalações da prestação dos serviços, proceder a medições e verificar as instalações e equipamentos e consultar os projetos dos fóruns

eleitorais, de forma a obterem pleno conhecimento das condições e eventuais dificuldades para a sua execução, bem como de todas as informações necessárias para a formulação da sua proposta de preços.

8.2. Cópias dos projetos dos Fóruns Eleitorais, bem como as documentações das usinas solares fotovoltaicas poderão ser obtidas pela Licitante, junto a este Tribunal, cabendo ao interessado o fornecimento de meio magnético gravável para tal fim, se for o caso. A vistoria poderá ser agendada e as cópias de projetos poderão ser solicitadas junto à SEMAI, através dos telefones (71) 3373-7370/7314/7380/7363, das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail **semai@tre-ba.jus.br**.

8.3. A realização da vistoria é facultativa, não se consubstanciando em condição para a apresentação de proposta, ficando as Licitantes, contudo, cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não identificadas ou previstas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente Termo de Referência e na legislação vigente:

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2. Prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.3. Efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes deste Termo de Referência;

9.4. Zelar para que, durante a vigência do contrato, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a reexecução do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.6. Proibir que pessoas não autorizadas pela Contratada ou pela Contratante, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos/instalações objeto do contrato;

9.7. Notificar, por escrito, à Contratada, sobre qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

9.8. Assegurar aos técnicos e profissionais da Contratada, no horário fixado para a execução dos serviços, livre acesso aos locais onde se encontrem os equipamentos e instalações pertinentes, desde que estejam portando cartão de identificação funcional ou crachá.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além daquelas obrigações previstas ao longo deste Termo de Referência, são obrigações da Contratada:

10.1. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.2. Sujeitar-se a mais ampla Fiscalização por parte da Contratante, atendendo a todas as suas solicitações e determinações, prestando todos os esclarecimentos e orientações, obrigando-se a atender prontamente às suas reclamações.

10.3. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e alocar os quantitativos necessários para a execução dos serviços.

10.4. Zelar para que não sejam causados danos ao imóvel e aos bens móveis do local de execução dos serviços, verificando todas as condições necessárias à sua proteção e promovendo as intervenções pertinentes.

10.5. Cumprir prontamente as tarefas que receber, segundo as prioridades estabelecidas pela Contratante, com correção e nos moldes em que previamente foram informadas.

10.6. Emitir relatórios e formulários conforme modelos apresentados no Anexo F, ou quaisquer outros requeridos pela Fiscalização, e cumprir demais obrigações constantes deste Termo de Referência ou pertinentes a este tipo de contratação.

10.7. Obter todas as licenças e autorizações junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com todos os emolumentos prescritos por lei.

10.8. A eventual falta de Fiscalização da parte do Contratante em nenhuma hipótese eximirá a Empresa das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta desta todas as despesas em razão dos serviços a desfazer ou refazer.

10.9. Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização do TRE-BA qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção das medidas cabíveis.

10.10. Designar Engenheiro ou Arquiteto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do Contrato, informando identificação pessoal e profissional, disponibilizando número de telefone celular para contato com o Fiscal do Contrato, ou em situações de emergência, devendo este permanecer acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia. Caso a Empresa deseje, poderá designar outro profissional, que não o engenheiro/arquiteto para cuidar da parte administrativa. Qualquer mudança destes profissionais deverá ser comunicada à contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

10.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir toda legislação aplicável à execução dos serviços contratados, inclusive as normas de segurança, medicina do trabalho e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.

10.12. Cumprir, e fazer cumprir por seus profissionais e prepostos, o Código de Ética do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa n.º 3/2017.

10.13. Disponibilizar todos os EPIs necessários à execução dos serviços e fiscalizar para que seus profissionais os utilizem efetivamente.

10.14. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

10.15. Observar as normas de procedimento e de segurança da Contratante, em especial as dedicadas à circulação de pessoas e bens em geral.

10.16. Comunicar por escrito à Fiscalização do TRE-BA, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer com seus profissionais.

10.17. Manter seu pessoal devidamente trajado e identificado, conforme item 4.7.d.

10.18. Diligenciar para que seus funcionários tratem o pessoal da Fiscalização e servidores dos Cartórios/Fóruns Eleitorais com atenção e urbanidade, prestando os esclarecimentos que forem solicitados, e atendendo de imediato às solicitações efetuadas.

10.19. Responsabilizar-se, em relação aos profissionais que realizarão os serviços, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste termo de referência, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vale-refeição; vale-transporte; uniforme; crachás e outras que venham a ser impostas durante a execução do contrato.

10.20. Assumir total responsabilidade pela disciplina e pelo cumprimento do horário da prestação dos serviços e das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao Contrato.

10.21. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

10.22. Deverá disponibilizar vagas aos presos, egressos, cumpridores de penas e medidas alternativas e adolescentes em conflito com a lei em percentuais não inferiores aos estabelecidos na Resolução CNJ n.º 114/10 do, art. 8º, parágrafo único, e na Recomendação CNJ n.º 29, de 16 de dezembro de 2009.

10.23. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Contratante ou a terceiros, por seus profissionais, em atividade nas dependências da Contratante, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do artigo 70, da Lei n.º 8.666/93.

10.24. Informar à Fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome e os respectivos números da carteira de identidade de todos os profissionais vinculados à execução dos serviços, inclusive daqueles designados pela Contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado na Contratante. A referida relação deverá ser apresentada com, no mínimo, uma semana de antecedência da execução dos serviços periódicos/preventivos ou junto com orçamento, no caso dos serviços eventuais, e deverá ser imediatamente atualizada nos casos de alteração.

10.25. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para a Contratante, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a Fiscalização do Cartório Eleitoral demandante.

10.26. Planejar e programar as atividades a serem executadas de forma contínua, concluindo os serviços no prazo estipulado pela Fiscalização, de forma a minimizar os transtornos e as interferências aos usuários finais dos serviços.

10.27. Os serviços eventuais deverão ser executados de modo que não paralisem ou prejudiquem o andamento normal das atividades do Cartório Eleitoral, devendo o horário ser acordado previamente com a Fiscalização do Cartório Eleitoral. Caso as manutenções programadas impliquem interrupção do funcionamento do sistema, isso deverá ser informado previamente para análise e melhor programação por parte da Contratante.

10.28. Na manutenção de todas as instalações e equipamentos objeto desta contratação, observar as rotinas programadas e aprovadas pela Fiscalização e executá-las durante o horário de funcionamento do Cartório Eleitoral, e realizar os serviços eventuais nos dias e horários em que forem necessários, inclusive finais de semana e feriados.

10.29. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.

10.30. Reconstruir as partes danificadas decorrentes da má execução dos serviços.

10.31. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho após a execução de serviços.

10.32. Providenciar sinalização e/ou isolamento das áreas de serviço.

10.33. Executar os serviços corretivos somente após prévia aprovação e/ou solicitação da Fiscalização do Contrato, à exceção dos serviços simples relacionados no Anexo L, consoante previsto nos itens 3.5 e 3.7.

10.34. Informar à Fiscalização quaisquer irregularidades nos sistemas e/ou nas instalações que não possam ser sanadas nos termos do Contrato.

10.35. Manter as instalações e os equipamentos em condições normais de funcionamento, executando a manutenção preventiva necessária, sem alterar as suas características técnicas.

10.36. Realizar os serviços sempre de acordo com as normas vigentes, conforme item 4.4, w, as prescrições dos fabricantes, e as normas referentes à higiene e segurança do trabalho.

10.37. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados.

10.38. Fazer a movimentação, eventuais desmontagens e remontagens, realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos e a sua proteção, de acordo com especificações do item 4.4, n.

10.39. Os profissionais encaminhados pela Contratada aos cartórios ou Fóruns deverão portar os materiais e produtos de consumo básicos, necessários à manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos como parafusos, pregos, porcas, arruelas, buchas, soldas, graxa, lubrificantes, estopa, fusível, lixas, fita veda rosca, fita isolante, fita crepe, abraçadeiras de nylon, adesivo para PVC, anéis de borracha para tubo DN < 100mm, arames, sifões, plug tampão e cap para água e esgoto, condutores elétricos, cabo de rede UTP, lâmpadas LED (tipo tubular e bulbo), tomadas de energia elétrica de 10A e 20A, interruptores de energia elétrica com 1 e 2 teclas, conectores RJ45 macho, tomada RJ45 fêmea, e outros itens de pequeno valor monetário.

10.40. Fornecer os materiais/peças de reposição e insumos necessários à realização da manutenção preventiva e corretiva das instalações e equipamentos previstos no Contrato, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte, frete e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local, não assumindo, a Contratante, qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas suas dependências.

10.41. Assumir a garantia integral, pelo prazo idêntico ao estabelecido pelo fabricante, na hipótese de emprego de materiais/peças com prazo de garantia do fabricante já vencidos, respeitando o prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

10.42. Entregar ao TRE-BA materiais retirados e removidos, que possam ser reutilizados, a critério da Fiscalização, devendo ser entregues pela Contratada para o Cartório/Fórum Eleitoral do município.

10.43. Responsabilizar-se pelo descarte de materiais e peças substituídos quando da realização de manutenções, transportando-os e dando-lhes destinação adequada, inclusive aos materiais inservíveis provenientes de descarte, demolições etc., observando as exigências constantes na Recomendação CNJ n.º 11/2007 e na Instrução Normativa n.º 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, no que se refere aos critérios de sustentabilidade ambiental durante a execução do serviço, além de outras normas porventura vigentes quanto à conservação do meio ambiente.

10.44. Submeter à Contratante, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder à sua devolução, no prazo fixado.

10.45. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local utilizado por seus profissionais.

10.46. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.

10.47. Apresentar, antes da nota fiscal para pagamento, Relatório Resumo de Manutenção, detalhando todos os serviços a que se referirá o documento fiscal, contendo, no mínimo: a descrição das manutenções realizadas, tanto periódicas (preventivas) como eventuais (corretivas) e pequenas reformas, com a data efetiva de realização de cada procedimento, os profissionais envolvidos, a indicação dos equipamentos afetados, causa do defeito, peças e equipamentos substituídos; áreas em que houve intervenção, com especificação do serviço realizado, indicando traços, proporções, cores e marcas dos materiais utilizados, além de fotos apresentando o estado em que foram encontrados os bens e o resultado final da intervenção. Deverá ser utilizado, preferencialmente, modelo de Relatório a ser fornecido pela Fiscalização, no entanto, poderá ser aceito modelo de relatório da própria Contratada, adaptado para abranger os elementos definidos neste Termo de Referência, preenchido conforme as rotinas de manutenção propostas. Esses relatórios deverão ser assinados pelos responsáveis técnicos da Contratada.

10.48. Apresentar os desenhos as built, se solicitado pela Fiscalização, após a conclusão dos trabalhos de cada Ordem de Serviço, quando realizadas alterações em elementos relevantes da edificação, inclusive instalações prediais, condição indispensável para o pagamento dos serviços executados. Quando requeridos, deverão ser enviados junto com o Relatório Resumo da Manutenção, a que se refere o item 10.47.

10.49. Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se houver autorização neste Termo de Referência;

10.50. Não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seus cônjuges, parentes ou afins, até o 3º grau, durante a vigência do contrato.

10.51. Prestar garantia de adequação dos serviços (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho), em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.52. Substituir, sempre que exigido, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina do Tribunal ou ao interesse do serviço público, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

10.53. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os colaboradores quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e, ainda, responsabilizar-se pelas demais exigências legais para o exercício da atividade de seus profissionais;

10.54. Manter, em perfeito funcionamento e devidamente calibrados e aferidos, todas as ferramentas e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos;

10.55. Adotar medidas de proteção de móveis, equipamentos, pisos e paredes contra respingos de pintura, massas e poeiras decorrentes da execução dos seus serviços, sob pena de arcar com os reparos dos danos causados;

10.56. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa na prestação dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança. A Contratada deverá fiscalizar e assegurar o uso deles pelos profissionais que atuarem na execução dos serviços;

10.57. Protocolizar, no início da prestação dos serviços, relação dos números dos celulares de seus responsáveis técnicos, bem como comunicar sua eventual alteração;

10.58. Dispor de 1 (um) Encarregado Geral de Manutenção Predial, registrado no CREA ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), conforme especificações descritas no Anexo K. Após assinado o contrato, o engenheiro e encarregado, deverão acompanhar a execução do ajuste durante toda a sua vigência. Caso haja necessidade de substituição, a Contratada deverá encaminhar documentação do novo profissional para análise e aprovação da fiscalização, com antecedência mínima de 10 dias da pleiteada substituição.

10.59. Arcar com os custos de transporte de materiais até o cartório no município de prestação dos serviços; bem como de despesas administrativas para a execução do contrato, tais como elaboração e correção de planilhas orçamentárias, elaboração de laudos técnicos, relatórios e projetos, dentre outros.

11. GARANTIA DE ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços eventuais executados terão garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do seu recebimento definitivo (que se dará com a emissão do Termo de Autorização para Faturamento, conforme item 5.1).

11.2. Na vigência da garantia, a Contratada obrigar-se-á a reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto contratado que apresentar vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, conforme prazo estabelecido no item 5.3, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do recebimento, pela Contratada, da comunicação de inconformidade.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

11.4. O pedido de reparo ou de reexecução do objeto contratado, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação, exigindo-se a confirmação de seu recebimento.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, a critério da Contratante.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços pactuados serão reajustados, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, por meio da atualização dos valores, com base na Tabela SINAPI/SBC/ORSE, estabelecida para o estado da Bahia. Portanto, completado um ano do orçamento estimado, os serviços passarão a ser pagos através dos valores constantes nas Tabelas citadas, naquele mês de referência.

13.2. Sobre o valor atualizado com base na Tabela SINAPI /SBC/ORSE incidirá o mesmo percentual de desconto ofertado na licitação.

13.3. Os preços pactuados para as diárias e deslocamentos (Anexo H) serão reajustados por meio da atualização dos valores do combustível, das diárias (incluindo dia de trabalho do motorista) e aluguel de veículo, com base na variação do IPCA, calculado e divulgado pelo IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado.

13.4. Corrigidos os insumos, o custo dos deslocamentos será obtido utilizando-se a planilha constante do Anexo H.

13.5. O valor total do contrato será reajustado observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do orçamento estimado, por meio da utilização do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI).

13.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor, à época.

14. PENALIDADES PELA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, as sanções previstas na Lei e no Contrato, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

14.1. Pelo atraso injustificado no início da execução do objeto contratado - **0,5%, sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias**.

14.2 Pela ausência de Engenheiro ou Arquiteto e Encarregado com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços ou ausência de comunicação por escrito sobre a substituição destes profissionais, conforme item 10.10 – **0,5% sobre o valor total do contrato, por dia de ausência, até o máximo de 10 (dez) dias**.

14.3 Retirar quaisquer equipamentos das dependências da contratante sem a sua prévia autorização ou deixar de devolvê-los no prazo fixado - **10% sobre o valor do Chamado ou Ordem de Serviço**.

14.4 Deixar de substituir profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios pela Fiscalização - **1 % sobre o valor da Ordem de Serviço, por profissional e por dia, até o limite de 5%**.

14.5 Atrasar a reparação ou a reexecução dos serviços executados em desconformidade com o acordado, nos termos do item 5.2 **- 1% sobre o valor dos serviços executados em desconformidade, por dia, até o limite de 10 (dez) dias, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente**.

14.6 Atrasar o atendimento para a reparação ou a reexecução do objeto que apresentou, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, nos termos do item 5.3 - **1% sobre o valor dos serviços executados em desconformidade, por dia, até o limite de 10 (dez) dias, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente**.

14.7 Deixar de providenciar a reparação ou a reexecução dos serviços executados em desconformidade com o acordado ou que apresentaram, dentro do prazo de garantia, vícios ou incorreções decorrentes da execução, ou de materiais empregados, ou do seu uso correto, que o tornem impróprio ou inadequado para o consumo a que se destina ou lhe diminuam o valor, nos termos dos itens 5.2 e 5.3 **- 10% sobre o valor dos serviços executados em desconformidade, sem prejuízo da glosa, no pagamento, do valor do serviço não executado corretamente**.

14.8 Atrasar a apresentação do orçamento dos serviços eventuais, acompanhado do Formulário de Vistoria em Chamados, conforme indicado nos itens 4.3, a e 4.3, c, deste Termo de Referência, bem como o orçamento devolvido pela Fiscalização para correção **- 1% sobre o valor da Ordem de Serviço ou do último orçamento recebido pela Fiscalização, caso a Ordem de Serviço ainda não tenha sido emitida no ato da medição, por ocorrência e por dia, até o limite de 10%**.

14.9 Deixar de executar a limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho após a execução de serviços - **2% sobre o valor da Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 10%**.

14.10 Deixar de realizar a proteção de móveis e equipamentos durante a execução dos serviços, de acordo com especificações do item 4.4, n - **5% sobre o valor da Ordem de Serviço, além da obrigação de ressarcir a Contratante os valores relativos aos prejuízos porventura causados pelo descumprimento da obrigação**.

14.11 Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ou EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva) aos seus profissionais ou de fiscalizar o seu uso - **1% sobre o valor da Ordem de Serviço, por profissional e por dia de indisponibilidade de EPI ou EPC, até o limite de 10%.**

14.12 Quando o somatório dos itens não cumpridos referentes ao Indicador nº 1 do Instrumento de Medição de Resultado (item 17.3) for maior que 10 **– 10% sobre o valor de todas as visitas de manutenção preventiva realizadas no período de apuração.**

14.13 Quando o somatório dos chamados não cumpridos de acordo com o Indicador nº 2 do Instrumento de Medição de Resultado (item 17.3) for maior que 10 **- 10% sobre o valor de todas as visitas de profissionais ou engenheiro/arquiteto realizadas no período de apuração.**

14.14 Quando o somatório das Ordens de Serviço não cumpridas de acordo com o Indicador nº 3 do Instrumento de Medição de Resultado (item 17.3) for maior que 10 **- 10% sobre o valor das Ordens de Serviço emitidas no período de apuração.**

14.15 Quando o somatório dos Chamados com inexecução parcial de acordo com o Indicador nº 4 do Instrumento de Medição de Resultado (item 17.3) for maior que 10 **- 10% sobre o valor de todas as visitas emitidas no período de apuração.**

14.16 Quando o somatório das Ordens de Serviço com inexecução parcial de acordo com o Indicador nº 5 do Instrumento de Medição de Resultado (item 17.3) for maior que 10 **- 10% sobre o valor de todas as Ordens de Serviços emitidas no período de apuração.**

14.17 Deixar de levantar (em planilha orçamentária) serviços solicitados nos Chamados – **10% sobre o valor da visita, ficando a Contratada obrigada a corrigir a falha às suas expensas.**

14.18 Deixar de executar parcela dos serviços solicitados nos Chamados (itens 3.6 ou 3.7) ou nas Ordens de Serviço – **10% sobre o valor do serviço não executado na Ordem de Serviço, sem prejuízo da glosa, no pagamento, ou 10% sobre o valor da visita, ficando a Contratada obrigada a corrigir a falha às suas expensas.**

14.19 Pelo atraso de parcela dos serviços solicitados nos Chamados (itens 3.6 ou 3.7) ou nas Ordens de Serviço – **0,2% sobre o valor do serviço não executado na Ordem de Serviço, por dia, até o limite de 10 (dez) dias, ou 0,2% sobre o valor da visita, por dia, até o limite de 10 (dez) dias.**

14.20 Deixar de emitir ART de serviços relevantes, uma vez solicitada pela fiscalização, conforme previsto no item 4.4 a – **15% sobre o valor da Ordem de Serviço, além da obrigação de emissão da ART.**

14.21 Dar causa à rescisão unilateral do Contrato – **25% do valor remanescente do contrato**.

14.22 **Pela inexecução total do objeto, a Contratada estará sujeita à multa de 25% do valor total do Contrato.**

15. MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, a Administração poderá, com base no artigo 45 da Lei n.º 9.784/1999 e art. 26, I, da Portaria nº 112/2023 da Presidência deste Tribunal, reter de forma cautelar, dos pagamentos devidos à Contratada, valor relativo a eventual multa a ser-lhe aplicada.

15.2 Finalizado o processo administrativo de apuração das faltas contratuais cometidas pela Contratada, tendo a Administração decidido pela penalização, o valor retido cautelarmente será convertido em multa. Não havendo decisão condenatória, o valor será restituído, monetariamente corrigido pelo mesmo índice de reajuste dos pagamentos devidos à Contratada.

16. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo dos serviços, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma deste item.

16.2 A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com o fim de apurar a origem e o objeto do que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação, observando o que foi firmado no contrato, na nota de empenho e nos comprovantes da prestação efetiva do serviço, consoante disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

16.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato, da Contratada e do órgão Contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante, cabendo ao gestor e/ou aos fiscais diligenciarem para saneamento das pendências.

16.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais**.**

16.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratado não regularize sua situação.

16.9. Observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado sem qualquer acréscimo financeiro, mediante depósito através de ordem bancária, no prazo estipulado no item 16.1.

16.10. Condiciona-se o pagamento à:

a. apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) discriminativa(s) da execução do objeto contratado, por município atendido;
b. declaração da fiscalização e do gestor do contrato de que a execução ocorreu conforme pactuado, o que se dará mediante os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivo emitidos.

16.11. A Contratada indicará na nota fiscal/fatura o número do contrato firmado com o TRE-BA, o período de faturamento ao qual se refere, o nome do banco e os números da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.

16.12. A Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, do montante a pagar à Contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações por esta devidos.

16.13. O pagamento será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas no item 17 - Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

16.14. Antes da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) para faturamento a Contratada deve apresentar, para análise prévia da Fiscalização:

a. Relatório Resumo de Manutenção assinado pelo Engenheiro/Arquiteto Responsável, observando o constante no item 10.47 deste Termo de Referência;
b. Todos os orçamentos aprovados pela Fiscalização no período;
c. Os orçamentos dos serviços citados nos itens 3.11, 3.12 e 3.13;
d. As cópias digitalizadas de todos os atestes dos chamados do período com a assinatura do Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral e data de visita;
e. As cópias digitalizadas de todos os atestes das Ordens de Serviço do período com a assinatura do Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral, a data de início e término dos serviços, o número de profissionais envolvidos e a quantidade de dias trabalhados de cada posto;
f. Projeto *as built*, quando tiver sido solicitado pela Fiscalização na Ordem de Serviço;
g. Todos os documentos citados nos itens 3.11, 3.12 e 3.13, conforme o caso.

16.15.Para solicitar o pagamento, a Contratada deverá obedecer ao seguinte rito:

16.1.1. Após enviar à fiscalização todos os documentos descritos no item 16.14, e desde que não haja pendências na documentação apresentada, a Contratada deverá encaminhar, por e-mail, o Relatório Resumo de Manutenção, conforme descrito no item 10.47.

16.1.2. De posse de todos os documentos do item 16.14, a fiscalização emitirá o Termo de Autorização para Faturamento e o enviará, por e-mail, à Contratada para análise, conforme disposto nos itens 16.16, 16.17 e 16.18.

16.1.3. Caso concorde com o Termo de Autorização para Faturamento, a Contratada deverá emitir as notas fiscais, conforme disposto no item 16.19.

16.1.4. A Contratada enviará as notas fiscais à fiscalização, por e-mail, para conferência prévia antes da protocolização.

16.1.5. A fiscalização informará à Contratada, por e-mail, o resultado da conferência e autorizará a protocolização das notas fiscais.

16.1.6. A Contratada deverá protocolizar as notas fiscais acompanhadas das certidões descritas no item 16.21, bem como de demais documentos pertinentes.

16.16. A Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para verificar o Relatório Resumo de Manutenção apresentado, após confirmação de recebimento pela fiscalização, e autorizar, por meio de Termo de Autorização para Faturamento (Anexo I), a Contratada a emitir a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) com eventuais descontos por descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado. Caso a Fiscalização encontre qualquer irregularidade na documentação, comunicará à Contratada, ficando o prazo suspenso até sua regularização.

16.17. A Fiscalização discriminará no Termo de Autorização de Faturamento todos os descontos a serem efetuados por eventual descumprimento do Instrumento de Medição de Resultado ocorrido no período da medição, elencando os municípios, Chamados e Ordens de Serviço a que estes se referem e indicando o devido abatimento no valor da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

16.18. Caso a Contratada não concorde com os descontos apontados na autorização de faturamento, terá 5 (cinco) dias úteis para contestá-los, apresentando as devidas justificativas. Se forem acatadas, total ou parcialmente, os descontos serão revisados e nova autorização será emitida.

16.19. Na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) para pagamento deverá ser discriminado o valor dos serviços executados de cada município atendido, o valor do ISS em cada localidade, assim como o percentual de material e mão de obra que compõem o valor a ser faturado.

16.20. O valor do pagamento será calculado considerando-se os serviços prestados de acordo com valores estabelecidos na proposta de preços, sendo devidos somente aqueles efetivamente executados no período.

16.21. Por ocasião do pagamento será verificada a regularidade da Contratada perante a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF), a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT) e a Fazenda Municipal (Certidão de Quitação de Tributos Municipais ou Certidão que comprove a regularidade com o ISS emitida pelo órgão competente).

16.22. Os serviços e/ou materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o estado da Bahia, **vigente na data da apresentação da proposta**, com a incidência do desconto e BDI ofertados pela Empresa. Nos pagamentos dos serviços e materiais estão incluídos os encargos sociais (de acordo com o SINAPI correspondente ao regime de tributação adotado pela empresa – com ou sem desoneração) e impostos (incluídos no BDI). Nos casos de mero fornecimento de materiais e equipamentos, será utilizado o BDI reduzido ofertado pela Contratada, respeitado o limite de 14,02%, conforme Acórdão n.º 2.622/2013 do TCU.

16.22.1. Na falta da especificação do insumo e/ou serviço na Tabela SINAPI será utilizada composição de preços, observando-se o desconto ofertado pela Empresa, de acordo com a seguinte ordem:

1º) Base do ORSE – Orçamento de Obras de Sergipe;

2º) Tabela de referência publicada pela Empresa STABILE – SBC SISTEMAS E CONSULTORIA DE CUSTOS LTDA.

16.23. Quando não houver especificação do serviço na Tabela SINAPI, no ORSE e SBC, a Fiscalização técnica poderá criar composição própria, baseada sempre nos parâmetros de produtividade, quantidades e valores presentes nessas tabelas.

16.24. Excepcionalmente, quando não houver especificação do insumo na Tabela SINAPI, no ORSE e SBC, a Contratada fornecerá os insumos baseados no preço do mercado local, mediante apresentação de 3 (três) orçamentos, sendo considerado o de menor valor para efeito de composição de preços. A obrigação da Contratada em apresentar orçamento não afasta a responsabilidade da Administração pela verificação, por seus próprios meios, da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

16.25. Os deslocamentos das **visitas de manutenção preventiva**, assim como as visitas para atendimento de **serviços eventuais (corretivas)** serão pagos de acordo com as tabelas constantes no Anexo H. Para calcular a distância do deslocamento, será considerada como ponto de partida a cidade-polo mais próxima do município onde serão prestados os serviços, conforme tabelas do Anexo A – item 2. A tabela a ser utilizada corresponde à quantidade de municípios visitados pela empresa. Os chamados (manutenção corretiva ou preventiva) poderão ser emitidos em roteiro único, quando será considerada a distância do município de prestação dos serviços até a cidade-polo mais próxima; ou em roteiros com múltiplos municípios, quando será considerada a distância total percorrida e o número de municípios visitados. Além do deslocamento, será paga a hora técnica dos profissionais que visitarem o imóvel, de acordo com as composições da tabela SINAPI, incididos o desconto e o BDI ofertados, considerando-se o tempo gasto na visita.

16.25.1. O tempo de visita para manutenção corretiva não deverá exceder 4 horas (tempo utilizado nas planilhas de deslocamento do Anexo H). Caso seja necessário extrapolar o tempo de visita mencionado em função da execução dos serviços, a fiscalização deverá ser previamente consultada e a autorização deverá ser formalizada por escrito. Se os profissionais permanecerem no cartório por tempo superior ao estipulado, sem a devida autorização prévia da fiscalização, não haverá pagamento de diárias ou deslocamento referentes ao tempo excedido, sendo esses limitados ao estabelecido acima.

16.25.2 Quando a execução do Chamado se estender por mais de um dia, desde que autorizada pela fiscalização, estará caracterizada a execução de uma Ordem de Serviço. Nesse caso, o cálculo de diárias e deslocamento será realizado conforme o disposto no item 16.26.

16.25.3 Nos casos em que a visita durar menos do que 4 (quatro) horas, a fiscalização procederá à correção do tempo de visita na planilha de deslocamento.

16.25.4. A quantidade de profissionais, suas respectivas funções e o tempo de permanência deles no cartório deverão ser atestados, obrigatoriamente, pelo Fiscal do Contrato no Cartório Eleitoral.

16.25.5. É obrigação da Contratada orientar os profissionais a obterem os atestes dos chefes de cartório durante a visita, sob pena de não pagamento das horas trabalhadas e do deslocamento, caso o ateste do chefe de cartório não seja obtido.

16.25.6. Caso sejam executados serviços durante as visitas, o valor a ser pago pela hora técnica descrita no item 16.26 poderá sofrer ajustes, conforme a situação. Caso o somatório das horas das composições de serviços exceda o tempo gasto na visita, serão pagas apenas as composições de serviços. Se o somatório

das horas das composições de serviços for inferior ao tempo gasto na visita, o total de horas das composições de serviços será subtraído do tempo gasto na visita (atestado pelo chefe de cartório), e a diferença será paga como hora técnica do profissional, conforme a tabela SINAPI, observando-se o disposto nos itens 3.9.2 e 16.25.1.

16.26. Durante a execução das **Ordens de Serviço** para serviços corretivos ou pequenas reformas, serão pagos à Contratada as diárias e deslocamentos dos profissionais da equipe de trabalho, cujo quantitativo será estabelecido pela fiscalização no ato da emissão da OS, com base na curva ABC de mão de obra. Para o pagamento, deverão ser observadas as previsões dos subitens a seguir.

16.26.1. Nos municípios situados até 100 km da cidade-polo da região, será pago o valor de deslocamento, calculado de acordo com a tabela para "1 município" do Anexo I, considerada a respectiva cidade-polo. Será paga ainda a diária sem pernoite dos profissionais, por dia, conforme valor estabelecido no Anexo H.

16.26.2. Para os municípios distantes mais de 100 km da referida cidade-polo, será pago o valor referente a 1 (um) deslocamento, calculado de acordo com a tabela para "1 município" do Anexo I, e a diária com pernoite, por profissional, conforme valor estabelecido no Anexo H, no prazo estabelecido para realização dos serviços. A diária com pernoite justifica-se pela necessidade de permanência dos profissionais no município durante a execução dos trabalhos. Nesse caso, o motorista deverá conduzir a equipe ao município de execução dos serviços, retornar à cidade-polo e retornar para buscá-los no final da execução. Os casos excepcionais poderão ser avaliados pela fiscalização, desde que haja justificativa, conveniência e vantajosidade para a Administração.

16.26.3. Nos casos de atraso injustificado, o pagamento de diárias e/ou deslocamentos será limitado à quantidade inicialmente aprovada na Ordem de Serviço.

16.26.4. Nos casos de acréscimos de serviços, desde que sejam devidamente autorizados pela fiscalização, ao final da execução serão pagas as diárias e/ou deslocamentos adicionais com base na curva ABC de mão de obra da planilha orçamentária final.

16.26.5. Nos casos de atraso injustificado na execução, em nenhuma hipótese serão pagas diárias e deslocamentos adicionais.

16.26.6. Quando a Contratada identificar a necessidade de acréscimo ou supressão de profissionais à visita, deverá solicitar à fiscalização a retificação da Ordem de Serviço, o que será feito com nova emissão do formulário da Ordem de Serviço corrigido.

16.26.7. Nos serviços em que a Contratada encaminhar profissionais em quantidade superior à solicitada, sem autorização prévia da fiscalização, o pagamento de diárias e/ou deslocamentos será limitado à quantidade de profissionais indicada na Ordem de Serviço.

16.26.8. Quando no período da OS estiverem inseridos finais de semana, a fiscalização avaliará se é mais conveniente deslocar a equipe de volta para a cidade-polo ou mantê-la no município. Caso se decida pelo retorno da equipe, será pago o deslocamento da equipe (ida e volta). Caso se decida pela manutenção da equipe no município, serão pagas as diárias dos profissionais, de acordo com o valor unitário da diária constante no Anexo H.

16.27. Quando os Chamados e/ou Ordens de Serviço forem executados nas cidades-polo, listadas no item 1 do Anexo A, não serão pagas diárias dos profissionais. Será pago apenas o valor correspondente à locação de veículo, dia de trabalho do motorista e combustível para um deslocamento diário dos profissionais por 20 km dentro do município. O valor do deslocamento será obtido a partir da tabela do Anexo H, zerando-se os valores de diárias de profissionais e do motorista, mantido o valor relativo ao dia de trabalho deste último.

16.28. Por falta de composições específicas na tabela SINAPI, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado serão pagos com base nas composições próprias do Anexo P, elaboradas com base em parâmetros técnicos.

17. <u>INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)</u> - Portaria nº 103/2018 DG/TRE-BA/IN 05/2017 do MPOG

17.1. Com o objetivo de aferir os resultados da contratação e remunerar a Contratada com base na mensuração dos resultados será estabelecido no IMR, nos termos descritos a seguir, com periodicidade de aferição e aplicação a cada termo de autorização para faturamento emitido. O objetivo é a prestação do serviço mantendo-se o adequado nível de qualidade.

17.2. Serão estabelecidos:

I. Os procedimentos de Fiscalização e de controle de qualidade dos serviços, os indicadores e os instrumentos de medição;

II. Os registros, controles e informações que deverão ser realizados e apresentados à Contratada; e

III. As respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas.

17.3. Para fins de aferição e aplicação dos descontos, serão consideradas as ocorrências identificadas no período de medição.

Indicador N° 1	
ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MANUTENÇÕES PERIÓDICAS)	
Finalidade	Garantir a execução de todas as rotinas de manutenção preventiva periodicamente, conforme PMOC (Anexo D).
Meta a cumprir	Integralidade da Rotina estabelecida no Anexo D do Termo de Referência.
Instrumento de medição	Relatórios entregues pela Contratada contendo as manutenções previstas e informações da Fiscalização do contrato lotada em cada Cartório/Fórum Eleitoral.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos Fiscais do Contrato.
Periodicidade	Periódico.
Mecanismos de cálculo	A cada formulário de preventiva dos Anexos D e F preenchidos de forma insatisfatória ou incompleta, será contabilizado 1 ponto. Somatório dos pontos referentes aos itens não cumpridos = **Y**
Faixas de ajuste de pagamento	**Y ≤ 1**: será pago 100% do valor da visita de manutenção preventiva por imóvel; **2 ≤ Y ≤ 4**: será pago 95% do valor da visita de manutenção preventiva cujo formulário foi preenchido de forma em satisfatória; **4 < Y ≤ 6**: será pago 90% do valor da visita de manutenção preventiva cujo formulário foi preenchido de forma em satisfatória; **6 < Y ≤ 10:** será pago 85% do valor da visita de manutenção preventiva cujo formulário foi preenchido de forma em satisfatória. Obs.: Quando **Y > 10**, será aplicada a penalidade descrita no item 14.12 deste Termo de Referência.

Indicador N° 2	
PRAZO DE ATENDIMENTO DOS CHAMADOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE URGÊNCIA	
Finalidade	Garantir atendimento célere a todos os chamados para realização de serviços eventuais.
Meta a cumprir	100% dos Chamados atendidos nos prazos estabelecidos.
Instrumento de medição	Relatórios dos Chamados descumpridos elaborados pela Fiscalização do contrato.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento pelos fiscais dos Chamados descumpridos.
Periodicidade	Periódico.
Mecanismos de cálculo	A cada Chamado não-urgente (nível 2) que não for atendido dentro do prazo estabelecido será contabilizado 1 ponto. A cada Chamado urgente (nível 1) que não for atendido dentro do prazo estabelecido serão contabilizados 2 pontos. Somatório dos chamados não cumpridos = **X**
Faixas de ajuste de pagamento	**X ≤ 1**: será pago 100% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) para atendimento ao chamado; **2 ≤ X ≤ 4**: será pago 95% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido; **4 < X ≤ 6**: será pago 90% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido; **6 < X ≤ 10:** será pago 85% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) cujo prazo foi descumprido. Obs: Quando **X > 10,** será aplicada a penalidade descrita no item 14.13 deste Termo de Referência.

Indicador N° 3	
PRAZO DE ATENDIMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO (SERVIÇOS EVENTUAIS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA)	
Finalidade	Garantir atendimento célere às demandas de manutenção corretiva, solicitadas por meio de Ordens de Serviço.
Meta a cumprir	100% das Ordens de Serviço resolvidas no prazo a que se referem os itens 4.3, b e 4.3, d.
Instrumento de medição	Relatórios da Fiscalização contendo as Ordens de Serviço em que houve descumprimento dos prazos
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das Ordens de Serviço pelo Fiscal ou Seção competente
Periodicidade	Periódico.
Mecanismos de cálculo	A cada OS não cumprida no prazo por responsabilidade da empresa, será computado 1 ponto. Somatório das OSs não cumpridas = **W**
Faixas de ajuste de pagamento	**W ≤ 1**: será pago 100% do valor da OS **1 < W ≤ 3**: será pago 95% do valor de cada OS descumprida **4 < W ≤ 10**: será pago 90% do valor de cada OS descumprida Obs: Quando **W ≥ 10,** além do desconto será aplicada a penalidade descrita no item 14.14, deste Termo de Referência.

Indicador N° 4	
ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NOS CHAMADOS (SERVIÇOS EVENTUAIS OU MANUTENÇÃO CORRETIVA)	
Finalidade	Garantir atendimento de todas as demandas de manutenção corretiva,

	solicitadas para serem executadas durante a visita, por meio dos Chamados.
Meta a cumprir	Executar, durante a visita, 100% dos serviços solicitados, desde que a execução **na visita** seja requisitada no momento da abertura do chamado.
Instrumento de medição	Relatórios da Fiscalização contendo os Chamados em que houve inexecução parcial de serviços solicitados.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento dos Chamados pelo Fiscal ou Seção competente
Periodicidade	Periódico.
Mecanismos de cálculo	A cada Chamado em que houver serviços não executados na visita (sempre que solicitado), sem justificativa cabível e por responsabilidade da empresa, será computado 1 ponto. Somatório das Chamados com inexecução parcial= **Z**
Faixas de ajuste de pagamento	**2 ≤ Z ≤ 4**: será pago 95% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) em que houve inexecução parcial; **4 < Z ≤ 6**: será pago 90% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) em que houve inexecução parcial; **6 < Z ≤ 10:** será pago 85% do valor da visita (de profissionais ou engenheiro/arquiteto) em que houve inexecução parcial. Obs: Quando **Z > 10,** será aplicada a penalidade descrita no item 14.15 deste Termo de Referência.

Indicador N° 5	
ATENDIMENTO INTEGRAL DOS SERVIÇOS SOLICITADOS NAS ORDENS DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO CORRETIVA OU PEQUENAS REFORMAS)	
Finalidade	Garantir atendimento de todas as demandas de manutenção corretiva e pequenas reformas, solicitadas para serem executadas durante a Ordem de Serviço.

Meta a cumprir	Executar 100% dos serviços solicitados nas Ordens de Serviço.
Instrumento de medição	Relatórios da Fiscalização contendo as Ordens de Serviço em que houve inexecução parcial de serviços solicitados.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das Ordens de Serviço pelo Fiscal ou Seção competente
Periodicidade	Periódico.
Mecanismos de cálculo	A cada Ordem de Serviço em que houver serviços não executados, sem justificativa cabível e por responsabilidade da empresa, será computado 1 ponto. Somatório das Ordens de Serviço com inexecução parcial= **K**
Faixas de ajuste de pagamento	**K ≤ 1**: será pago 100% do valor da OS **1 < K ≤ 3**: será pago 95% do valor de cada OS em que houve inexecução parcial. **4 < K ≤ 10**: será pago 90% do valor de cada OS em que houve inexecução parcial. Obs: Quando **K ≥ 10,** além do desconto será aplicada a penalidade descrita no item 14.14, deste Termo de Referência. Obs: Quando **K > 10,** será aplicada a penalidade descrita no item 14.16 deste Termo de Referência.

18. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

18.1. As notificações emitidas pela Administração que implicarem abertura de prazo para cumprimento de obrigações, assim como as intimações dos despachos ou decisões que imponham deveres, restrições de direito ou sanções à Contratada, deverão ser feitas preferencialmente por meio eletrônico, ou ainda pessoalmente, com confirmação inequívoca do recebimento.

18.2. Frustradas as tentativas de comunicação pelos meios acima citados, esta deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo que assegure a certeza da ciência do interessado, ou ainda, em caso de aplicação de sanção, por edital, no Diário Oficial da União – DOU, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor se encontrar.

19. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

19.1. Em observância ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a Contratada compromete-se juntamente com este Tribunal a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, se houver, será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, responsabilizando-se a Contratada por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

b) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a Contratada providenciará seu descarte de forma segura.

19.2. A Contratada, sempre que necessário, dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRE-BA, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata o presente item.

19.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a mesma e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso da execução contratual e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

19.4. Representante da Contratada manterá contato formal com representante do TRE-BA, no prazo de um dia útil da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

19.5. A critério do Contratante, a Contratada poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

19.6. Sem prejuízo de observância às demais disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), as informações produzidas ou custodiadas por este Tribunal devem ser tratadas em função do seu grau de confidencialidade, criticidade e temporalidade, garantindo-se a sua integridade, autenticidade, disponibilidade e a cadeia de custódia dos documentos.

19.7. Serão protegidas quanto à confidencialidade as informações classificadas e as que possuem sigilo, observando-se o disposto na LAI e na LGPD, na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, na Resolução CNJ nº 396, de 07 de junho de 2021, na Resolução TSE nº 23.644, de 1º de junho de 2021, na Portaria da Presidência do TRE-BA nº 405, de 17 de agosto de 2021 e, subsidiariamente, no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, sem prejuízo da observância de outros normativos que regem a matéria.

20. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS NA LICITAÇÃO

20.1. Não será admitida a participação de consórcio na licitação, uma vez que o objeto a ser contratado não abrange complexidade técnica e/ou não demanda grande capacidade econômica para sua execução/fornecimento, que possa justificar a participação de consórcio. Além disso, o mercado dispõe de várias empresas aptas a, por si só cumprirem as obrigações do contrato. No ramo licitado é comum a participação de empresas de pequeno e médio porte que reúnem, individualmente, condições suficientes para cumprimento do contrato. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade, pois há um universo de possíveis empresas individuais aptas a cumprirem o contrato. O objeto licitado não contempla diferentes especialidades. Igualmente, o quantitativo licitado não justifica a participação de consórcio. É praxe nesse segmento as empresas participem individualmente. A participação de empresas em consórcio justifica-se naquelas situações em que a complexidade ou vulto da licitação faz com que a empresa não tenha condições de participar individualmente, possibilitando as consorciadas somarem capacidades técnicas, econômico-financeira e know-how. A autorização de participação de consórcio para esse tipo de certame além de não fazer qualquer sentido, como exposto, poderia restringir a competição em vez de ampliá-la, uma vez que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam cumprir o edital, reduziria o número de licitantes, podendo ocasionar, ainda, a formação de conluios.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO A

LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 CIDADES-POLO DAS REGIÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (cidades-polo da região, número de municípios e tipo de imóvel a ser atendido na região)

REGIÕES	CIDADES-POLO	Nº DE FÓRUNS ELEITORAIS	Nº DE IMÓVEIS LOCADOS	Nº DE IMÓVEIS CEDIDOS - TJ	TOTAL DE MUNICÍPIOS A ATENDER
01	FEIRA DE SANTANA, ALAGOINHAS, CAMAÇARI, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CONCEIÇÃO DO COITÉ E RIO REAL	5	24	13	42
02	SENHOR DO BONFIM, JUAZEIRO, JACOBINA, RIBEIRA DO POMBAL	4	8	14	26
03	SEABRA, ITABERABA, IRECÊ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2	7	13	22
04	BOM JESUS DA LAPA, BARREIRAS, GUANAMBI	2	6	18	26
05	JEQUIÉ, VALENÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA	4	12	10	26
06	EUNÁPOLIS, TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA, ITAPETINGA	3	9	10	22
	TOTAL	20	66	78	164

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2.0 DISTÂNCIA MÉDIA (IDA E VOLTA) DOS MUNICÍPIOS PARA AS CIDADES-POLO

(distâncias rodoviárias com base no site googlemaps.com.br)

REGIÃO 1								
Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA FEIRA DE SANTANA (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA (KM) PARA ALAGOINHAS (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA (KM) PARA CAMAÇARI (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA (KM) PARA SANTO ANTÔNIO DE JESUS (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA (KM) PARA CONCEIÇÃO DO COITÉ (IDA E VOLTA)	DISTÂNCIA (KM) PARA RIO REAL (IDA E VOLTA)	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
154/155/ 156/157	FEIRA DE SANTANA	0	159	206	228	218	380	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	43	157	204	174	265	378	LOCADO
192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	58	107	178	212	280	329	LOCADO
130	CORAÇÃO DE MARIA	63	115	199	234	272	336	CEDIDO - SALA TJ
160	SANTA BÁRBARA	69	179	279	287	138	382	CEDIDO - SALA TJ
143	SANTO ESTEVÃO	82	239	286	162	228	461	CEDIDO - SALA TJ
74	IRARÁ	100	101	247	281	233	325	LOCADO
178	SANTO AMARO	101	175	133	209	324	390	CEDIDO - SALA TJ
118	CACHOEIRA	108	193	208	135	316	415	CEDIDO - SALA TJ
131	MURITIBA	119	204	252	125	327	426	LOCADO
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	136	182	107	291	358	395	CEDIDO - SALA TJ
62	IPIRÁ	191	349	395	356	256	570	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
163	ALAGOINHAS	159	0	156	313	328	224	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
129	CATU	195	58	99	350	400	273	LOCADO
44	INHAMBUPE	248	93	247	402	288	213	LOCADO
144	ENTRE RIOS	251	95	209	405	388	135	LOCADO
170/171	CAMAÇARI	205	156	0	360	428	339	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
186	DIAS D'ÁVILA	212	132	29	366	434	314	CEDIDO - SALA TJ
185	MATA DE SÃO JOÃO	226	113	49	381	448	296	LOCADO
33	SIMÕES FILHO	183	198	53	338	405	359	CEDIDO - SALA TJ
127	CANDEIAS	142	157	65	297	365	362	CEDIDO - SALA TJ
128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	138	117	70	293	361	321	LOCADO
180	LAURO DE FREITAS	223	238	71	377	445	431	LOCADO
200	POJUCA	200	84	75	354	422	269	CEDIDO - SALA TJ
141	ITAPARICA	316	369	150	192	529	462	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
56/202	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	227	313	360	0	436	534	LOCADO
30	NAZARÉ	283	368	335	66	491	589	LOCADO
142	CRUZ DAS ALMAS	145	230	277	91	353	451	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
184	SÃO FELIPE	209	294	341	93	414	515	LOCADO
107	SANTA TEREZINHA	217	343	390	131	371	564	CEDIDO - SALA TJ
43	CASTRO ALVES	194	319	367	132	348	540	LOCADO
132	CONCEIÇÃO DO COITÉ	218	328	428	436	0	387	LOCADO
196	RETIROLÂNDIA	253	363	463	471	36	422	LOCADO
120	VALENTE	275	385	485	493	58	444	LOCADO
114	RIACHÃO DO JACUÍPE	155	265	365	373	63	420	LOCADO
150	SERRINHA	136	247	346	354	72	316	LOCADO
123	ARACI	210	321	420	429	93	383	CEDIDO - SALA TJ
145	SANTALUZ	315	425	525	533	98	484	CEDIDO - SALA TJ
49	RIO REAL	380	224	339	534	387	0	LOCADO
21	ESPLANADA	300	144	258	454	377	84	CEDIDO - SALA TJ
81	OLINDINA	349	193	347	503	277	114	CEDIDO - SALA TJ
79	NOVA SOURE	298	237	391	546	236	154	LOCADO
TOTAL DE MUNICÍPIOS MAIS PRÓXIMOS		12	4	9	6	7	4	TOTAL = 42 MUNICIPIOS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 2						
Nº DA ZONA	**MUNICÍPIO**	**DISTÂNCIA (KM) PARA SENHOR DO BONFIM (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA JUAZEIRO (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA JACOBINA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA RIBEIRA DO POMBAL (IDA E VOLTA)**	**SITUAÇÃO DO IMÓVEL**
45	**SENHOR DO BONFIM**	**0**	250	220	543	CEDIDO - SALA TJ
179	JAGUARARI	50	202	273	503	CEDIDO - SALA TJ
53	CAMPO FORMOSO	52	304	207	588	CEDIDO - SALA TJ
149	ITIÚBA	127	374	231	416	CEDIDO - SALA TJ
47/48	**JUAZEIRO**	250	**0**	473	644	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
66	CASA NOVA	386	138	609	779	CEDIDO - SALA TJ
85	CURAÇÁ	426	189	649	630	CEDIDO - SALA TJ
83	UAUÁ	309	251	532	389	CEDIDO - SALA TJ
96	SENTO SÉ	627	381	850	1.021	CEDIDO - SALA TJ
67	REMANSO	666	418	889	1.060	CEDIDO - SALA TJ
158	CHORROCHÓ	634	472	857	550	CEDIDO - SALA TJ
195	PILÃO ARCADO	806	558	1.029	1.200	CEDIDO - SALA TJ
167/46	**JACOBINA**	220	473	**0**	576	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
103	MIGUEL CALMON	292	544	74	648	LOCADO
115	SAÚDE	128	381	92	602	LOCADO
191	CAPIM GROSSO	213	460	124	451	CEDIDO - SALA TJ
86	MAIRI	305	553	215	542	CEDIDO - SALA TJ
106	QUEIMADAS	292	539	277	347	LOCADO
110	**RIBEIRA DO POMBAL**	543	644	576	**0**	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
82	CÍCERO DANTAS	606	683	640	68	CEDIDO - SALA TJ
80	TUCANO	474	574	513	69	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
102	EUCLIDES DA CUNHA	356	462	459	184	LOCADO
52	PARIPIRANGA	733	807	766	194	CEDIDO - SALA TJ
51	JEREMOABO	622	564	810	199	LOCADO
50	MONTE SANTO	281	534	384	263	LOCADO
84/181	PAULO AFONSO	794	736	980	368	LOCADO
TOTAL DE MUNICIPIOS MAIS PRÓXIMOS		**4**	**8**	**6**	**8**	**TOTAL DE MUNICIPIOS = 26**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 3						
Nº DA ZONA	**MUNICÍPIO**	**DISTÂNCIA (KM) PARA SEABRA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA ITABERABA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA IRECÊ (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA (IDA E VOLTA)**	**SITUAÇÃO DO IMÓVEL**
31	**SEABRA**	**0**	376	321	423	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
89	LENÇÓIS	143	282	379	582	CEDIDO - SALA TJ
105	PIATA	195	587	511	228	CEDIDO - SALA TJ
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	281	653	499	434	CEDIDO - SALA TJ
173	IBOTIRAMA	386	757	721	591	LOCADO
42	**ITABERABA**	376	**0**	530	674	CEDIDO - SALA TJ
87	RUY BARBOSA	343	80	449	640	LOCADO
54	MUNDO NOVO	540	236	365	794	LOCADO
69	UTINGA	279	252	335	590	CEDIDO - SALA TJ
119	ANDARAI	293	290	541	387	CEDIDO - SALA TJ
95	**IRECÊ**	321	530	**0**	739	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
104	LAPÃO	303	536	23	721	CEDIDO - SALA TJ
199	JOÃO DOURADO	360	484	48	778	CEDIDO - SALA TJ
159	CENTRAL	397	597	72	816	CEDIDO - SALA TJ
174	CANARANA	231	522	92	649	LOCADO
176	BARRA DO MENDES	269	560	124	639	CEDIDO - SALA TJ
55	MORRO DO CHAPÉU	344	363	169	759	LOCADO
68	XIQUE-XIQUE	548	748	224	887	CEDIDO - SALA TJ
77	BARRA	622	921	398	915	LOCADO
101	**LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	423	674	739	**0**	LOCADO
169	BARRA DA ESTIVA	351	556	586	218	CEDIDO - SALA TJ
58	ITUAÇU	400	513	635	331	CEDIDO - SALA TJ
TOTAL DE MUNICÍPIOS MAIS PRÓXIMOS		**5**	**5**	**9**	**3**	**TOTAL DE MUNICIPIOS = 22**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 4					
Nº DA ZONA	**MUNICÍPIO**	**DISTÂNCIA (KM) PARA BOM JESUS DA LAPA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA BARREIRAS (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA GUANAMBI (IDA E VOLTA)**	**SITUAÇÃO DO IMÓVEL**
71	**BOM JESUS DA LAPA**	**0**	619	294	**CEDIDO - SALA TJ**
113	RIACHO DE SANTANA	133	744	162	LOCADO
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	185	441	471	CEDIDO - SALA TJ
99	SANTANA	189	406	475	CEDIDO - SALA TJ
190	SERRA DOURADA	205	329	491	CEDIDO - SALA TJ
124	CORRENTINA	287	332	573	CEDIDO - SALA TJ
61	CORIBE	312	493	494	CEDIDO - SALA TJ
70/75	**BARREIRAS**	619	**0**	905	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
100	SÃO DESIDÉRIO	564	55	850	CEDIDO - SALA TJ
182	RIACHÃO DAS NEVES	728	110	1.014	CEDIDO - SALA TJ
126	BAIANÓPOLIS	402	127	688	CEDIDO - SALA TJ
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	797	181	1.083	LOCADO
98	COTEGIPE	441	203	890	CEDIDO - SALA TJ
187	FORMOSA DO RIO PRETO	929	310	1.215	CEDIDO - SALA TJ
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	954	336	1.230	CEDIDO - SALA TJ
64	**GUANAMBI**	294	905	**0**	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
63	CAETITÉ	285	896	80	CEDIDO - SALA TJ
175	PALMAS DE MONTE ALTO	341	952	88	CEDIDO - SALA TJ
117	URANDI	430	1.041	133	CEDIDO - SALA TJ
168	IGAPORÃ	194	805	158	LOCADO
92	JACARACI	478	1.090	208	LOCADO
93	CACULÉ	429	1.041	225	LOCADO
125	CARINHANHA	303	833	226	CEDIDO - SALA TJ
111	PARAMIRIM	381	877	245	LOCADO
60	CONDEÚBA	539	1.150	321	CEDIDO - SALA TJ
65	MACAÚBAS	486	749	420	CEDIDO - SALA TJ
TOTAL DE MUNICÍPIOS MAIS PRÓXIMOS		**8**	**8**	**10**	**TOTAL DE MUNICIPIOS = 26**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 5					
Nº DA ZONA	**MUNICÍPIO**	**DISTÂNCIA (KM) PARA JEQUIÉ (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM PARA VALENÇA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM PARA VITÓRIA DA CONQUISTA (IDA E VOLTA)**	**SITUAÇÃO DO IMÓVEL**
22/23	**JEQUIÉ**	**0**	410	309	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
76	JAGUAQUARA	105	316	406	CEDIDO - SALA TJ
24	IPIAÚ	109	324	383	LOCADO
147	ITAGIBÁ	156	370	336	LOCADO
134	UBATÃ	166	283	435	LOCADO
37	MARACÁS	183	432	484	LOCADO
73	UBAITABA	225	265	494	CEDIDO - SALA TJ
198	URUÇUCA	300	340	553	CEDIDO - SALA TJ
135	COARACI	301	411	457	CEDIDO - SALA TJ
136	ITAJUÍPE	324	364	503	LOCADO
193	IAÇU	348	363	649	CEDIDO - SALA TJ
31	**VALENÇA**	401	**0**	719	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
32	ITUBERÁ	320	91	325	LOCADO
78	CAMAMU	303	144	572	LOCADO
109	MUTUÍPE	270	150	570	LOCADO
197	WENCESLAU GUIMARÃES	221	182	532	LOCADO
151	GANDU	206	195	517	LOCADO
38	UBAÍRA	224	196	524	CEDIDO - SALA TJ
36	AMARGOSA	331	209	631	LOCADO
39/40/41	**VITÓRIA DA CONQUISTA**	309	719	**0**	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
139	BARRA DO CHOÇA	288	698	60	CEDIDO - SALA TJ
161	ANAGÉ	480	´812	105	CEDIDO - SALA TJ
59	POÇÕES	176	587	135	LOCADO
177	TREMEDAL	474	884	166	CEDIDO - SALA TJ
146	IGUAÍ	282	554	225	CEDIDO - SALA TJ
90	BRUMADO	474	806	274	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
TOTAL DE MUNICÍPIOS MAIS PRÓXIMOS		**12**	**7**	**7**	**TOTAL DE MUNICÍPIOS = 26**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 6						
Nº DA ZONA	**MUNICÍPIO**	**DISTÂNCIA (KM) PARA EUNÁPOLIS (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA TEIXEIRA DE FREITAS (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA ITABUNA (IDA E VOLTA)**	**DISTÂNCIA (KM) PARA ITAPETINGA (IDA E VOLTA)**	**SITUAÇÃO DO IMÓVEL**
188/203	**EUNÁPOLIS**	**0**	323	428	449	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
189	ITABELA	55	268	481	502	CEDIDO - SALA TJ
121/122	PORTO SEGURO	127	448	552	573	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
34	BELMONTE	262	583	531	552	CEDIDO - SALA TJ
183	**TEIXEIRA DE FREITAS**	323	**0**	749	770	LOCADO
153	MEDEIROS NETO	443	121	870	890	LOCADO
172	ITAMARAJU	184	140	611	632	CEDIDO - SALA TJ
112	PRADO	287	162	714	735	LOCADO
148	ITANHÉM	506	184	933	954	CEDIDO - SALA TJ
35	MUCURI	516	199	942	963	CEDIDO - SALA TJ
27/28	**ITABUNA**	428	749	**0**	283	LOCADO
166	BUERAREMA	388	709	41	311	LOCADO
25/26	ILHÉUS	502	823	65	353	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
29	IBICARAI	495	816	80	206	CEDIDO - SALA TJ
133	CAMACÃ	280	601	172	395	LOCADO
116	CANAVIEIRAS	408	729	325	522	CEDIDO - SALA TJ
140	**ITAPETINGA**	449	770	283	**0**	CEDIDO - SALA TJ
137	ITORORÓ	417	738	219	65	CEDIDO - SALA TJ
201	ITAMBÉ	535	856	369	88	LOCADO
91	MACARANI	460	781	370	89	CEDIDO - SALA TJ
138	ITARANTIM	330	651	399	162	LOCADO
152	ENCRUZILHADA	654	975	488	208	LOCADO
TOTAL DE MUNICÍPIOS MAIS PRÓXIMOS		**4**	**6**	**6**	**6**	**TOTAL DE MUNÍCIPIOS = 22**

3.0 ENDEREÇO E DISTÂNCIA (IDA E VOLTA) DA CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA PARA DEMAIS MUNICÍPIOS (distâncias rodoviárias com base no site googlemaps.com.br)

REGIÃO 01 – CIDADES-POLO: FEIRA DE SANTANA, ALAGOINHAS, CAMAÇARI, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CONCEIÇÃO DO COITÉ, RIO REAL

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
163	**ALAGOINHAS**	**AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA , S/N, ALAGOINHAS VELHA CEP-48030-640**	**689**	**0**	**ALAGOINHAS**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
123	ARACI	RUA FRANCISCO XAVIER, 23 - CENTRO CEP - 48760-000	100	93	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCADO
118	CACHOEIRA	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, CENTRO. CEP: 44300-000.	42	108	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
170/171	**CAMAÇARI**	**AVENIDA DO CONTORNO , S/N – CENTRO ADMINISTRATIVO DE CAMAÇARI CEP - 42800-000**	**937**	**0**	**CAMAÇARI**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
127	CANDEIAS	TRAVESSA ALAGOAS, N.º 26-4, BAIRRO PITANGA. CEP – 43810-340	121	65	CAMAÇARI	LOCADO
43	CASTRO ALVES	TRAVESSA BENJAMIN CONSTANT , S/N, AP.02 - CENTRO CEP - 44500-000	63,7	132	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	LOCADO
129	CATU	RUA MINISTRO ERNESTO SIMÕES FILHO, N. 340 - BOA VISTA CEP - 48110-000	85	58	ALAGOINHAS	LOCADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

132	**CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**RUA PADRE MADUREIRA, N.º 182, BAIRRO MADUREIRA CEP - 48730-000**	**224**	**0**	**CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**LOCADO**
192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	RUA TANCREDO NEVES, N.º 02 – CENTRO CEP – 44245-000	194	58	FEIRA DE SANTANA	LOCADO
130	CORAÇÃO DE MARIA	AVENIDA AMÉLIO TEIXEIRA AMORIM , N. 14 - CENTRO CEP - 44250-000	26	63	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
142	CRUZ DAS ALMAS	RUA DR. CLODOALDO GOMES DA COSTA, S/N - MIRADOURO CEP - 44380-000	340	91	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
186	DIAS D'ÁVILA	RUA CAMPO ALEGRE, Nº 156 - CENTRO CEP - 42850-000	182	29	CAMAÇARI	LOCADO
144	ENTRE RIOS	PRAÇA CÔNEGO FÉLIX, N.69 - CENTRO CEP - 48.180-000	82	95	ALAGOINHAS	LOCADO
21	ESPLANADA	PRAÇA MONSENHOR ZACARIAS LUZ, S/N - CENTRO CEP - 48370-000	32	84	RIO REAL	CEDIDO - SALA TJ
154|155 156|157	**FEIRA DE SANTANA**	**AVENIDA JOSÉ FALCÃO DA SILVA , S/N QUEIMADINHA CEP - 44050-512**	**1.342**	**0**	**FEIRA DE SANTANA**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
44	INHAMBUPE	AVENIDA MARIO NEVES DA ROCHA, N. 199 - CENTRO CEP - 48490-000	70	93	ALAGOINHAS	LOCADO
62	IPIRÁ	Rua Valdomiro Lins, 118, Centro CEP - 44600-000	500	191	FEIRA DE SANTANA	LOCADO
74	IRARÁ	PRAÇA CEL. PEDRO NOGUEIRA, N. 162 - CENTRO CEP - 44255-000	173	100	FEIRA DE SANTANA	LOCADO
141	ITAPARICA	AVENIDA DR. ANTÔNIO CALMON, S/N - CENTRO CEP - 44460-000	191	150	CAMAÇARI	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL

180	LAURO DE FREITAS	RUA SILVANDIR F. CHAVES, N.108 ED. CONDOMÍNIO EMPRESARIAL TORRES BUSINESS - BAIRRO RECREIO IPITANGA CEP - 42700-850	110	71	CAMAÇARI	LOCADO
185	MATA DE SÃO JOÃO	RUA QUINTINO BOCAIÚVA, N. 110 - CENTRO CEP - 48280-000	150	49	CAMAÇARI	LOCADO
131	MURITIBA	RUA PROFESSORA AUTA ANDRADE SOUZA, N. 251 - CENTRO CEP - 44340-000	176	119	FEIRA DE SANTANA	LOCADO
30	NAZARÉ	RUA PADRE ANTUNES, N. 57 - CENTRO CEP - 44400-000	220	66	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	LOCADO
79	NOVA SOURE	PRAÇA PRIMEIRO DE JUNHO, N. 328 - CENTRO CEP - 48460-000	101	154	RIO REAL	LOCADO
81	OLINDINA	PRAÇA 14 DE AGOSTO, S/N - CENTRO CEP - 48470-000	32	114	RIO REAL	CEDIDO - SALA TJ
200	POJUCA	1ª TRAVESSA ANTÔNIO BATISTA, S/N - NOVA POJUCA CEP - 48120-000	66	75	CAMAÇARI	CEDIDO - SALA TJ
196	RETIROLÂNDIA	RUA JOANA ANGÉLICA, 113 - CENTRO - CEP - 48750-000	108	36	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCADO
114	RIACHÃO DO JACUÍPE	RUA ANTÔNIO QUINTINO DA SILVA, N.º 48 - TANQUE DA NAÇÃO CEP - 44640-000	146	63	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCADO
49	**RIO REAL**	**RUA ENGENHEIRO ADEMAR FONTES, S/N - CENTRO - CEP - 48330-000**	**130**	**0**	**RIO REAL**	**LOCADO**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

160	SANTA BÁRBARA	FÓRUM DES.CARLOS VALADARESRUA, RUA IZALTINA CAMPOS, S/Nº - CENTRO CEP - 44150-000	36	69	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
107	SANTA TEREZINHA	FÓRUM SALVADOR ANDRADE PRAÇA ÁPIO MEDRADO, S/Nº, CENTRO. CEP - 44590-000.	20	131	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	CEDIDO - SALA TJ
145	SANTALUZ	PRAÇA AURINO LOPES DA SILVA, S/N - CENTRO CEP - 48880-000	34	98	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CEDIDO - SALA TJ
178	SANTO AMARO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N. 148 - CENTRO CEP - 44200-000	60	101	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
56/202	**SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**RUA VEREADOR ALBERTINO LIRA, N.05 - BAIRRO QUITANDINHA- CEP - 44440-476**	**188**	**0**	**SANTO ANTÔNO DE JESUS**	**LOCADO**
143	SANTO ESTEVÃO	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, CENTRO. CEP - 44190-000.	34	82	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
184	SÃO FELIPE	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, N.215 - BL.A - CENTRO CEP - 44550-000	111	93	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	LOCADO
162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	RUA MARIA QUITÉRIA, Nº 17-A, CENTRO CEP - 43900-000	106	136	FEIRA DE SANTANA	CEDIDO - SALA TJ
108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	RUA AMANCINHO PEDREIRA, N.13 - CENTRO CEP - 44330-000	105	43	FEIRA DE SANTANA	LOCADO
128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	RUA ANTONIO COUTO, Nº 22 - PRAÇA SÃO ROQUE - BAIRRO SÃO ROQUE CEP - 43850-000	13	70	CAMAÇARI	LOCADO
150	SERRINHA	RUA PEDRO THIAGO, N. 327 - CENTRO - CEP - 48700-000	80	72	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCADO

33	SIMÕES FILHO	AVENIDA ALTAMIRANDO ARAÚJO RAMOS, S/N - CENTRO CEP - 43700-000	35	53	CAMAÇARI	CEDIDO - SALA TJ
120	VALENTE	PÇA MANUEL NOVAES, Nº 84 - CENTRO CEP - 48890-000	186	58	CONCEIÇÃO DO COITÉ	LOCADO

REGIÃO 02 – CIDADES-POLO: SENHOR DO BONFIM, JUAZEIRO, JACOBINA, RIBEIRA DO POMBAL

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
53	CAMPO FORMOSO	PRAÇA DOIS DE JULHO, S/N - CENTRO CEP - 44790-000	27	52	SENHOR DO BONFIM	CEDIDO - SALA TJ
191	CAPIM GROSSO	RUA DEPUTADO ROCHA PIRES, Nº 250, OLIVEIRA CEP - 44820-021.	154	124	JACOBINA	LOCADO
66	CASA NOVA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/Nº, CENTRO. CEP - 47300-000.	23	138	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ
158	CHORROCHÓ	RUA CORONEL JOÃO SÁ, S/N - CENTRO CEP - 48660-000	17	472	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ
82	CÍCERO DANTAS	RUA JOVELINO PEREIRA DOS SANTOS , S/N - CENTRO CEP - 48410-000	65	68	RIBEIRA DO POMBAL	CEDIDO - SALA TJ
85	CURAÇÁ	RUA HERMES DUARTE LIMA, 95 – CENTRO CEP – 49930-000	31	189	JUAZEIRO	LOCADO
102	EUCLIDES DA CUNHA	RUA PROFESSOR PEDRO MONTEIRO CAMPOS, N. 68, CENTRO CEP - 48.500-000	200	184	RIBEIRA DO POMBAL	LOCADO

149	ITIÚBA	RUA XV DE NOVEMBRO, S/N - CENTRO CEP - 48850-000	32	127	SENHOR DO BONFIM	CEDIDO - SALA TJ
167/46	**JACOBINA**	**AVENIDA JOÃO FRAGA BRANDÃO , S/N - CENTRO CEP - 44700-000**	**612**	**0**	**JACOBINA**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
179	JAGUARARI	RUA MARCOLINO DE BARROS, S/N - CENTRO CEP - 48960-000	25	50	SENHOR DO BONFIM	CEDIDO - SALA TJ
51	JEREMOABO	RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, N. 354 - CENTRO CEP - 48540-000	208	199	RIBEIRA DO POMBAL	LOCADO
47/48	**JUAZEIRO**	**RUA DOS BANDEIRANTES , S/N - JOÃO XXIII CEP - 48900-000**	**755**	**0**	**JUAZEIRO**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
86	MAIRI	RUA CASTORINA DE OLIVEIRA NUNES, S/N - LAPINHA CEP - 44630-000	23	215	JACOBINA	CEDIDO - SALA TJ
103	MIGUEL CALMON	AVENIDA JOSÉ OTÁVIO DE SENNA, N. 214 – CENTRO CEP - 44720-000	97	74	JACOBINA	LOCADO
50	MONTE SANTO	RUA DESEMBARGADOR SÁLVIO MARTINS, S/N (264-A), CENTRO CEP - 48800-000	207	263	RIBEIRA DO POMBAL	LOCADO
52	PARIPIRANGA	PRAÇA PEDRO RABELO DE MATOS , S/N - CENTRO CEP - 48430-000	45	194	RIBEIRA DO POMBAL	CEDIDO - SALA TJ
84/181	PAULO AFONSO	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N.656 - CENTRO CEP - 48601-210	270	368	RIBEIRA DO POMBAL	LOCADO
195	PILÃO ARCADO	PRAÇA PEDRO PEREIRA, S/N - CENTRO CEP - 47240-000	20	558	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ

106	QUEIMADAS	RUA DR. ELZIO FERREIRA DE SOUZA, S/N - CENTRO - CEP - 48.860-000	243	277	JACOBINA	LOCADO
67	REMANSO	RUA RUI RIBEIRO, N. 109 - CENTRO CEP - 47200-000	192	418	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ
110	**RIBEIRA DO POMBAL**	**AVENIDA EVÊNCIA BRITO, S/N - CENTRO CEP - 48400-000**	**397**	**0**	**RIBEIRA DO POMBAL**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
115	SAÚDE	TRAVESSA DOIS DE JULHO, N. 93 - CENTRO CEP - 44740-000	255	92	JACOBINA	LOCADO
45	**SENHOR DO BONFIM**	**AV.ANTÔNIO LAURINDO, N.º 220 – CENTRO. CEP – 48970-000**	**21**	**0**	**SENHOR DO BONFIM**	**LOCADO**
96	SENTO SÉ	PRAÇA CEL JOÃO NUNES SENTO SÉ, S/N - CENTRO CEP - 47350-000	20	381	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ
80	TUCANO	AVENIDA FRANCISCO ARAUJO DE SOUZA, N. 397 - CENTRO CEP - 48790-000	209	69	RIBEIRA DO POMBAL	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
83	UAUÁ	RUA DA INDEPENDÊNCIA, S/N - CENTRO CEP - 48950-000	22	251	JUAZEIRO	CEDIDO - SALA TJ

REGIÃO 03 – CIDADES-POLO: SEABRA, ITABERABA, IRECÊ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
119	ANDARAI	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, S/N - ALTO DE	20	290	ITABERABA	CEDIDO - SALA TJ

		IBIRAPITANGA CEP - 46830-000				
77	BARRA	RUA CARDOSO OLIVEIRA, N.39 - CENTRO CEP - 47100-000	146	398	IRECÊ	LOCADO
169	BARRA DA ESTIVA	RUA PROFESSORA SANTA VIEIRA DE CASTRO, N. 106 - CENTRO CEP - 46650-000	31	218	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CEDIDO - SALA TJ
176	BARRA DO MENDES	RUA ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS, S/N - CENTRO CEP - 44990-000	30	124	IRECÊ	CEDIDO - SALA TJ
174	CANARANA	RUA DURVAL CARDOSO PIMENTA, N.158 - CENTRO CEP - 48.970-000	234	92	IRECÊ	LOCADO
159	CENTRAL	RUA CÂNDIDO PEREIRA DE BRITO, Nº 9 - CENTRO. CEP - 44940-000.	24	72	IRECÊ	CEDIDO - SALA TJ
173	IBOTIRAMA	RUA LAFAIETE COUTINHO, N. 324, CENTRO CEP - 47520-000	65	386	SEABRA	LOCADO
95	**IRECÊ**	**RUA FORTALEZA, N. 500 - NOVO HORIZONTE CEP - 44900-000**	**430**	**0**	**IRECÊ**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
42	**ITABERABA**	**RUA DR. OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS, S/N - BARRO VERMELHO CEP - 46880-000**	**49**	**0**	**ITABERABA**	**CEDIDO - SALA TJ**
58	ITUAÇU	AVENIDA JOSÉ CARLOS BRITO, S/N - CENTRO (PONTO DE REFERÊNCIA - CASA ENTRE O FÓRUM DES. LIDERICO SANTOS CRUZ E O HOSPITAL) CEP - 46640-000	20	331	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	CEDIDO - SALA TJ
199	JOÃO DOURADO	AVENIDA ENÉAS DA SILVA DOURADO, 615-	31	48	IRECÊ	CEDIDO - SALA TJ

		CENTRO CEP - 44920-000				
104	LAPÃO	RUA JOSÉ CAMPOS PINHEIRO, S/N, BAIRRO BELO HORIZONTE CEP - 44905-000	39	23	IRECÊ	CEDIDO - SALA TJ
89	LENÇÓIS	RODOVIA BA 144 - AVENIDA CORONEL FELISBERTO SÁ N° 113 CEP - 46960-000	216	143	SEABRA	LOCADO
101	**LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**RUA JOSÉ MARIA TANAJURA, N. 241 - CENTRO CEP - 46140-000**	**300**	**0**	**LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**	**LOCADO**
55	MORRO DO CHAPÉU	RUA WALNIER BAGANO, N. 37 (-A) - CENTRO CEP - 44850-000	145	169	IRECÊ	LOCADO
54	MUNDO NOVO	PÇA JAIRO MOREIRA DE ALMEIDA, N.12A - CENTRO - CEP - 44800-000	64	236	ITABERABA	LOCADO
94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, N. 153 - CENTRO CEP - 47530-000	16	281	SEABRA	CEDIDO - SALA TJ
105	PIATA	LARGO DO ROSÁRIO, S/N – CETRO CEP – 46765-000	30	195	SEABRA	CEDIDO – SALA TJ
87	RUY BARBOSA	RUA CORINTO SILVA, 82 - CENTRO CEP - 46800-000	175	80	ITABERABA	LOCADO
31	**SEABRA**	**RUA 22 DE ABRIL, N.481 - SANTA LUZIA CEP - 46900-000**	**320**	**0**	**SEABRA**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
69	UTINGA	PRAÇA WILSON PEIXOTO KARAOGLAN, S/N - CENTRO CEP - 46810-000	34	252	ITABERABA	CEDIDO - SALA TJ
68	XIQUE-XIQUE	AVENIDA CONTORNO, S/N - CENTRO CEP - 47400-000	23	224	IRECÊ	CEDIDO - SALA TJ

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 04 – CIDADES-POLO: BOM JESUS DA LAPA, BARREIRAS, GUANAMBI

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
126	BAIANÓPOLIS	PRAÇA JUAREZ DE SOUZA, N. 164. CENTRO CEP - 47830-000	163,6	127	BARREIRAS	CEDIDO
70/75	**BARREIRAS**	**RUA PADRE ALFREDO HASLER, S/N - MORADA DA LUA CEP - 47806-245**	**557**	**0**	**BARREIRAS**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
71	**BOM JESUS DA LAPA**	**RUA GERALDO LISBOA, 521 - SÃO JOÃO CEP - 47600-000**	**202**	**0**	**BOM JESUS DA LAPA**	**LOCADO**
93	CACULÉ	AV. ARTUR CASTILHO, Nº 183 – CENTRO CEP - 46300-000	75	225	GUANAMBI	LOCADO
63	CAETITÉ	RUA DR. VANNI MOREIRA SILVEIRA LIMA, S/N - SANTA RITA CEP - 46400-000	47	80	GUANAMBI	CEDIDO - SALA TJ
125	CARINHANHA	PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 296 - CENTRO CEP - 46445-000	38	226	GUANAMBI	CEDIDO - SALA TJ
60	CONDEÚBA	PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N, CENTRO. CEP – 46200-000	36	321	GUANAMBI	CEDIDO – SALA TJ
61	CORIBE	RUA BANDEIRANTES, N. 501 – CENTRO CEP - 47690-000	28	312	BOM JESUS DA LAPA	CEDIDO - SALA TJ
124	CORRENTINA	RUA A, LOTEAMENTO ANTÔNIO DE FRANÇA BARBOSA, 528 – CENTRO CEP - 47650-000	24	287	BOM JESUS DA LAPA	CEDIDO - SALA TJ

98	COTEGIPE	PRAÇA DES. OSVALDO NUNES SENTO SÉ , S/N - CENTRO CEP - 47900-000	32	203	BARREIRAS	CEDIDO - SALA TJ
187	FORMOSA DO RIO PRETO	RUA PERCILIO SANTANA, N. 740 - CENTRO CEP - 47990-000	32	310	BARREIRAS	CEDIDO - SALA TJ
64	**GUANAMBI**	**AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N - AEROPORTO VELHO CEP - 46430-000**	**328**	**0**	**GUANAMBI**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
168	IGAPORÃ	PRAÇA BERNARDO DE BRITO, N.166 - CENTRO CEP - 46490-000	84	158	GUANAMBI	LOCADO
92	JACARACI	PRAÇA MUNICIPAL, N.68 - CENTRO CEP - 46310-000	64	208	GUANAMBI	LOCADO
205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	RUA PIAUÍ, QD. 61, LOTE 21, N.º 590 - MIMOSO DO OESTE CEP - 47850-000	138	181	BARREIRAS	LOCADO
65	MACAÚBAS	PRAÇA MAESTRO ZÉ PRETO, S/N, ALTO DO ALEXANDRINO CEP - 46500-000	44	420	GUANAMBI	CEDIDO - SALA TJ
175	PALMAS DE MONTE ALTO	PRAÇA TIRADENTES, N. 274 - CENTRO CEP - 43460-000	20	88	GUANAMBI	CEDIDO - SALA TJ
111	PARAMIRIM	RUA DIVALDO FRANCO, N.137 - TÉRREO - CENTRO CEP - 46190-000	111	245	GUANAMBI	LOCADO
182	RIACHÃO DAS NEVES	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, S/N - CENTRO CEP - 47970-000	25	110	BARREIRAS	CEDIDO - SALA TJ
113	RIACHO DE SANTANA	PRAÇA LAURO DE FREITAS, N.237 - CENTRO CEP - 46470-000	308	133	BOM JESUS DA LAPA	LOCADO
72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	RUA CAPITÃO JOSÉ ALFAIATE, S/N - CENTRO	38	185	BOM JESUS DA LAPA	CEDIDO - SALA TJ

		CEP - 47640-000				
97	SANTA RITA DE CÁSSIA	PRAÇA RUI BARBOSA, N.303 - CENTRO CEP - 47150-000	37	336	BARREIRAS	CEDIDO - SALA TJ
99	SANTANA	RUA MONTEIRO LOBATO, S/N - CENTRO CEP - 44200-000	35	189	BOM JESUS DA LAPA	CEDIDO - SALA TJ
100	SÃO DESIDÉRIO	RUA DAS PALMERIAS, Nº 408 - CENTRO CEP - 47820-000	26	55	BARREIRAS	CEDIDO - SALA TJ
190	SERRA DOURADA	PRAÇA PEDRO JOSÉ DE AQUINO, S/N - CENTRO CEP - 47740-000	50	205	BOM JESUS DA LAPA	CEDIDO - SALA TJ
117	URANDI	PRAÇA LUIZ GOMES, 100, CENTRO. CEP – 46350-000	31	133	GUANAMBI	CEDIDO – SALA TJ

REGIÃO 05 – CIDADES-POLO: JEQUIÉ, VALENÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
36	AMARGOSA	PRAÇA DA BANDEIRA, N. 417 - CENTRO - CEP - 45300-000	236	209	VALENÇA	LOCADO
161	ANAGÉ	AVENIDA AGUINELO CARDOSO, S/N - SÃO JOÃO BATISTA CEP - 45180-000	30	105	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEDIDO - SALA TJ
139	BARRA DO CHOÇA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 85 - CENTRO CEP - 45120-000	252	60	VITÓRIA DA CONQUSTA	LOCADO
90	BRUMADO	AVENIDA JOÃO PAULO I , Nº 939 - BAIRRO CAMPO DE AVIAÇÃO CEP - 46117-000	360	274	VITÓRIA DA CONQUISTA	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL

78	CAMAMU	RUA DOUTOR ALFREDO MARTINS, Nº 86 - CENTRO CEP - 45445-000	203	144	VALENÇA	LOCADO
135	COARACI	RUA ANTÔNIO TEIXEIRA, S/N - CENTRO CEP - 45638-000	100	301	JEQUIÉ	CEDIDO - SALA TJ
151	GANDU	RUA MANOEL LIBÂNIO DA SILVA, N. 66 - CENTRO CEP - 45450-000	298	195	VALENÇA	LOCADO
193	IAÇU	AVENIDA DR. GERALDO MOTA, S/N - CENTRO CEP - 46860-000	25	348	JEQUIÉ	CEDIDO - SALA TJ
146	IGUAÍ	RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO CEP - 45280-000	44	225	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEDIDO - SALA TJ
24	IPIAÚ	RUA SENHOR DO BONFIM, N.67 - CENTRO CEP - 45570-000	89	109	JEQUIÉ	LOCADO
147	ITAGIBÁ	RUA PORTO SEGURO, N. 78 - CENTRO CEP - 45585-000	143	156	JEQUIÉ	LOCADO
136	ITAJUÍPE	AVENIDA JORGE JOSÉ HAGE, N.118 - CENTRO CEP - 45630-000	130	324	JEQUIÉ	LOCADO
32	ITUBERÁ	RUA RENATO BRAGA, Nº 97 - CENTRO CEP - 45435-000	522	91	VALENÇA	LOCADO
76	JAGUAQUARA	RUA ILMAR GALVÃO, N.134 - CENTRO CEP - 45345-000	26	105	JEQUIÉ	CEDIDO - SALA TJ
22/23	**JEQUIÉ**	**RUA GILDELITO FERRAZ, Nº 3-B - JEQUIEZINHO CEP - 45208-415**	**773**	**0**	**JEQUIÉ**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
37	MARACÁS	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, N. 91 - GALERIA TUPI, SALA 08 - CENTRO CEP - 45360-000	155	183	JEQUIÉ	LOCADO

109	MUTUÍPE	AV.DR. BARTOLOMEU CHAVES, N. 177 - CENTRO CEP - 45480-000	190	150	VALENÇA	LOCADO
59	POÇÕES	PRAÇA EURÍPEDES ROCHA LIMA, N.281 – CENTRO CEP - 45260-000	140	135	VITÓRIA DA CONQUISTA	LOCADO
177	TREMEDAL	PRAÇA ADELMÁRIO PINHEIRO, S/N - CENTRO. CEP - 45170-000.	65	166	VITÓRIA DA CONQUISTA	CEDIDO - SALA TJ
38	UBAÍRA	PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - CENTRO CEP - 45310-000	30	196	VALENÇA	CEDIDO - SALA TJ
73	UBAITABA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N - CENTRO CEP - 455450-000	62	225	JEQUIÉ	CEDIDO - SALA TJ
134	UBATÃ	RUA HENRIQUE FERREIRA BORGES, Nº 122 - TÉRREO - LOMANTO JÚNIOR CEP - 45550-000	217	166	JEQUIÉ	LOCADO
198	URUÇUCA	RUA JOSÉ SERAFIM FARIAS, S/N - CENTRO CEP - 45680-000	24	300	JEQUIÉ	CEDIDO - SALA TJ
31	**VALENÇA**	**RUA GUIDO ARAUJO MAGALHÃES, S/N - NOVO HORIZONTE CEP - 45400-000**	**317**	**0**	**VALENÇA**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
39/40/41	**VITÓRIA DA CONQUISTA**	**AVENIDA OLÍVIA FLORES, S/N - CANDEIAS CEP - 45055-090**	**1.112**	**0**	**VITÓRIA DA CONQUSTA**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
197	WENCESLAU GUIMARÃES	PRAÇA NAIR LOPES JENKINS, Nº 106 - CENTRO CEP - 45460-000	109	182	VALENÇA	LOCADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

REGIÃO 06 – CIDADES-POLO: EUNÁPOLIS, TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA, ITAPETINGA

Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	ÁREA (m2)	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA (IDA E VOLTA)	CIDADE-POLO MAIS PRÓXIMA	SITUAÇÃO DO IMÓVEL
34	BELMONTE	AVENIDA RIO MAR, N.159 - CENTRO CEP - 45800-000	38	262	EUNÁPOLIS	CEDIDO - SALA TJ
166	BUERAREMA	AV GOES CALMON, N. 472, CENTRO CEP - 45615-000	250	41	ITABUNA	LOCADO
133	CAMACAN	AV.DR. JOÃO VARGENS, N.548 - CENTRO CEP - 45880-000	105	172	ITABUNA	LOCADO
116	CANAVIEIRAS	PRAÇA SÃO BOAVENTURA, N.40 - CENTRO CEP - 45860-000	79	325	ITABUNA	CEDIDO - SALA TJ
152	ENCRUZILHADA	RUA PAULINO PRIMO, N.9 - CONJUGADO COM A RUA SÃO JOSÉ - CENTRO CEP - 45150-000	84	208	ITAPETINGA	LOCADO
188/203	**EUNÁPOLIS**	**RUA ADOLPHO XAVIER GOMES, S/N - DINAH BORGES CEP - 45830-140**	**317**	**0**	**EUNÁPOLIS**	**PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL**
29	IBICARAI	RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO CEP - 45745-000	30	80	ITABUNA	CEDIDO - SALA TJ
25/26	ILHÉUS	AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, S/N - ESPERANÇA	783	65	ITABUNA	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL

		CEP - 45658-630				
189	ITABELA	RUA CASTRO ALVES, 220 - CENTRO CEP - 45848-000	29	55	EUNÁPOLIS	CEDIDO - SALA TJ
27/28	**ITABUNA**	**RUA RIO ALMADA, N.100 - GÓES CALMON CEP - 45605-375**	**671**	**0**	**ITABUNA**	**LOCADO**
172	ITAMARAJU	PRAÇA MARECHAL CASTELO BRANCO, N.46 - CENTRO CEP - 45836-000	33	140	TEIXEIRA DE FREITAS	CEDIDO - SALA TJ
201	ITAMBÉ	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 175 - CENTRO CEP - 45140-000	263	88	ITAPETINGA	LOCADO
148	ITANHÉM	AVENIDA MARIA MOREIRA LISBOA, N.08 - CENTRO CEP - 45970-000	21	184	TEIXEIRA DE FREITAS	CEDIDO - SALA TJ
140	**ITAPETINGA**	**RUA CEL. BELIZÁRIO FERRAZ , N. 137 - CENTRO CEP - 45700-000**	**45**	**0**	**ITAPETINGA**	**CEDIDO - SALA TJ**
138	ITARANTIM	PRAÇA LUIZ VIANA FILHO, N. 269 - CENTRO CEP - 45780-000	117	162	ITAPETINGA	LOCADO
137	ITORORÓ	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N - CENTRO CEP - 45710-000	30	65	ITAPETINGA	CEDIDO - SALA TJ
91	MACARANI	RUA JOSÉ DE SOUZA NOGUEIRA, N. 123 - INARACAM CEP - 45760-000	44	89	ITAPETINGA	CEDIDO - SALA TJ

153	MEDEIROS NETO	RUA DO GAMA, N. 12 - PLANALTO 1 CEP - 45960-000	93	121	TEIXEIRA DE FREITAS	LOCADO
35	MUCURI	RUA OSCAR TEIXEIRA SIQUEIRA, N.270 - MALVINAS CEP - 45930-000	25	199	TEIXEIRA DE FREITAS	CEDIDO - SALA TJ
121/122	PORTO SEGURO	RUA DA JAQUEIRA, 562 - TABAPIRI CEP - 45810-000	209	127	EUNÁPOLIS	PRÓPRIO - FÓRUM ELEITORAL
112	PRADO	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 60 - CENTRO CEP - 45980-000	77	162	TEIXEIRA DE FREITAS	LOCADO
183	**TEIXEIRA DE FREITAS**	**AVENIDA UIRAPURU, N. 1816 - MONTE CASTELO CEP - 45990-003**	**170**	**0**	**TEIXEIRA DE FREITAS**	**LOCADO**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

4.0 MAPA COM A DIVISÃO DA BAHIA EM 6 (SEIS) REGIÕES, DESTACANDO AS UNIDADES CARTORÁRIAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR

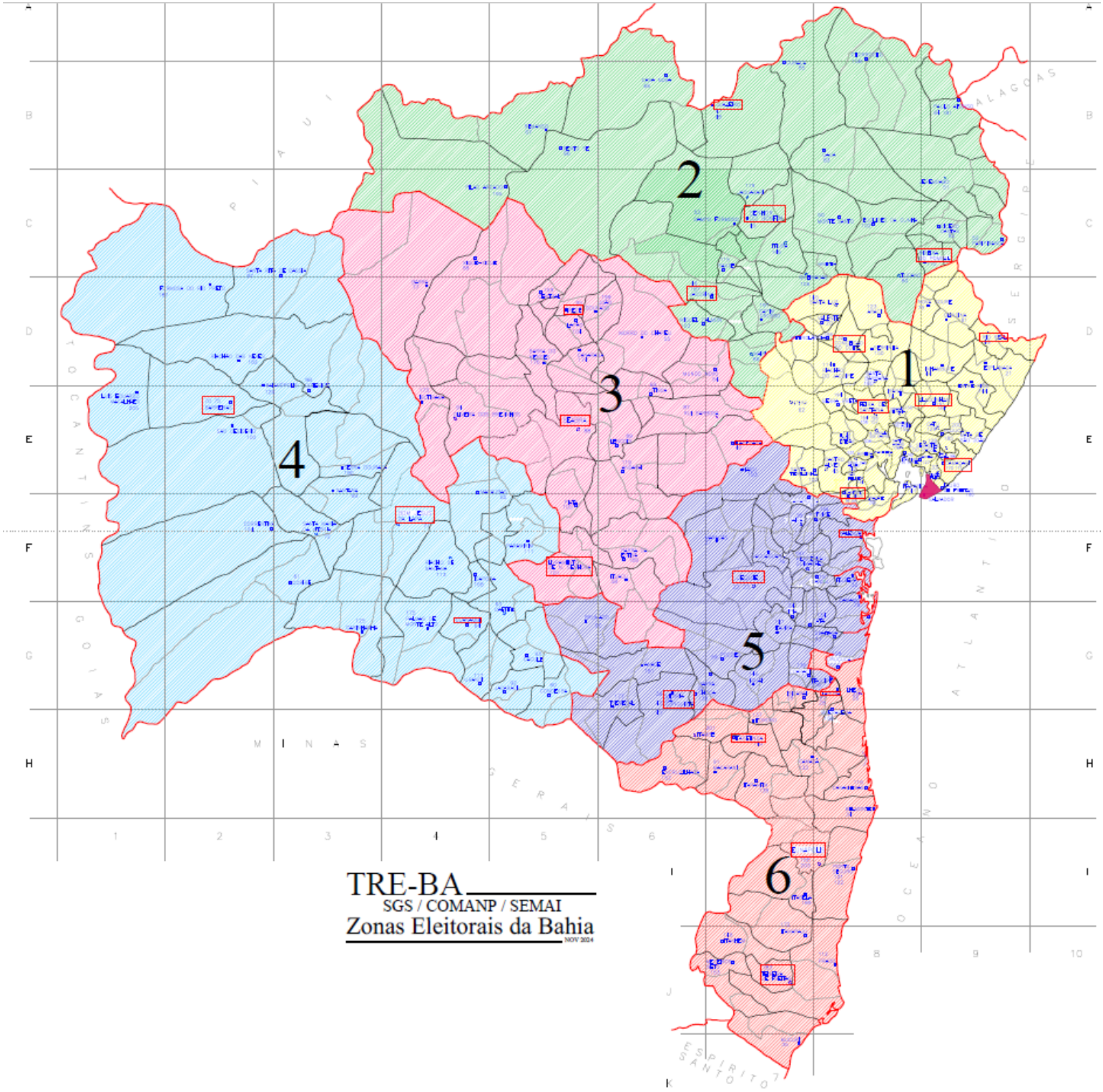

ANEXO B

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS SISTEMAS DAS EDIFICAÇÕES

1.0 As atuais dependências apresentam as características gerais abaixo descritas. Todavia, tais características são meramente orientativas, podendo sofrer modificações e/ou acréscimos em função da necessidade de adequações nos imóveis ocupados.

1.0.1 LISTA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM AS INSTALAÇÕES

1.0.1.1 BEBEDOUROS DE PRESSÃO

DESCRIÇÃO
Água Master
Elegê Line Eco Power
Elegê 7M
IBBL
De coluna MF40

1.0.1.2 BOMBAS

DESCRIÇÃO
Bomba centrífuga, 2,0 CV, 220V
Bomba centrífuga, 3,5 CV, 220V
Bomba centrífuga, 4,0 CV, 220V

1.0.1.3 APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE JANELA

DISCRIMINAÇÃO
Marca Springer Mundial 21.000 BTU
Marca Elgin, 18.000 BTU
Marca Eletrolux/Prosdócimo, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 10.500 BTU
Marca Springer Innovare, 10.500 BTU
Marca LG WMM 180FGA, 18.000 BTU
Marca Eletrolux AG10F, 10.000 BTU
Marca Springer Carrier, 21.000 BTU

DISCRIMINAÇÃO
Marca Springer Carrier, 30.000 BTU
Marca LG WMM 181FGA, 18.000 BTU
Marca LG WGM 103FGA, 10.000 BTU
Marca LG, 21.000 BTU
Marca Fujitsu, 9.000 BTU
Marca Hitachi, 48.000 BTU
Marca Springer Carrier, Silentia, 30.000 BTU
Marca Eletrolux, 7.500 BTU
Marca Elgin, 18.000 BTU
Marca Elgin, 10.000 BTU
Marca Gree, 18.000 BTU
Marca Consul, 12.000 BTU
Marca Springer, ZCA, 30.000 BTU
Marca Gree, 10.000 BTU
Marca Gree, 21.000 BTU
Marca Springer Carrier, 60.000 BTU
Marca Consul, 21.000 BTU
Marca Elgin, 12.000 BTU
Marca Consul 18.000 BTU
Marca Elgin, 30.000 BTU
Marca Gree, 12.000 BTU
Marca Gree, 30.000 BTU

1.0.1.4 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT

DISCRIMINAÇÃO
Split, marca Springer, 9.000 BTU
Split, marca Springer, 36.000 BTU
Split, marca Gree, 36.000 BTU
Split, marca Mídea, 12.000 BTU
Split, marca LG, 24.000 BTU
Split, marca Eletrolux, 36.000 BTU
Split, marca Mídea, 30.000 BTU

DISCRIMINAÇÃO
Split, marca Mídea, 18.000 BTU
Split, marca Mídea, 24.000 BTU
Split, marca LG, 36.000 BTU

1.1 Havendo instalação de novos equipamentos no decorrer da contratação, estes serão incorporados imediatamente ao contrato, devendo ser atendidos preventiva e corretivamente pela equipe de manutenção, sem prejuízo dos serviços de operação. O Anexo P apresenta relação mais completa dos aparelhos existentes nos cartórios do interior.

2. CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES

2.1 A lista abaixo não contempla todos os itens da contratação, objetiva apenas dar conhecimento da estrutura dos imóveis.

PISO	Pisos de alta resistência, pisos cerâmicos, pisos em madeira, pisos cimentados.
PAREDES	Em alvenaria de bloco, em gesso acartonado ou em blocos de gesso.
PINTURA	Tintas acrílicas, nas cores branca, vermelha, azul royal e amarelo.
REVESTIMENTO INTERNOS	Cerâmico, cores diversas, nos banheiros e copas, dimensões variadas.
REVESTIMENTOS EXTERNOS	Cerâmica 10 x 10 cm nas cores vermelhas, azul royal e amarelo.
ESQUADRIAS	Portas internas em madeira semi-oca, pintadas na cor azul royal. Portas revestidas em laminado melamínico. Janelas e portas de entrada em alumínio e vidro.
DIVISÓRIAS	Divisórias de mármore branco nos banheiros. Divisórias tipo Eucatex no ambiente de escritório.
FERRAGENS	Torneiras metálicas manual e/ou de alavanca, duchas higiênicas. Barras em aço inox.
BANCADAS	Nas copas bancadas em granito/mármore com cuba em aço inox.
ÁREA EXTERNA	Ajardinada, cimentada, em piso intertravado ou britado.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO C

EQUIPAMENTOS, APARELHOS E FERRAMENTAS BÁSICAS

1.0 A Contratada é obrigada a disponibilizar quaisquer materiais equipamentos, aparelhos e ferramental que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência. A seguir, segue relação exemplificativa dos referidos itens:

a. Alavanca
b. Alicate Amperímetro
c. Alicate de inserção para blocos de telefonia
d. Alicate de bico chato
e. Alicate bico torto com mola
f. Alicate de corte
g. Alicate torquesa
h. Alicate bico de papagaio
i. Alicates de pressões
j. Alicates universais com cabo isolado
k. Alicate estrangulador de tubo
l. Alicate para prensar terminais p/ fios e cabos
m. Alicate cortador, descascador e desencapador de fio
n. Analisador de energia
o. Arco de serra com lâminas
p. Brocas de aço carbono, brocas de vídea e brocas de aço rápido (bitolas diversas)
q. Chave inglesa, chave Philips, chaves de fenda diversas
r. Colher de pedreiro
s. Desempenadeira
t. Desentupidor de pia e de vaso
u. Discos de corte
v. Eletrodos
w. Escadas
x. Espátula
y. Esquadro de metal
z. Estilete
aa. Alicate de Crimpar Rj11/12/45
bb. Testador De Cabos Rj11/45 Ftg
cc. Extensão elétrica
dd. Ferro de solda
ee. Furadeira de impacto
ff. Jogo de chaves Allen e de chaves combinadas
gg. Lanterna portátil
hh. Lima
ii. Lixadeira elétrica
jj. Localizador de cabos
kk. Makita
ll. Mangueira de nível
mm. Máquina elétrica de furar
nn. Marreta
oo. Martelo comum e martelo de borracha
pp. Multímetro Digital
qq. Pistola de silicone
rr. Rádio comunicador
ss. Régua de alumínio
tt. Serracopo com adaptador
uu. Serrote
vv. Talhadeira
ww. Terrômetro Digital
xx. Trena
yy. Decibelímetro
zz. Luxímetro
aaa. Certificador de rede
bbb. Kit de ferramentas para manutenção de sistemas fotovoltaicos
ccc. Kit de ferramentas para manutenção de aparelhos de ar-condicionado

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO D

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PERIÓDICOS (PREVENTIVOS)

I. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo (graxas, lubrificantes etc.) necessários à realização destes, na totalidade dos sistemas descritos, incluindo Sistemas Especiais (Redes de Comunicação de Telefonia, Voz e Dados), de acordo com:

- As Especificações dos serviços constantes no presente Termo de Referência;
- Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Orientação Técnica dos fabricantes, visando preservar a vida útil e o melhor desempenho dos equipamentos.

II. MANUTENÇÃO PREDITIVA

Consiste em fazer o monitoramento regular das condições mecânicas, eletroeletrônicas, eletropneumáticas, eletro-hidráulicas e elétricas dos equipamentos e instalações, monitorando o rendimento operacional, com o objetivo de aumentar os intervalos entre reparos por quebras (manutenção corretiva) e reparos programados (manutenção preventiva), e maximizar o rendimento no processo produtivo para que os equipamentos e instalações estejam disponíveis o maior tempo possível para operação utilizando o Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, conforme tabela abaixo.

PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE													
CÓDIGO	PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	TIPO	MEDI-ÇÃO	EV - Eventual	DR - Diária	SN - Semanal	QZ - Quinzenal	MM - Mensal	BM - Bimestral	TM - Trimestral	SM - Semestral	AA - Anual	BB - Bienal
PM_T1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS**												
PM_T1.1	**QUADRO GERAL DE FORÇA**												
P1	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos e cabos de alimentação;											X	
P2	Verificar a existência de quaisquer anormalidades elétricas ou mecânicas (ruídos, odores) que possam caracterizar o mau funcionamento de algum											X	

	componente;												
P3	Medir a amperagem nos alimentadores em todas as saídas;											**X**	
P4	Limpar externamente o quadro geral;											**X**	
P5	Anotar as anormalidades porventura verificadas durante os serviços e efetuar as correções necessárias, comunicando posteriormente à Fiscalização para adoção de providências visando a sua regularização;											**X**	
P6	Inspecionar os isoladores e conexões da saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;											**X**	
P7	Verificar os contatos de entrada e de saída dos disjuntores;											**X**	
P8	Verificar a fixação do barramento e conexões, efetuando sua limpeza geral, inclusive dos disjuntores;											**X**	
P9	Verificar a regulagem do disjuntor geral;											**X**	
P10	Medir a amperagem (Corrente R) nos alimentadores em todas as saídas;		Corrente (A) 3F-RST									**X**	
P11	Medir a amperagem (Corrente T) nos alimentadores em todas as saídas;		Corrente (A) 3F-RST									**X**	
P12	Medir a amperagem (Corrente S) nos alimentadores em todas as saídas;		Corrente (A) 3F-RST									**X**	
P13	Inspecionar os cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);											**X**	
P14	Verificar os aspectos da fiação;											**X**	
P15	Verificar o equilíbrio das fases nos alimentadores (circuito);											**X**	
P16	Lubrificar as dobradiças das portas dos armários e verificar o											**X**	

	funcionamento das suas respectivas chaves;												
P17	Alinhar os contatos e reapertar parafusos de fixação de barramentos, conexões e ferragens.											**X**	
P18	Efetuar testes de isolamento à corrente contínua e medir a resistência dos cabos elétricos alimentadores;											**X**	
P19	Trocar disjuntores quando houver necessidade iminente;											**X**	
P20	Se forem evidenciados sinais de corrosão ou desgastes nas partes metálicas expostas, efetuar limpeza, combater a corrosão e/ou efetuar substituição.											**X**	
PM_T1.2	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ E FORÇA**												
P1	Verificar o aquecimento dos condutores de alimentação e distribuição;											**X**	
P2	Verificar o aquecimento e funcionamento dos disjuntores;											**X**	
P3	Verificar o aquecimento dos disjuntores gerais em todos os quadros de distribuição;											**X**	
P4	Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos, odores e outros;											**X**	
P5	Limpar externamente os quadros;											**X**	
P6	Verificar as condições gerais de segurança no funcionamento dos quadros de distribuição de luz;											**X**	
P7	Medir tensão R-S;	Elé-trica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	
P8	Medir tensão S-T;	Elé-trica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	
P9	Medir tensão R-T;	Elé-trica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	

P10	Medir amperagem (Corrente R) nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores;	Elé-trica	Corrente (A) - 3F - RST									**X**	
P11	Medir amperagem (Corrente S) nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores;	Elé-trica	Corrente (A) - 3F - RST									**X**	
P12	Medir amperagem (Corrente T) nos fios de saída dos disjuntores, a fim de controlar a carga elétrica nos disjuntores;	Elé-trica	Corrente (A) - 3F - RST									**X**	
P13	Controlar o nível dos alimentadores;											**X**	
P14	Reapertar a fixação e verificar estado dos barramentos, efetuando a sua limpeza geral e de suas conexões;											**X**	
P15	Reapertar os parafusos de contatos dos disjuntores;											**X**	
P16	Inspecionar o isolamento dos cabos de alimentação;											**X**	
P17	Verificar a tensão nas molas dos disjuntores quando possível;											**X**	
P18	Substituir disjuntores, barramentos, conexões diversas, terra e neutro, quando necessário.											**X**	
PM_T1.4	**ILUMINAÇÃO GERAL**												
P1	Verificar as luminárias e postes, substituindo lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente;											**X**	
P2	Verificar contatos internos, reapertar os parafusos de fixação e contatos externos dos soquetes, caso as lâmpadas não fiquem ainda iluminadas;											**X**	
P3	Verificar as condições gerais de segurança e funcionamento do sistema de iluminação;											**X**	
P4	Trocar os reatores quando se fizerem necessários, informando à fiscalização a quantidade de reatores para substituição da lâmpada por LED;											**X**	
P5	Efetuar a limpeza das luminárias;											**X**	
P6	Reapertar o parafuso de sustentação das luminárias, contatos dos reatores e os parafusos das bases dos soquetes;											**X**	

P7	Medir o nível de iluminação quando se fizerem necessários;											**X**	
P8	Testar o funcionamento das lâmpadas de emergência, incluindo a carga das baterias;											**X**	
PM_T1.5	**TOMADAS**											**X**	
P1	Testar a corrente na rede do piso e rodapés, reapertando as carcaças das tomadas dessas instalações;												
P2	Substituição de tomadas danificadas e inoperantes, parafusos e terminais, espelhos de bronze e de baquelite;											**X**	
P3	Verificar os parafusos de contato das tomadas;											**X**	
P4	Inspecionar as caixas de passagem e o estado das capas isolantes, fios e cabos.											**X**	
P5	Medir a amperagem da fiação e verificação da concordância com as tabelas de amperagens máximas permitidas;											**X**	
P6	Verificar a corrente de serviço (superaquecimento);											**X**	
P7	Verificar a necessidade de substituição de cabos;											**X**	
P8	Verificar o balanceamento de circuitos – quando necessário.											**X**	
PM_T1.6	**SISTEMA DE ATERRAMENTO**												
P1	Verificar a malha de aterramento e suas condições normais de uso, conexões, malha de cobre nu, etc.;											**X**	
P2	Verificar a resistência ôhmica e os índices de umidade e alcalinidade do solo de aterramento, mantendo-o dentro dos padrões normais quando necessário;											**X**	
P3	Reapertar os bornes que ligam as hastes dos cabos;											**X**	
P4	Substituir conectores;											**X**	

P5	Restabelecer pontos de soldas isotérmicas;											**X**	
P6	Executar a medição da resistência da malha de aterramento quando necessário.											**X**	
PM_T1.7	**QUADROS DE TELEFONIA E RACKS**												
P1	Identificação de pontos de rede RJ45 novos e/ou existentes;											**X**	
P2	Identificação de ramais novos e/ou existentes;											**X**	
P3	Limpeza e organização dos condutores.											**X**	
PM_T2	**INSTALAÇÕES PREDIAIS, HIDROSSANITÁRIAS E MOBILIÁRIAS**												
PM_T2.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**												
P1	Verificar válvulas de descarga dos sanitários, caixas e ralos sifonados e secos, limpando-os quando necessário;											**X**	
P2	Verificar existência de vazamento em torneiras, registros e válvulas de pias, lavatórios, mictórios, sanitários e outros que porventura venham a ser observados;											**X**	
P3	Verificar e registrar em livro próprio, o consumo de água e o estado dos hidrômetros;											**X**	
P4	Verificar o estado da tubulação primária;											**X**	
P5	Verificar o estado das bombas de recalque e seus contatos de níveis superior e inferior e seus contatos de níveis superior e inferior;											**X**	
P6	Verificar as “bocas de lobo” e caixas de visita externas, a fim de proporcionar um perfeito escoamento das águas pluviais;											**X**	
P7	Verificar o sistema de captação de águas pluviais;											**X**	
P8	Verificar os níveis das caixas de gordura e proceder à remoção do material ali existente;											**X**	

P9	Substituição de válvulas de descarga, metais e louças sanitárias quando necessário, assim como tubulação hidráulica e/ou sanitária;											**X**	
P10	Verificar a necessidade de troca de espelhos, saboneteiras e papeleiras;											**X**	
P11	Providenciar a substituição de guarnições quando necessário.											**X**	
PM_T2.2	**RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA**												
P1	Verificar se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada”;											**X**	
P2	Verificar se as válvulas, registros e vigas estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem;											**X**	
P3	Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes do reservatório;											**X**	
P4	Verificar se a estrutura dos tanques elevados necessita de reparos;											**X**	
P5	Verificar se as visitas estão devidamente fechadas;											**X**	
P6	Inspecionar e reparar o medidor de nível, torneira de boia, extravasor, sistema automático de funcionamento das bombas, registros de válvula de pé e de retenção;											**X**	
P7	Verificar ventilação do ambiente e das aberturas de acesso;											**X**	
P8	Verificar o estado das boias das caixas de água e o estado de vedação dos reservatórios;											**X**	
P9	Controle periódico do nível da água para identificação de possíveis vazamentos;											**X**	
P10	Substituir válvulas de pé e de retenção, registros, torneiras, de boia e automáticos.											**X**	
PM_T2.3	**VÁLVULAS E CAIXAS DE DESCARGAS**												
P1	Inspecionar vazamentos;											**X**	
P2	Regular e reparar elementos											**X**	

	componentes;												
P3	Testar vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga;											X	
P4	Verificar dispositivos de acionamento e vazamentos;											X	
P5	Apertar fixações;											X	
P6	Verificar o funcionamento da válvula de admissão (boia).											X	
PM_T2.4	**REGISTROS, TORNEIRAS E METAIS SANITÁRIOS**												
P1	Inspecionar o funcionamento;											X	
P2	Reparar vazamentos e trocar guarnição, apertar gaxeta e substituir material, se necessário.											X	
PM_T2.5	**CANALIZAÇÕES: TUBOS E CONEXÕES**												
P1	Inspecionar vazamentos, se existirem.											X	
P2	Realizar serviços de limpeza e desobstrução.											X	
PM_T2.6	**RALOS E APARELHOS SANITÁRIOS**												
P1	Inspecionar o funcionamento.											X	
P2	Retirar detritos e verificar existência de rachaduras.											X	
PM_T2.7	**CAIXAS COLETORAS E DE GORDURAS**												
P1	Realizar inspeção geral, com retirada dos materiais sólidos e de óleos e gorduras.											X	
PM_T2.8	**HIDRANTES**												
P1	Verificar e corrigir, se necessário, o funcionamento do sistema de supervisão de circuito interrompido, falta de energia, baixa pressão de água;											X	
P2	Verificar e corrigir a pressão dos manômetros do sistema, quando existir;											X	
P3	Verificar e corrigir o funcionamento das bombas e dos filtros da tubulação hidráulica do sistema;											X	
P4	Verificar a pressão hidráulica do sistema;											X	
P5	Verificar se as caixas de hidrantes estão sinalizadas adequadamente e desobstruídas;											X	

P6	Enrolamento das mangueiras, de forma "aduchada" e com o esguicho ligado a uma de suas juntas;											X	
P7	Verificar se as caixas de hidrantes estão equipadas com pelo menos uma chave de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras;											X	
P8	Verificar se as entradas para ventilação porventura existentes estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos etc.;											X	
P9	Verificar e corrigir vazamentos através de unidade interna;											X	
P10	Abrir e fechar os registros para evitar seu gripamento;											X	
P11	Lubrificar os registros com uma mistura de óleo e grafite;											X	
P12	Verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos mantendo-os nessa posição;											X	
P13	Verificar a tubulação hidráulica, suportes etc., quanto a danos mecânicos ou ferrugem, pintando-a, sempre que necessário;											X	
P14	Verificar o acionamento das bombas de incêndio (manual ou automático);											X	
P15	Verificar a existência de defeito e/ou falta de energia no sistema de atuação das bombas;											X	
P16	Lavar as mangueiras se estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas;											X	
P17	Verificar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema, quando o caso;											X	
P18	Executar a limpeza de todos os bicos;											X	
P19	Testar todas as mangueiras a uma pressão mínima de 20 kg/cm².											X	
PM_T2.9	**CAIXAS DE INSPEÇÃO E DE AREIA**												
P1	Inspecionar o funcionamento;											X	

P2	Realizar serviços de limpeza e desobstrução.											X	
PM_T2.10	**CALHAS E CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS**												
P1	Inspecionar o funcionamento;											X	
P2	Realizar serviços de limpeza e desobstrução de ralos.											X	
PM_T2.11	**BEBEDOUROS**												
P1	Regular a pressão da água;											X	
P2	Proceder à limpeza do gabinete;											X	
P3	Trocar os filtros dos aparelhos, quando necessário, fornecidos pela contratante;											X	
P4	Efetuar reparos necessários para perfeito funcionamento do equipamento, assim que verificadas eventuais anormalidades ou falhas de desempenho.											X	
PM_T2.12	**BOMBAS DE ÁGUA**												
P1	Verificar ruídos e vibrações anormais;											X	
P2	Verificar lâmpadas e botoeiras;											X	
P3	Reapertar parafusos em geral;											X	
P4	Verificar estado e alinhamento de acoplamentos;											X	
P5	Verificar estado geral da fiação;											X	
P6	Registrar a pressão de entrada e saída;											X	
P7	Verificar a existência de vazamentos;											X	
P8	Limpar e apertar contatos e terminais;											X	
P9	Verificar o balanceamento entre fases;											X	
P10	Verificar o sentido de rotação da bomba;											X	
P11	Proceder a limpeza geral do equipamento;											X	
P12	Verificar estado de fusíveis e relés;											X	
P13	Verificar estado de contatoras;											X	
P14	Verificar a vedação dos registros e válvulas;											X	
P15	Registrar corrente R (A);	Elét-rica	Corrente (A) RST									X	
P16	Registrar corrente S (S);	Elét-	Corrente									X	

		rica	(A) RST										
P17	Registrar corrente T(A);	Elét-rica	Corrente (A) RST									**X**	
P18	Registrar tensão R-S;	Elét-rica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	
P19	Registrar tensão R-T;	Elét-rica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	
P20	Registrar tensão S-T;	Elét-rica	Tensão (V) - RST - 3F-220V									**X**	
P21	Lubrificar e engraxar buchas e rolamentos;											**X**	
P22	Eliminar pontos de ferrugem;											**X**	
P23	Verificar pintura geral;											**X**	
P24	Medir a resistência de isolamento do motor.											**X**	
PM_T3	**AR CONDICIONADO DE JANELA E SPLITS**												
P1	Limpeza de filtros;											**X**	
P2	Medição de corrente elétrica;	Elétr ica	Corrente (A) - 3F-RST									**X**	
P3	Verificação do sistema de ventilação;											**X**	
P4	Medição de pressão do gás apenas para os *splits*;	Elétr ica	PSI									**X**	
P5	Lubrificação do ventilador.											**X**	
P6	Pintura de base;											**X**	
P7	Pintura do compressor;											**X**	
P8	Lavagem geral da unidade (condensador e evaporador);											**X**	
P9	Teste de chave seletora;											**X**	
P10	Troca de buchas do ventilador.											**X**	

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Cronograma exemplificativo dos planos de manutenção preventiva

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 01															
	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	**154/155/ 156/157**	**FEIRA DE SANTANA**	**0**												
2	108	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	43												
3	192	CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	58												
4	130	CORAÇÃO DE MARIA	63												
5	160	SANTA BÁRBARA	69												
6	143	SANTO ESTEVÃO	82												
7	74	IRARÁ	100												
8	178	SANTO AMARO	101												
9	118	CACHOEIRA	108												
10	131	MURITIBA	119												
11	162	SÃO FRANCISCO DO CONDE	136												
12	62	IPIRÁ	191												
13	163	**ALAGOINHAS**	**0**												
14	129	CATU	58												
15	44	INHAMBUPE	93												
16	144	ENTRE RIOS	95												
17	170/171	**CAMAÇARI**	**0**												
18	186	DIAS D'ÁVILA	29												
19	185	MATA DE SÃO JOÃO	49												
20	33	SIMÕES FILHO	53												
21	127	CANDEIAS	65												
22	128	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	70												
23	180	LAURO DE FREITAS	71												
24	200	POJUCA	75												
25	141	ITAPARICA	150												
26	56/202	**SANTO ANTÔNIO DE JESUS**	**0**												
27	30	NAZARÉ	66												
28	142	CRUZ DAS ALMAS	91												
29	184	SÃO FELIPE	93												
30	107	SANTA TEREZINHA	131												
31	43	CASTRO ALVES	132												
32	132	**CONCEIÇÃO DO COITÉ**	**0**												
33	196	RETIROLÂNDIA	36												
34	120	VALENTE	58												
35	114	RIACHÃO DO JACUÍPE	63												
36	150	SERRINHA	72												
37	123	ARACI	93												
38	145	SANTALUZ	98												
39	49	RIO REAL	**0**												
40	21	ESPLANADA	84												
41	81	OLINDINA	114												
42	79	NOVA SOURE	154												

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 02

	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	45	SENHOR DO BONFIM	0												
2	179	JAGUARARI	50												
3	53	CAMPO FORMOSO	52												
4	149	ITIÚBA	127												
5	47/48	JUAZEIRO	0												
6	66	CASA NOVA	138												
7	85	CURAÇÁ	189												
8	83	UAUÁ	251												
9	96	SENTO SÉ	381												
10	67	REMANSO	418												
11	158	CHORROCHÓ	472												
12	195	PILÃO ARCADO	558												
13	167/46	JACOBINA	0												
14	103	MIGUEL CALMON	74												
15	115	SAÚDE	92												
16	191	CAPIM GROSSO	124												
17	86	MAIRI	215												
18	106	QUEIMADAS	277												
19	110	RIBEIRA DO POMBAL	0												
20	82	CÍCERO DANTAS	68												
21	80	TUCANO	69												
22	102	EUCLIDES DA CUNHA	184												
23	52	PARIPIRANGA	194												
24	51	JEREMOABO	199												
25	50	MONTE SANTO	263												
26	84/181	PAULO AFONSO	368												

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 03

	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	31	SEABRA	0												
2	89	LENÇÓIS	143												
3	105	PIATA	195												
4	94	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	281												
5	173	IBOTIRAMA	386												
6	42	ITABERABA	0												
7	87	RUY BARBOSA	80												
8	54	MUNDO NOVO	236												
9	69	UTINGA	252												
10	119	ANDARAI	290												
11	95	IRECÊ	0												
12	104	LAPÃO	23												
13	199	JOÃO DOURADO	48												
14	159	CENTRAL	72												
15	174	CANARANA	92												
16	176	BARRA DO MENDES	124												
17	**55**	**MORRO DO CHAPÉU**	169												
18	68	XIQUE-XIQUE	224												
19	77	BARRA	398												
20	101	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	0												
21	169	BARRA DA ESTIVA	218												
22	58	ITUAÇU	331												

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 04

	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	**71**	**BOM JESUS DA LAPA**	**0**												
2	113	RIACHO DE SANTANA	133												
3	72	SANTA MARIA DA VITÓRIA	185												
4	99	SANTANA	189												
5	190	SERRA DOURADA	205												
6	124	CORRENTINA	287												
7	61	CORIBE	312												
8	70/75	BARREIRAS	**0**												
9	100	SÃO DESIDÉRIO	55												
10	182	RIACHÃO DAS NEVES	110												
11	126	BAIANÓPOLIS	127												
12	205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	181												
13	98	COTEGIPE	203												
14	187	FORMOSA DO RIO PRETO	310												
15	97	SANTA RITA DE CÁSSIA	336												
16	64	GUANAMBI	**0**												
17	63	CAETITÉ	80												
18	175	PALMAS DE MONTE ALTO	88												
19	117	URANDI	133												
20	168	IGAPORÃ	158												
21	92	JACARACI	208												
22	93	CACULÉ	225												
23	125	CARINHANHA	226												
24	111	PARAMIRIM	245												
25	60	CONDEÚBA	321												
26	65	MACAÚBAS	420												

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 05

	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	22/23	**JEQUIÉ**	**0**												
2	76	JAGUAQUARA	105												
3	24	IPIAÚ	109												
4	147	ITAGIBÁ	156												
5	134	UBATÃ	166												
6	37	MARACÁS	183												
7	73	UBAITABA	225												
8	198	URUÇUCA	300												
9	135	COARACI	301												
10	136	ITAJUÍPE	324												
11	193	IAÇU	348												
12	31	**VALENÇA**	**0**												
13	32	ITUBERÁ	91												
14	78	CAMAMU	144												
15	109	MUTUÍPE	150												
16	197	WENCESLAU GUIMARÃES	182												
17	151	GANDU	195												
18	38	UBAÍRA	196												
19	36	AMARGOSA	209												
20	39/40/41	**VITÓRIA DA CONQUISTA**	**0**												
21	139	BARRA DO CHOÇA	60												
22	161	ANAGÉ	105												
23	59	POÇÕES	135												
24	177	TREMEDAL	166												
25	146	IGUAÍ	225												
26	90	BRUMADO	274												

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - REGIÃO 06																
	Nº DA ZONA	MUNICÍPIO	DISTÂNCIA (KM) PARA A CIDADE-BASE MAIS PRÓXIMA	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	188/203	EUNÁPOLIS	0												
2	189	ITABELA	55												
3	121/122	PORTO SEGURO	127												
4	34	BELMONTE	262												
6	183	TEIXEIRA DE FREITAS	0												
7	153	MEDEIROS NETO	121												
5	172	ITAMARAJU	140												
8	112	PRADO	162												
9	148	ITANHÉM	184												
10	35	MUCURI	199												
11	27/28	ITABUNA	0												
12	166	BUERAREMA	41												
13	25/26	ILHÉUS	65												
14	29	IBICARAI	80												
15	133	CAMACÃ	172												
16	116	CANAVIEIRAS	325												
18	140	ITAPETINGA	0												
19	137	ITORORÓ	65												
17	201	ITAMBÉ	88												
20	91	MACARANI	89												
21	138	ITARANTIM	162												
22	152	ENCRUZILHADA	208												

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO E

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS (CORRETIVOS) E PEQUENAS REFORMAS

1. MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PEQUENAS REFORMAS

Será executada imediatamente após a ocorrência de defeitos, falhas, desempenhos insuficientes ou fadigas de materiais, dos sistemas e/ou equipamentos. Os serviços **serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o estado da Bahia, com a incidência do desconto e BDI ofertados pela Empresa.** São exemplos de serviços de manutenção corretiva ou eventual:

1.1 PARTES ESTRUTURAIS

1.1.1 Demolição de paredes, pisos, lajes, contrapisos, forros e revestimentos;

1.1.2 Reconstituição de paredes de alvenaria, incluindo reboco, contrapisos, lajes de concreto armado e forros;

1.1.3 Reconstituição de pinturas externas e internas, utilizando tinta acrílica ou esmalte sintético, em paredes, tetos, forros, gradis, esquadrias, guarda-corpos e corrimãos.

1.2 COBERTURA

1.2.1 Substituição de telhas danificadas;

1.2.2 Impermeabilização de lajes e calhas;

1.2.3 Construção ou recuperação de rufos e calhas;

1.2.4 Desobstrução de calhas e ralos;

1.2.5 Construção ou recuperação de sistema de drenagem em calhas.

1.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E CABEAMENTO ESTRUTURADO

1.3.1 Instalação de novos circuitos elétricos complexos, quadros, luminárias, interruptores, tomadas, disjuntores, cabos e materiais elétricos diversos;

1.3.2 Instalação ou manutenção de central telefônica (PABX);

1.3.3 Instalação ou manutenção de sistema de cabeamento estruturado, incluindo organização de racks, instalação de patch panels de rede e voice panel;

1.3.4 Instalação ou manutenção em sistemas de telefonia e seus acessórios;

1.4 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

1.4.1 Instalação e recuperação de redes hidráulicas;

1.4.2 Correção de vazamentos.

1.5 RECONSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

1.5.1 Reconstituição de revestimentos cerâmicos em pisos e paredes e pisos de alta resistência, de acordo com as especificações dos fabricantes.

1.6 SERVIÇOS DE SERRALHERIA

1.6.1 Recuperação de peças metálicas, com eliminação de todos os focos de ferrugem e substituição de partes sem condições de recuperação, efetuando a troca/colocação de baguetes, travessas e montantes onde for necessário;

1.6.2 Confecção e instalação de gradis de proteção, suportes para ar condicionado de janela, suportes para unidades condensadoras, portões e demais peças em ferro soldado.

1.7 SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA

1.7.1 Serviços de marcenaria e/ou carpintaria para recuperação/conserto/instalação de portas, armários, mesas, cadeiras, estações de trabalho, estantes e demais itens de madeira, com substituição de partes inservíveis e aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico.

1.8 INSTALAÇÃO DE VIDROS, ESPELHOS E ACESSÓRIOS

1.8.1 Fornecimento e instalação de espelhos e vidros comuns e temperados de diversas especificações;

1.8.2 Fornecimento e instalação de saboneteiras, papeleiras, torneiras e sifões.

1.9 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS DE GRANITO

1.9.1 Fornecimento e instalação de pisos e bancadas de granito, com cubas, de soleiras, rodapés e balcões.

1.10 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE DIVISÓRIAS

1.10.1 Serviço de fornecimento, instalação e remanejamento (desmontagem e montagem) de divisórias navais e especiais, com aproveitamento de material e/ou aquisição que se fizer necessária.

1.11 INSTALAÇÃO/CONSERTO E LIMPEZA DE BOMBAS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E DE JANELA.

1.11.1 Quando se tratar de aparelhos já instalados, objeto de remanejamento para outros setores ou Unidades, a critério do Contratante;

1.11.2 Quando se tratar de instalação de equipamentos novos;

1.11.3 Quando se tratar de conserto de equipamentos defeituosos.

1.11.4 Higienização de aparelhos de ar-condicionado e splits.

1.12 ADEQUAÇÃO DE IMÓVEIS, INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E ACESSIBILIDADE

1.12.1 Serviços de adequação em imóveis ocupados por Cartórios eleitorais, incluindo execução de novas instalações elétricas, nova infraestrutura de cabeamento estruturado, novo sistema de climatização e novas instalações de telefonia;

1.12.2 Instalação de luminárias de emergência, sinalização de emergência e rota de fuga em imóveis ocupados por Cartórios Eleitorais;

1.13 CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E INSTALAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE

1.13.1 Construção, recuperação ou manutenção de rampas de acessibilidade;

1.13.2 Construção, recuperação ou manutenção de corrimão em rampas novas ou existentes;

1.13.3 Instalação de barras horizontais e verticais, chapas metálicas, louças e alarme de emergência em sanitários acessíveis;

1.13.4 Construção, recuperação ou manutenção de piso tátil.

1.14 RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

1.14.1 Tratamento de fissuras e trincas em imóveis ocupados por Cartórios Eleitorais;

2. MEMORIAL DESCRITIVO E NORMAS GERAIS DE SERVIÇOS EVENTUAIS (CORRETIVOS) E PEQUENAS REFORMAS

2.1 PAREDES, PAINÉIS E BANCADAS.

2.1.1 Alvenaria de Bloco Cerâmico Furado.

Os blocos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares de 9x19x39cm.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7170 e NBR 8041, para tijolos maciços, e NBR 7171, para tijolos furados. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas.

O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.

O assentamento dos tijolos será executado com argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia sem peneirar, no traço volumétrico 1:2:8.

Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.

Nas laterais dos pilares deverão ser fixados ferros cabelo ou tela de aço galvanizado, para a devida fixação das paredes.

2.1.2 Divisórias

As divisórias dos boxes dos sanitários são em mármore branco polido, espessura 3 cm e altura 1,80m, conforme aplicado nos Fóruns. Todos os elementos de fixação e acessórios têm acabamento cromado.

2.1.3 Bancadas

As bancadas dos sanitários aplicadas nos Fóruns são em mármore branco polido ou granito cinza andorinha espessura 2cm, com rodopia de 10cm, saia de 10cm e acabamento reto.

2.2 ESQUADRIAS, VIDROS, FERRAGENS E SERRALHERIA

2.2.1 Esquadrias de Madeira

A madeira utilizada na execução de esquadrias deverá ser seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto, sendo recusados todos os elementos empenados, torcidos, rachados, lascados, portadores de quaisquer outras imperfeições ou confeccionadas com madeiras de tipos diferentes.

Todas as peças de madeira receberão tratamento anticupim, mediante aplicação de produtos adequados.

A instalação das esquadrias deverá obedecer ao alinhamento, prumo e nivelamento. Os parafusos, cavilhas e outros elementos para a fixação das peças de madeira serão aprofundados em relação às faces das peças, a fim de receberem encabeçamento com tampões confeccionados com a mesma madeira. Se forem utilizados, os pregos deverão ser repuxados e as cavidades preenchidas com massa adequada, conforme especificação de projeto ou orientação do fabricante da esquadria.

As esquadrias serão instaladas por meio de elementos adequados, rigidamente fixados à alvenaria, concreto ou elemento metálico, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. No caso de portas, os arremates das guarnições com os rodapés e revestimentos das paredes adjacentes serão executados em conformidade com os detalhes já existentes.

As esquadrias (portas, batentes e guarnições) deverão ser obrigatoriamente emassadas e pintadas com esmalte sintético brilhante na cor azul del rey, sobre selador. Após a execução, as esquadrias serão cuidadosamente limpas, removendo-se manchas e quaisquer resíduos de tintas, argamassas e gorduras.

Observação: Todas as portas deverão utilizar ferragens, dobradiças, puxadores, fechaduras e maçanetas com acabamento natural polido. As ferragens e fechaduras utilizadas serão das marcas Papaiz, La Fonte, Lockwell ou similar.

2.2.2 Esquadrias de Alumínio

Todos os materiais utilizados nas esquadrias de alumínio deverão respeitar as especificações existentes em cada Fórum.

Deverão ser aplicados produtos da Alcoa, Belmetal, Esquadrilar ou similar.

Será vedado o contato direto de peças de alumínio com metais pesados ou ligas metálicas com predomínio destes elementos, bem como com qualquer componente de alvenaria.

O isolamento entre as peças poderá ser executado por meio de pintura de cromato de zinco, borracha clorada, elastômero plástico, betume asfáltico ou outro processo adequado, como metalização a zinco.

Sempre que possível, deverá ser evitada a utilização de parafusos nas ligações de peças de alumínio. Se a sua utilização for estritamente necessária, os parafusos serão da mesma liga metálica das peças de alumínio, endurecidos a alta temperatura.

No caso de esquadrias de alumínio anodizado natural, as peças receberão tratamento prévio compreendendo decapagem e desengorduramento, bem como esmerilhamento e polimento mecânico.

2.2.3 Esquadrias de Ferro

As portas e portões são em chapa de aço e os portões dos depósitos de correr em chapa de aço, vincada, acabamento em esmalte sintético brilhante, com duas demãos, cor branca.

2.2.4 Vidros

Os vidros terão a espessura 4mm, cristal liso, ou a espessura existente nos Fóruns e serão colocados sobre dois apoios de neoprene, fixados à distância de ¼ do vão, nas bordas inferiores, superiores e laterais do caixilho. Antes da colocação, os cantos das esquadrias serão selados com mastique elástico, aplicado com auxílio de espátula ou pistola apropriada. Um cordão de mastique será aplicado sobre todo o montante fixo do caixilho, nas partes onde será apoiada a placa de vidro.

2.2.5 Barras de apoio, corrimão e guarda-corpo

São em aço inoxidável, as barras de apoio, corrimão e guarda-corpo.

O corrimão e o guarda-corpo deverão garantir a acessibilidade da rampa projetada para acesso à edificação.

2.3 COBERTURA

A cobertura é com telha de fibrocimento, perfil ondulado, linha Brasiflex da Brasilit ou similar. A execução deverá obedecer aos procedimentos da NBR-7196-Folha de Telha Ondulada de Fibrocimento.

Deverá ser adotada inclinação mínima de 9% nos sentidos existentes. A sobreposição lateral das telhas será de 1 ¼ da onda e a longitudinal de 25cm.

O comprimento do balanço no beiral longitudinal deverá ser de no máximo 1,00m. Quando se usar calha, o avanço mínimo sobre a mesma deve ser de 10cm a partir do último contato da telha.

2.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

Para impermeabilização de vigas baldrame deverá ser aplicado pintura asfáltica para impermeabilização, Neutrol da Vedacit, Igol da Sika, ou similar.

A argamassa impermeabilizada deverá ter adição de produto pronto para utilização, Rebocol da Vedacit, Sika 1 da Sika ou similar.

Para as lajes aparentes, calhas e ralos hemisféricos deverá ser aplicada manta asfáltica de poliéster 4mm, Manta Asfáltica Vedacit, Sika Manta ou similar.

A aplicação da manta deverá ser feita a quente, com maçarico, e exige mão-de-obra especializada. Deverá sempre ser precedida de execução de uma camada de regularização com caimento de 1% na direção dos ralos hemisféricos. A camada de regularização deverá ser executada em argamassa de cimento e areia,

traço 1:3 e na espessura de 3cm. Na regularização, as arestas e cantos vivos devem ser arredondados com raio de 8cm. Aguardar a cura da superfície para iniciar a impermeabilização.

Após a regularização, deve ser assegurado que a superfície a ser impermeabilizada está seca, firme, sem trincas ou saliências que possam danificar a manta. No preparo da superfície deve ser considerado que nos rodapés a manta ficará embutida no mínimo 3cm e com altura de 20cm, sendo os cantos arredondados. Antes da aplicação da manta, a superfície sobre a qual a mesma será aplicada, inclusive os ralos e paredes laterais, deve ser imprimada com uma ou duas demãos de PRIMER do mesmo fabricante da manta adotada, garantindo secagem rápida, alto poder de aderência e excelente penetração nos substratos. A manta poderá ser aplicada após 6 horas da imprimação, dependendo das condições de temperatura e ventilação no local.

Em todos os casos de aplicação de produtos para impermeabilização, deve-se obedecer aos procedimentos, especificações e proporções recomendadas pelo manual do fabricante do produto utilizado.

2.5 ACABAMENTO DAS PAREDES

2.5.1 Pintura

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Deverão ser usadas as tintas e massas corridas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pela Fiscalização.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Nas superfícies metálicas (portões, grades etc.) deverá ser aplicada uma demão de fundo adequado para acabamento a óleo ou esmalte. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos de tinta de acabamento, com retoques de massa, se necessário, antes da segunda demão, sempre respeitando as recomendações do fabricante.

Os materiais utilizados serão das marcas Coral, Suvinil, Sherwin-Williams ou similar.

2.5.2 Cerâmicas

Revestimento em cerâmica esmaltada, cor branca, da Eliane, Cecrisa, Portobello ou similar, nas dimensões existentes no local a ser aplicado, com argamassa pré-fabricada (ou cimento colante) e rejuntado com argamassa na espessura de 5mm. Deverá ser utilizado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com um fio de linha.

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações existentes nos Fóruns. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro de serviço quanto à sua qualidade, calibragem e desempeno, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno.

2.5.3 Forro em Régua de PVC

O forro aplicado nos Fóruns é em PVC com peças de 20cm de largura e 600cm de comprimento, na cor branca.

Este forro será fixado através de estrutura presa na laje com arame galvanizado nº 18 e instalado conforme orientação do fabricante.

2.6 ACABAMENTO DE PISO

2.6.1 Piso de Alta Resistência

Execução de piso industrial monolítico em argamassa de alta resistência, com pigmentação na cor cinza claro, em painéis de 120x120cm, com juntas plásticas, acabamento polido. A aplicação do piso industrial monolítico em rampa de acesso é sem polimento, tornando a superfície estável e antiderrapante. A espessura de 10mm.

Os rodapés tem altura de 7cm do piso acabado e acabamento arredondado, conforme detalhe especificado em planta de piso.

2.6.2 Piso cerâmico

Piso em cerâmica esmaltada, resistência PEI IV, cor branca, da Eliane, Cecrisa, Portobello ou similar, com argamassa pré-fabricada (ou cimento colante) e rejuntado com argamassa na espessura de 5mm.

Deverá ser utilizado gabarito para manter a espessura da junta e alinhar as peças com um fio de linha.

Deverá ser retirado o excesso de argamassa das juntas. Não deverá ser permitido que se pise sobre o piso antes de completar 24 horas do assentamento. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte.

2.6.3 Piso de Concreto

Execução de passeio em concreto não estrutural com espessura de 7cm, sarrafeado para calçada, devendo o acabamento ser dado no próprio concreto. Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas irrigando-o levemente. Executar juntas de dilatação de 1,50 x 1,50m no cimentado.

2.6.4 Pavimentação externa

A pavimentação na área externa do prédio é em paralelepípedo ou intertravada. As peças deverão ser de rocha de resistência equivalente, apresentando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas, com o formato que se assemelha a este sólido.

Devem ainda apresentar as seguintes características:

- Resistência á compressão simples: 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: 2.400kg/m³;
- Absorção de água após 48 horas de imersão: 0,5%, em peso.

A pavimentação é assentada em colchão de areia e rejuntada com areia e cimento.

2.6.5 Acessórios: Soleiras, Peitoris e Filetes para Boxes Sanitários.

As soleiras e peitoris são em mármore branco, acabamento reto, com espessura de 30mm, nas dimensões e tipo especificados em cada Fórum. As peças deverão ser planas, sem trincas ou deformações, ter textura uniforme e polida.

A argamassa de assentamento dos acessórios deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, tendo como dosagem inicial às proporções 1:1:4 de cimento, cal hidratada e areia média, em volume.

Poderá ser executado o rejuntamento entre o piso e a soleira, com uma massa plástica de cimento, cimento branco ou cimento branco com pigmento colorido, de modo a obter a cor desejada.

2.7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As Normas vigentes preconizadas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, a saber: NBR-5648 - Instalações prediais de água fria e NBR-5688 - Instalações prediais de esgotos sanitários e águas pluviais.

As recomendações e especificações constantes deste memorial referem-se apenas às exigências, nem sempre claramente constantes de normas específicas, não eximindo o executante das instalações hidráulicas do conhecimento e obediência a todas as normas da ABNT pertinentes ao sistema, Decretos e Regulamentos das Concessionárias.

As louças utilizadas são da Deca, Celite, Incepa ou similar. Os metais são da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente. A Bancada com cuba em aço inox – dimensão existentes em cada Fórum.

2.7.1 Equipamentos e Acessórios

2.7.1.1 Dispenser para sabonete líquido com refil plástico ABS cor branca, da Santher, Milclean, Lalekla da DixHigiene ou similar;
2.7.1.2 Dispenser para papel toalha interfolhas Santher, Milclean, Lalekla da DixHigiene ou similar;
2.7.1.3 Espelho plano cristal de 4mm com moldura jateada e fixadores cromados;
2.7.1.4 Papeleira, acabamento cromado, linha evidene da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
2.7.1.5 Ducha higiênica com registro de derivação e ligação flexível da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
2.7.1.6 Gancho/cabide para toalhas, acabamento cromado, linha evidence da Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente;
2.7.1.7 Saboneteira de parede, linha evidence da Deca, Docol, Fabrimar ou equivale;
2.7.1.8 Assento com abertura frontal, mod 2360ebr da Deca, Celite, Incepa ou similar.

2.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.8.1 Em geral, as instalações atenderão as normas técnicas da ABNT e, em itens específicos, as normas internacionais aceitas.

2.8.2 As luminárias serão da Ômega (omegalight), Philips, Lumicenter, ITAIM, ou similar. Qualquer um desses fabricantes será aceito, desde que haja uma estrita correspondência com os modelos já existentes nos Fóruns. As luminárias do interior da edificação poderão ser do tipo de sobrepor ou embutir em forro. As externas serão arandelas, postes ou refletores.

2.8.3 Interruptores: PIAL, SIEMENS ou equivalente;

2.8.4 Tomadas comuns: PIAL, SIEMENS ou equivalente;

2.8.5 Tomadas de piso: PIAL, SIEMENS ou equivalente.

2.9 INFRAESTRUTURA PARA SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

2.9.1 Os cabos são do tipo UTP (Unshielded Twisted Pair) categoria 5E ou 6, de 04 pares, bitola 24AWG, de acordo com os instalados nos Fóruns, conforme a Normas Técnicas EIA/TIA 568 e 569, inclusive certificado de homologação. Os cabos estão instalados em eletrodutos embutidos em pisos e paredes e, também, sob o piso elevado da Sala de Entrada de Telecomunicações (SET). As tomadas são duplas do tipo RJ-45 categoria 5E ou 6.

2.10 DIVERSOS

Os gradis são em nylofor sobre cinta de amarração, rebocada e pintada ou em estrutura de aço galvanizado e painel interno practic, com pintura cor branca a depender da Especificação de cada Fórum.

2.11 LIMPEZA

Durante a realização dos serviços, deverá ser mantida equipe para limpeza dos ambientes, com vistas à manutenção da ordem nos Fóruns e Cartórios Eleitorais. Deverá ser observada a especificação existente em cada Cartório Eleitoral e/ou Fórum Eleitoral.

2.12 CORRIMÃO

Conferir medidas na obra; fazer as marcações nas paredes e fixar os suportes utilizando os parafusos com bucha de nylon; Cortar e perfurar o corrimão; lixar as linhas de corte e perfuração, eliminando a rebarbas; soldar o corrimão sobre os suportes; soldar as emendas entre os trechos de corrimão; lixar perfeitamente as soldas, retirando o excesso; As extremidades dos corrimãos devem ser finalizadas em curva, sem emenda e avançando 30cm em relação ao inicio e ao termino da escada ou da rampa.

2.13 PISO TATIL

Sobre o contrapiso sarrafeado ou desempenado e perfeitamente nivelado, estender a argamassa colante com desempenadeira dentada, com aproximadamente 6 mm de espessura, formando sulcos na argamassa; assentar as placas de piso podo tátil, batendo-os com martelo de borracha; após conferencia do assentamento, rejuntar utilizando pasta de cimento.

2.14 LOUÇAS

Nivelar o ramal de esgoto com altura do piso acabado; verificar as distancias mínimas para posicionamento da louça, conforme especificação do fabricante; marcar os pontos para furação do piso; instalar o vaso sanitário, nivelar a peça e parafusar; rejuntar utilizando argamassa industrializada de rejunte flexível;

2.15 BARRAS DE APOIO

Verificar as distancia mínimas para posicionamento da peça; marcar os pontos para furação; instalar, de maneira nivelada e parafusar.

2.16 TRATAMENTO DE FISSURAS

2.16.1 Para o tratamento das fissuras e trincas é possível adotar duas ações. A primeira é o travamento executado por meio do reforço das argamassas com telas metálicas eletrosoldadas ou com telas de fibra de vidro. Outra correção é com a criação de uma junta de movimentação selada no local onde a patologia surgiu. Mais recentemente, para o tratamento de trincas nas interfaces com a cobertura, passou-se a adotar membranas acrilicas aplicadas como pintura e reforçadas com telas de poliester com bandagem central de polietileno, e as pinturas elastoméricas ou poliméricas flexíveis, para o envelopamento das fachadas.

2.16.2 Reforço mediante encamisamento de concreto armado/argamassa

2.16.2.1 Esta técnica consiste em acrescentar concreto/argamassa armada as peças a serem recuperadas, mediante aumento de secção transversal ou substituição do material danificado. Nesse caso, o material adicionado passará a trabalhar unido ao concreto existente através da

aderência entre ambos, constituindo-se uma peça solidaria. A eficiência desse reforço é garantida, desde que sejam tomados os devidos cuidados durante a sua realização.

2.16.3 Reforço mediante substituição do material danificado

2.16.3.1 Nesse caso, o reforço é executado sem aumento de secção e deve ser realizado por meio de abertura de sulcos longitudinais na face da viga que apresenta deficiência de armaduras. Sendo assim, adiciona-se barras de aço na face superior quando faltam armaduras de compressão ou de tração e na face inferior quando faltam armaduras de tração. Nesses sulcos são introduzidas as armaduras de reforço, preenchendo-se, posteriormente, os espaços vazios com argamassa epóxi ou com argamassa expansiva de alta resistência, para evitar retração.

2.16.4 Reforço realizado por meio de sulcos longitudinais

2.16.4.1 Este método, apesar de ser bastante trabalhoso, apresenta a vantagem de não aumentar a altura da viga. Deve-se saliente que as armaduras podem ser distintamente solicitadas, especificamente se a viga não foi totalmente descarregada antes da intervenção.

2.16.5 Reforço mediante o uso de chapas de aço

Esta técnica de recuperação consiste na colagem de chapas de aço, na superfície dos elementos de concreto armado, utilizando colas epóxicas.

3.0 Estas especificações têm como objetivo indicar e informar as características dos insumos utilizados nas instalações dos Fóruns eleitorais.

4.0 Deverão ser obedecidas as exigências da legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes e as normas das companhias concessionárias de serviços públicos.

5.0 Todo o material empregado nos serviços será obrigatoriamente de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina. Todos os produtos especificados serão referenciais dos materiais a serem utilizados, admitindo-se, portanto, eventuais alterações das especificações com a prévia aprovação da Fiscalização que, para tanto, exigirá substituição destes por outros comprovadamente similares em qualidade.

6.0 Deverão ser seguidas as especificações estabelecidas neste memorial descritivo / especificações técnicas, inclusive quanto às opções de fabricantes mencionadas. Caso a Contratada pretenda utilizar materiais de fabricantes diversos dos especificados no memorial descritivo, esta deverá previamente apresentar à Fiscalização relatórios de ensaios e análise emitidos por laboratórios especializados, que comprovem a similaridade em relação à durabilidade, desempenho e atendimento às normas técnicas pertinentes.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO F

MODELO DE FORMULÁRIO PARA VISTORIA EM CHAMADOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MATERIAIS BÁSICOS RECOMENDADOS PARA USO NA VISTORIA	
PLANTA DO IMÓVEL	TRENA, NÍVEL E PRUMO
MULTÍMETRO DIGITAL E ALICATE AMPERÍMETRO	TERRÔMETRO
TESTADOR DE CABOS RJ11/45	KIT DE FERRAMENTAS
ANALISADOR DE ENERGIA (quando requisitado)	ESCADA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1 – PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Tipo do padrão (monofásico, bifásico ou trifásico).			
Bitola do condutor de entrada (do poste ao medidor).			
Capacidade do disjuntor de entrada.			
Bitola do condutor de entrada (do medidor para dentro do imóvel).			
Existe aterramento na entrada?			
Estado do relógio de medição.			
Caixa padrão polifásico ou monofásico?			
A caixa de medição é de plástico com visor de vidro padronizado?			
A caixa de medição está fixada na altura de 1,60m (+/- 10cm)			
Informe como está/será fixado o ramal de entrada (pontalete, fachada, etc)			
A fixação do ramal de ligação se dá por meio de armação secundária dotada de isolador roldana com haste?			
Há parafuso olhal fixado corretamente?			
Existe ponta mínima de 80 cm em cada condutor, dentro da caixa, para ligação do medidor? (caso o medidor ainda não esteja instalado)			
O eletroduto e curvas são de PVC ou aço? Informe a bitola de ambos.			
Existe haste de terra de 2,40 m e cabo com diâmetro de 16 mm² ligado ao medidor?			
O aterramento da entrada está instalado com utilização de caixa ou cap, cabo, conector e tampa?			

Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao padrão de entrada de energia? Liste-as.			

Fotos do padrão de entrada de energia:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
2 – QUADRO(S) DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (preencher para cada quadro existente)			
AMBIENTE:_____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Quantos quadros existem no Cartório Eleitoral?			
De onde vem a alimentação geral do quadro? (diretamente do relógio de medição, de um barramento ou de um quadro do TJ)			
Existem DPS? Se sim, informe a quantidade, estado (operando/não operando) e a capacidade de cada um deles.			
Os circuitos estão identificados?			
O quadro suporta quantos disjuntores?			
Quantos disjuntores estão instalados no quadro? Liste a capacidade deles no **Diagrama 1** (diagrama unifilar do quadro de distribuição do Anexo F1).			
Existem quantos espaços extras para adicionar novos disjuntores?			
Existem espaços vazios sem tampa cega?			
Existem disjuntores defeituosos ou com aparência de queimados? Se sim, informe qual o disjuntor, o circuito e identifique-o no **Diagrama 1**.			
Existem circuitos sobrecarregados?			
Existem fases sobrecarregadas?			
Existem circuitos incorretamente conjugados? (Ex.: circuito de impressora ligado em circuito de computador, ar-condicionado ligado em circuito de tomada, dentre outros)			
O quadro encontra-se limpo e livre de umidade?			
O quadro está identificado com adesivo de “Risco de Choque Elétrico”?			
Preencha o **Diagrama 1** que se encontra no Anexo F1.			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao quadro de distribuição de energia? Liste-as.			

Fotos do quadro de distribuição de energia:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

3 – MALHA DE ATERRAMENTO			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe malha de aterramento? Se sim, informe o nº de hastes e tipo de aterramento, comprimento das hastes (se possível), bitola do cabo que interliga as hastes, bitola do cabo que interliga a malha ao quadro de distribuição de energia. **Preste essas informações no Diagrama 2 do** Anexo F1			
Meça a resistência de aterramento e registre os resultados.			
A malha de aterramento, se existente, está conectada ao quadro de distribuição?			
As hastes possuem caixa de inspeção? Se sim, informar o estado das caixas.			
Os conectores das hastes de aterramento estão bem ajustados?			
A malha de aterramento está rompida?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto ao aterramento das instalações elétricas? Liste-as.			

Fotos do aterramento:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4 – TOMADAS E ILUMINAÇÃO (preencher por ambiente)			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Preencha a **Tabela 1 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada um dos ambientes.			
Preencha o **Diagrama 3 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada (croqui das instalações elétricas do ambiente), indicando todas as tomadas do ambiente e se elas são simples, duplas ou triplas; baixas (30 cm), médias (1.20m) ou altas (2.20m), conforme legenda indicada.			
No **Diagrama 3 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada (croqui das instalações elétricas), desenhe a quantidade de luminárias existentes, identifique cada uma delas com uma numeração e as especifique na **Tabela 2 do Anexo G1** (Cadastro de iluminação)			
Ainda no **Diagrama 3 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada, identifique todos os interruptores, relacionando-os às luminárias correspondentes.			

As tomadas encontram-se em bom estado de conservação e funcionamento? Identifique no campo observação da **Tabela 1** aquelas que estiverem com problema.			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à situação das tomadas e iluminação? Liste-as.			

Fotos de tomadas e iluminação:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
5 – AR CONDICIONADO			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Liste todos os aparelhos de ar-condicionado existentes no Cartório Eleitoral preenchendo a **Tabela 3 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada**.**			
Todos os ambientes onde há permanência prolongada de pessoas estão refrigerados?			
Todos os drenos estão corretamente interligados à rede hidráulica do local, à caixa britada ou semelhante?			
Informe o local de instalação das condensadoras dos aparelhos listados na **Tabela 3 do** Anexo F1 (Tomadas de Energia) para todas as tomadas de **energia** de cada. (Laje, fundo, parede lateral anexa à sala do juiz, parede lateral acesso pelo terreno vizinho)			
Os aparelhos de ar-condicionado encontram-se sujos?			
Há indícios de vazamentos na evaporadora?			
A tubulação do dreno está livre de entupimentos?			
Existe aparelho com fiação ou disjuntor subdimensionado?			
A capacidade dos aparelhos é adequada para os ambientes onde estão instalados?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à instalação de aparelhos de ar-condicionado? Liste-as.			

Fotos dos aparelhos de ar-condicionado:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
1- TOMADAS DE LÓGICA			
AMBIENTE:_____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Preencha a **Tabela 4** do Anexo F1 (Tomadas de Lógica) para todas as tomadas de **lógica** de cada um dos ambientes.			
Preencha o **Diagrama 4** do Anexo F1 (croqui das instalações lógicas para cada ambiente), indicando, conforme legenda, se elas são RJ11, RJ45 simples ou RJ45 dupla.			
Os cabos conectados às tomadas estão corretamente crimpados?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto às instalações lógicas? Liste-as.			

Fotos das tomadas de lógica:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
2- RACK/PRATELEIRA DOS EQUIPAMENTOS DE DADOS			
AMBIENTE:_____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe rack/prateleira para os equipamentos de dados do Cartório Eleitoral?			
Informe as dimensões do rack/prateleira que acomoda os equipamentos de dados (LxAxP).			
O rack/prateleira está organizado?			
Existe nobreak ligado aos equipamentos de dados? Descreva as características do nobreak (marca, modelo e potência).			
Está correto o posicionamento dos pinos de fase, neutro e terra das tomadas que atendem aos equipamentos de dados (o posicionamento correto está indicado no Diagrama 3 do Anexo F1)?			
O neutro e o terra das tomadas que atendem aos equipamentos de dados estão vinculados?			
A fase que atende os equipamentos de dados é exclusiva?			
As tomadas exclusivas para os equipamentos de dados estão identificadas com etiqueta?			
Liste todos os equipamentos instalados no rack/prateleira. Se necessário, peça auxilio ao chefe de Cartório Eleitoral.			

Existem situações tecnicamente incorretas quanto às instalações lógicas? Liste-as.			

Fotos do rack/prateleira dos equipamentos de dados:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
3- INFRAESTRUTURA DE ENTRADA DO LINK DE DADOS			
AMBIENTE:_____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe caixa externa de telefonia ligada à prateleira/rack dos equipamentos de informática?			
Existe roldana instalada na fachada para encaminhamento da entrada dos cabos de dados/telefonia?			
Existe duto de 1,5 polegadas com curva de raio longo a partir da caixa externa/roldana até o local dos equipamentos de dados?			
Existe rack de fachada (suporte com isolador)?			
Existe cabo CTP APL (blindado) ou cabo de rede (UTP 4 pares) lançado pelo duto de 1,5 polegadas para o local onde os equipamentos de comunicação de dados estão/serão instalados?			
Os fios dos cabos lançados possuem continuidade (não estão rompidos)?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto à infraestrutura de entrada do link de dados? Liste-as.			

Fotos da infraestrutura de entrada do link de dados:

INSTALAÇÕES LÓGICAS			
4- TELEFONIA			
AMBIENTE:_____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe caixa de telefone 40cm x 40cm?			
Existem blocos bargoa instalados para a distribuição das linhas telefônicas?			
Liste na **Tabela 4** todas as tomadas para telefone existentes nos ambientes e informe o estado delas (funcionais ou não, com ruído ou sem ruído).			

Existe cabo CTP APL 10 pares lançado da rede externa até a caixa de telefonia?			
Caso não haja caixa de telefonia, informe como a linha telefônica está sendo distribuída no ambiente do Cartório Eleitoral.			
Existe tomada para linha extra da eleição?			
A linha VOIP do Cartório Eleitoral está instalada?			
Existem situações tecnicamente incorretas quanto às instalações de telefonia? Liste-as.			

Fotos do sistema de telefonia:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
1- ACESSIBILIDADE			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe rampa para acesso da rua para a calçada do imóvel? Indique material.			
Existe rampa para acesso da calçada para dentro do imóvel? Indique material. Caso não haja, informe se há desnível e a altura.			
Indique se há piso tátil na calçada e em áreas internas.			
Indique a largura da porta de acesso principal e do banheiro para deficientes, se houver.			
Há desnível entre os cômodos? Quais e qual a altura.			
Existe sanitário para deficientes? Informe as dimensões das paredes.			
Existem barras de apoio no sanitário para deficientes? Indique a quantidade, a dimensão e o local de cada uma (vaso, lavatório etc.).			
Existe campainha de segurança para deficientes no sanitário?			

Fotos dos itens de acessibilidade e sanitário para deficientes:

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
2- ÁREA EXTERNA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
O imóvel possui calçada? Indique o material e a largura.			
Informe o tipo de revestimento da fachada (pintura, cerâmica etc.)			
O imóvel possui placa ou letreiro com identificação do Cartório ou Fórum Eleitoral?			
O imóvel apresenta alagamento na área externa com a presença de chuvas?			
O imóvel possui grades de proteção em portas e esquadrias externas? Indique o material.			
O imóvel possui fechamento com muro de alvenaria ou grades? Indique o fechamento da frente, laterais e fundos do imóvel.			
O imóvel possui reservatório inferior? Indique capacidade, material e posição (enterrado, aparente)			
Existe bomba para o reservatório? Indique a capacidade e modelo.			
Existe caixa de gordura?			

Como se dá a saída do esgoto do imóvel? (ligado à rede pública, fossa, sumidouro)			
Existem tubulações de água ou esgoto aparentes no imóvel?			

Fotos dos itens levantados acima:

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
3- ÁREA INTERNA			
AMBIENTE: _____			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Qual o tipo de revestimento de piso?			
Qual o tipo de revestimento das paredes? (pintura, cerâmica etc.)			
Há sinais de infiltração em paredes ou teto?			
Identifique o teto (forro em gesso, pvc, laje etc.)			
Indique material e largura das portas.			
Indique o material das janelas.			
Os vidros das esquadrias têm película?			
As janelas ou portas possuem persianas?			
Existe bebedouro ou depurador de água? Indique o tipo.			
No caso de copa/cozinha, existe bancada com pia? Qual o material? Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique o tipo de vaso sanitário e descarga (bacia acoplada, reservatório plástico, descarga embutida). Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique o tipo de lavatório existente (suspenso, de coluna, bancada). Informe se há sinais de vazamento.			
No caso de banheiros, indique os acessórios existentes (papeleira, porta-sabão líquido, porta-papel para mãos etc.)			
Indique se existem registros em banheiros e cozinha.			

Fotos dos itens de acessibilidade e sanitário para deficientes:

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

INSTALAÇÕES PREDIAIS			
4- ÁREA EXTERNA			
AMBIENTE: COBERTURA			
DESCRIÇÃO	INFORMAÇÕES	ESTADO	
		OK	**NOK**
Existe escada fixa com proteção para acesso à cobertura?			
O imóvel possui laje?			
O imóvel possui laje descoberta? Em caso positivo, informe sobre a impermeabilização e o estado dos ralos de escoamento.			
A cobertura possui rufos? Informe o material e sobre a impermeabilização. Caso haja rachaduras, informe o comprimento.			
A cobertura possui calhas? Descreva o material, a impermeabilização e indique largura e altura da calha.			
Informe a situação dos ralos de escoamento das calhas e a quantidade.			
Informe o estado das platibandas, inclusive o tipo de revestimento.			
Qual o tipo de cobertura do imóvel? (telha ondulada, canaleta, telha colonial etc.)			
Informe a situação das telhas e, se necessário, a quantidade de telhas quebradas ou com rachaduras, para substituição.			
O telhado apresenta problemas em sua estrutura de sustentação? Informe o material da estrutura, se for o caso.			
Existe reservatório superior? Indique a capacidade, o tipo e o estado do reservatório e das tubulações acopladas.			
Existe algum equipamento de ar condicionado (condensadora) instalado na cobertura?			

Fotos de calhas, rufos, telhas, estrutura, ralos em lajes, ralos em calhas, reservatórios, lajes descobertas, etc:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO F1 – TABELAS E DIAGRAMAS

DIAGRAMA 1 - DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

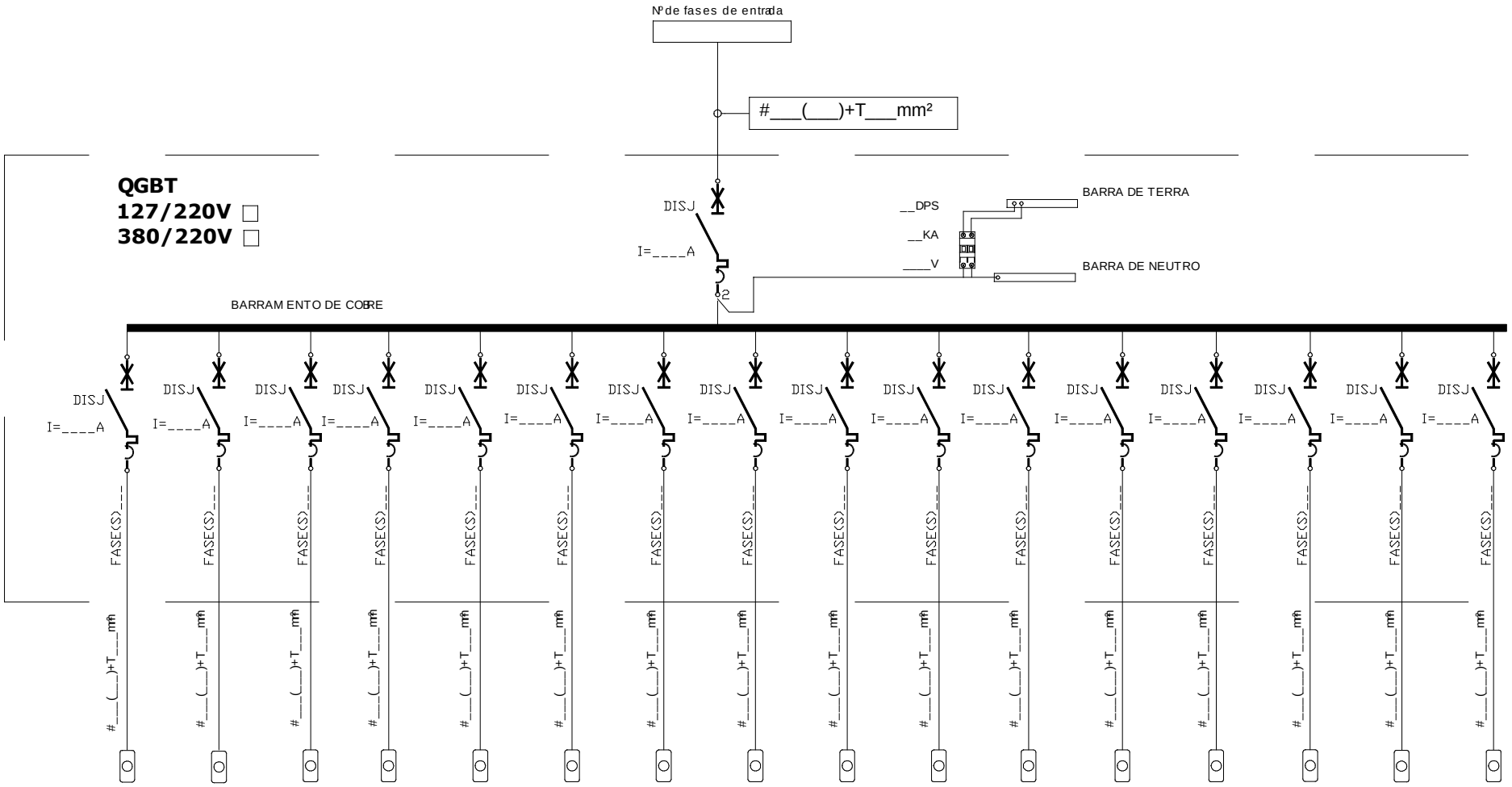

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 2 – TIPO DE ATERRAMENTO

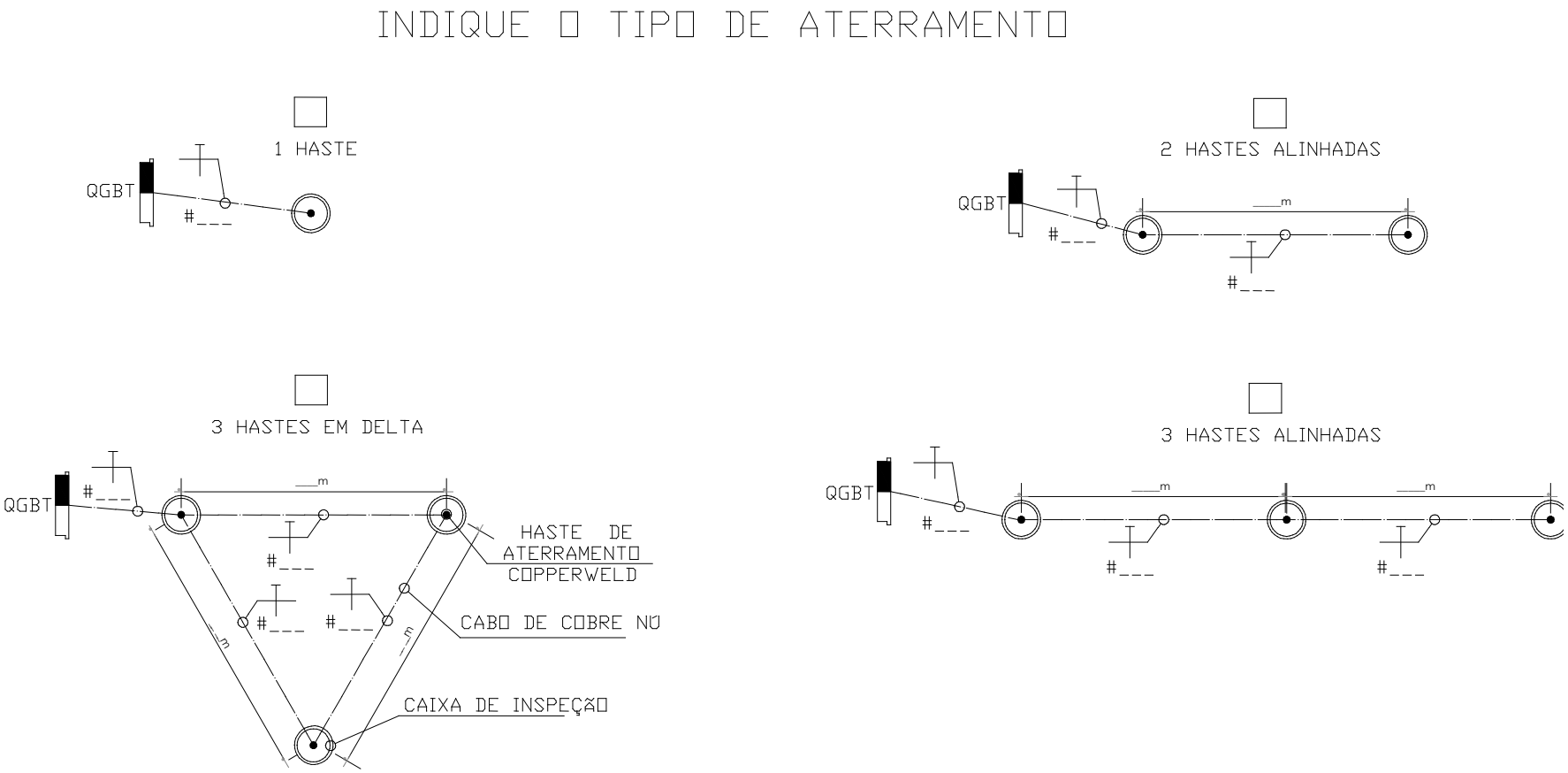

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 3 - CROQUI DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO AMBIENTE

AMBIENTE:_____

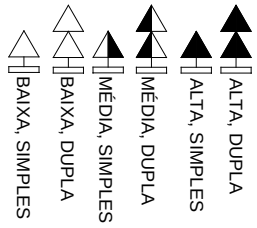

LEGENDA

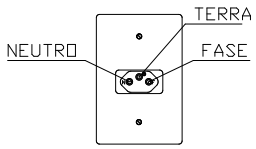

POSIÇÃO CORRETA DOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAGRAMA 4 - CROQUI DAS INSTALAÇÕES LÓGICAS DO AMBIENTE

AMBIENTE:_____

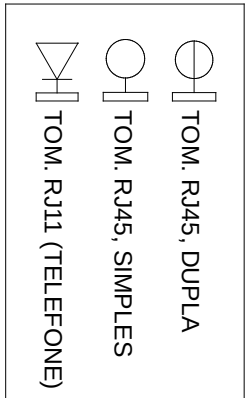

LEGENDA

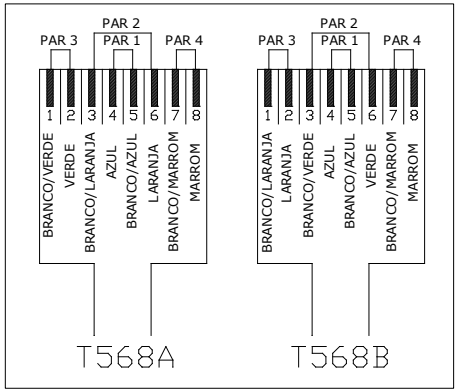

PADRÃO DE PINAGEM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 1 –TOMADAS DE ENERGIA										
AMBIENTE: _____										
Nº DA TOMADA	CIRCUITO	TENSÃO FASE-NEUTRO	TENSÃO FASE-TERRA	TENSÃO NEUTRO-TERRA	HÁ FIO TERRA NO PINO CENTRAL?	PADRÃO (NOVO OU ANTIGO)	ESTADO DA POSIÇÃO DOS PINOS	EQUIPAMENTOS LIGADOS À TOMADA	ESTADO DA TOMADA (OK/NOK)	OBSERVAÇÕES

*Caso seja encontrado o valor 0V (zero volts) para a tensão neutro-terra, o eletricista deverá verificar se o fio terra está presente na tomada e anotar no campo de observações. São aceitáveis tensões abaixo de 3V para a tensão neutro-terra, mas nunca exatamente zero. **O valor de tensão nula pode indicar ausência de aterramento**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 2 – CADASTRO DE ILUMINAÇÃO **AMBIENTE:_____**								
AMBIENTE	Nº DA LUMINÁRIA	TIPO DE LUMINÁRIA (1)	QUANTIDADE DE LÂMPADAS	POTÊNCIA DAS LÂMPADAS	TECNOLOGIA DAS LÂMPADAS (2)	ESTADO DA LUMINÁRIA (funcional, quebrada, oxidada etc.)	ESTADO DAS LÂMPADAS (funcional, queimadas, quebradas, ausentes)	OBSERVAÇÕES

Legenda:

(1) Tipo de luminária
E – Embutida no teto
S – Sobrepor no teto
R - Refletor
P - Projetor
(2) Tecnologia da lâmpada
FC – Lâmpada Fluorescente Compacta - Soquete E-27
FT-120 – Lâmpada Fluorescente Tubular 120 cm
FT-60 – Lâmpada Fluorescente Tubular 60 cm
LT-120 – Lâmpada LED Tubular 120 cm
LT-60 – Lâmpada LED Tubular 60 cm
LB – Lâmpada Led Bulbo - Soquete E-27
M – Lâmpada Mista
H – Lâmpada Halógena
RF – Refletor Led
VM – Lâmpada Vapor de Mercúrio
VS – Lâmpada Vapor de Sódio
VT – Lâmpada Vapor Metálico

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TABELA 3 – AR-CONDICIONADO									
AMBIENTE	TIPO (Split ou ACJ)	POTÊNCIA (BTUs)	TENSÃO (127V ou 220V)	ESTADO DE CONSERVAÇÃO (limpeza, aspecto físico etc.)	DISJUNTOR	BITOLA DA FIAÇÃO	CABO PP	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES

TABELA 4 – TOMADAS DE LÓGICA E TELEFONIA							
AMBIENTE	Nº DA TOMADA	FUNÇÃO (REDE OU TELEFONE)	TIPO DO CONECTOR (RJ45 OU RJ11)	PADRÃO DE PINAGEM (T568A OU T568B)	CABO (CAT5E OU CAT6)	ESTADO DA TOMADA (OK/NOK)	OBSERVAÇÕES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO G

MODELO DA PROPOSTA

Proposta-padrão de preço para prestação dos serviços de manutenção predial e pequenas reformas nos Fóruns e Cartórios Eleitorais do interior do estado da Bahia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos.

	FIRMA OU DENOMINAÇÃO:
	CNPJ/MF N.º:
	ENDEREÇO:
	MUNICÍPIO:
	TELEFONE:
	E-MAIL:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES		DESCONTO OFERTADO	BDI OFERTADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO (preços com BDI + desconto)
1	**REGIÃO/ÁREA 1 – CIDADES-POLO: FEIRA DE SANTANA, ALAGOINHAS, CAMAÇARI, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CONCEIÇÃO DO COITÉ E RIO REAL**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 347.800,40			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 683.208,45			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R$ 368.840,00			
2	**REGIÃO/ÁREA 2 – CIDADES-POLO: SENHOR DO BONFIM, JUAZEIRO, JACOBINA E RIBEIRA DO POMBAL**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 233.623,70			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 320.235,97			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R$ 336.896,00			
3	**REGIÃO/ÁREA 3 – CIDADES-POLO: SEABRA, ITABERABA, IRECÊ E LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 154.209,38			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 283.957,18			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24	R$ 310.576,00			

	meses (custo sem BDI)				
4	**REGIÃO/ÁREA 4 – CIDADES-POLO: BOM JESUS DA LAPA, BARREIRAS E GUANAMBI**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 199.808,96			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 297.589,84			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R$ 336.896,00			
5	**REGIÃO/ÁREA 5 – CIDADES-POLO: JEQUIÉ, VALENÇA E VITÓRIA DA CONQUISTA**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 200.687,28			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 310.527,98			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R$ 336.896,00			
6	**REGIÃO/ÁREA 6 – CIDADES-POLO: EUNÁPOLIS, TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA E ITAPETINGA**				
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção preventiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 169.148,42			
	Valor máximo estimado para serviços de manutenção corretiva em 24 meses (custo SINAPI, sem BDI)	R$ 303.416,63			
	Valor máximo estimado para deslocamento e diárias em 24 meses (custo sem BDI)	R$ 263.200,00			

*PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA **SERVIÇOS***

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

AC	Administração Central	
S+G	Seguros + Garantias	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	

L	Lucros/Remuneração	
T	Tributos	
	ISS*	
	COFINS	
	PIS	
	CPRB	
TOTAL DO BDI - Resultado dos percentuais aplicados na fórmula		

*Considerando-se que em um serviço de engenharia metade dos custos é de mão de obra e a outra metade é de material, na composição do BDI incide apenas metade do ISS do município. Para efeito de faturamento, contudo, será observada a legislação específica de cada município onde o serviço foi prestado.

FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI PARA ***MATERIAIS/EQUIPAMENTOS***

MODELO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

AC	Administração Central	
S+G	Seguros + Garantias	
R	Riscos	
DF	Despesas Financeiras	
L	Lucros/Remuneração	
T	Tributos	
	ISS*	
	COFINS	
	PIS	
	CPRB	
TOTAL DO BDI - Resultado dos percentuais aplicados na fórmula		

*Considerando-se que em um serviço de engenharia metade dos custos é de mão de obra e a outra metade é de material, na composição do BDI incide apenas metade do ISS do município. Para efeito de faturamento, contudo, será observada a legislação específica de cada município onde o serviço foi prestado.

FÓRMULA DO BDI

A fórmula para cálculo da taxa a ser acrescida aos custos diretos de um empreendimento a título de Benefícios e Despesas Indiretas é:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G))\,(1 + DF)\,(1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO H

Planilhas para pagamento de deslocamento e diárias em visitas de engenheiros/arquitetos e profissionais para manutenção preventiva e atendimento de chamados, bem como execução de Ordens de Serviço em todas as regiões/áreas.

REGIÃO / CIDADES-POLO
REGIÃO 01 - ALAGOINHAS, FEIRA DE SANTANA, CAMAÇARI, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CONCEIÇÃO DO COITÉ, RIO REAL
REGIÃO 02 - SENHOR DO BONFIM, JUAZEIRO, JACOBINA, RIBERA DO POMBAL
REGIÃO 03 - SEABRA, ITABERABA, IRECÊ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
REGIÃO 04 - BOM JESUS DA LAPA, BARREIRAS E GUANAMBI
REGIÃO 05 - JEQUIÉ, VALENÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA.
REGIÃO 06 - EUNAPÓLIS, TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA, ITAPETINGA

VALORES UTILIZADOS PARA COMPOSIÇÕES DE DESLOCAMENTO E DIÁRIA

VALOR MÉDIO DE HOSPEDAGEM

PARA 01 PROFISSIONAL

PARÂMETROS

PERÍODO PESQUISADO	OUTUBRO/2024
CRITÉRIO	MENOR PREÇO

REGIÃO	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 01	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 02	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 03	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 04	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 05	MENOR VALOR HOSPEDAGEM SEDE 06	MÉDIA DE MENOR VALOR DE HOSPEDAGEM POR REGIÃO
REGIÃO 01	ALAGOINHAS	FEIRA DE SANTANA	CAMAÇARI	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	CONCEIÇÃO DO COITÉ	RIO REAL	R$ 91,00
	R$ 170,00	R$ 95,00	R$ 159,00	R$ 91,00	R$ 160,00	-	
REGIÃO 02	SENHOR DO BONFIM	JACOBINA	JUAZEIRO	RIBEIRA DO POMBAL	-	-	R$ 83,00
	R$ 190,00	R$ 129,00	R$ 83,00	R$ 250,00	-	-	
REGIÃO 03	SEABRA	ITABERABA	IRECÊ	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA			R$ 80,00
	R$ 153,00	R$ 180,00	R$ 170,00	R$ 80,00			
REGIÃO 04	BOM JESUS DA LAPA	BARREIRAS	GUANAMBI				R$ 60,00
	R$ 100,00	R$ 60,00	R$ 83,00				
REGIÃO 05	JEQUIÉ	VALENÇA	VITÓRIA DA CONQUISTA				R$ 81,00
	R$ 93,00	R$ 110,00	R$ 81,00				
REGIÃO 06	EUNAPÓLIS	TEIXEIRA DE FREITAS	ITABUNA	ITAPETINGA			R$ 90,00
	R$ 150,00	R$ 95,00	R$ 90,00	R$ 153,00			
			VALOR MÉDIO HOSPEDAGEM				R$ 80,83

PESQUISA: https://www.tripadvisor.com.br/
https://www.booking.com/

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

VALOR MÉDIO REFEIÇÃO

REGIÃO SALVADOR - BA (site)	VALOR MÉDIO
https://www.precomediosodexo.com.br/	R$ 53,37
https://www.ticket.com.br/contratar-ticket/pesquisa-valor/	R$ 53,37
https://www.abbt.org.br/home	R$ 53,37
VALOR MÉDIO REFEIÇÃO	**R$ 53,37**

Acesso em 08/10/2024

VALOR MÉDIO DE GASOLINA

REGIÃO / SEDES	VALOR MÉDIO
REGIÃO 01 - ALAGOINHAS, FEIRA DE SANTANA, CAMAÇARI, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CONCEIÇÃO DO COITÉ, RIO REAL	R$ 5,99
REGIÃO 02 - SENHOR DO BONFIM, JUAZEIRO, JACOBINA, RIBERA DO POMBAL	R$ 6,00
REGIÃO 03 - SEABRA, ITABERABA, IRECÊ, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	R$ 5,82
REGIÃO 04 - BOM JESUS DA LAPA, BARREIRAS E GUANAMBI	R$ 6,26
REGIÃO 05 - JEQUIÉ, VALENÇA, VITÓRIA DA CONQUISTA.	R$ 5,70
REGIÃO 06 - EUNAPÓLIS, TEIXEIRA DE FREITAS, ITABUNA, ITAPETINGA	R$ 6,02
VALOR MÉDIO GASOLINA	**R$ 5,965**

https://precodahora.ba.gov.br/
https://precodahora.ba.gov.br/produtos/

COMPOSIÇÃO DOS VALORES DE DIÁRIAS POR PROFISSIONAL

VALOR MÉDIO DA REFEIÇÃO	R$ 53,37
VALOR MÉDIO DA HOSPEDAGEM	R$ 80,83
VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE	
02 REFEIÇÕES	**R$ 106,74**
VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE	
02 REFEIÇÕES	R$ 106,74
01 HOSPEDAGEM	R$ 80,83
	R$ 187,57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTIMATIVA DE VALOR DE DESLOCAMENTO PARA 02 PROFISSIONAIS + MOTORISTA

VIAGEM PARA 01 MUNICÍPIO

PARÂMETROS	
Velocidade média da viagem em Km/hora	**80,00**
Média de horas para vistoria por imóvel	**4,00**
Valor da diária de locação de veículo em R$	**156,27**
Distância percorrida dentro do município	**20Km**
Valor do litro da gasolina em R$	**5,965**
Consumo de combustível (Km/litro)	**10,00**
Valor da diária (pernoite+alimentação)	**187,57**
Diária de trabalho de motorista (convenção coletiva SINTRACAP 2024)	**160,00**

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA (IDA E VOLTA) ATÉ (Km)	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DO MUNICÍPIO(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	ESTIMATIVA DE TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO - 80/Km/h	MÉDIA DE TEMPO GASTO COM 01 VISITA TÉCNICA(h)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM	CALCULO APROXIMADO DO NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (essa quantidade será definida pela fiscalização no ato da emissão do chamado) + MOTORISTA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE ALUGUEL DE VEÍCULO	VALOR DE DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS	DIÁRIA DE TRABALHO DO MOTORISTA	VALOR TOTAL VIAGEM (VEÍCULO + COMBUSTÍVEL+DIÁRIAS+MOTORISTA)	*BDI OFERTADO*	*DESCONTO OFERTADO*	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	**km**	**litros (l)**	**h**	**h**	**h**	**n**	**unid**	**unid**	**unid**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**			**R$**
50	20	7,00	0,88	4	4,88	0,54	1	0,50	3	R$ 41,76	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 639,39			**R$ 639,39**
100	20	12,00	1,50	4	5,50	0,61	1	0,50	3	R$ 71,58	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 669,21			**R$ 669,21**
150	20	17,00	2,13	4	6,13	0,68	1	0,50	3	R$ 101,41	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 699,04			**R$ 699,04**
200	20	22,00	2,75	4	6,75	0,75	1	0,50	3	R$ 131,23	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 728,86			**R$ 728,86**
250	20	27,00	3,38	4	7,38	0,82	1	0,50	3	R$ 161,06	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 758,69			**R$ 758,69**
300	20	32,00	4,00	4	8,00	0,89	1	0,50	3	R$ 190,88	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 788,51			**R$ 788,51**
350	20	37,00	4,63	4	8,63	0,96	1	0,50	3	R$ 220,71	R$ 156,27	R$ 281,36	R$ 160,00	R$ 818,34			**R$ 818,34**
400	20	42,00	5,25	4	9,25	1,03	2	1,50	3	R$ 250,53	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.727,15			**R$ 1.727,15**
450	20	47,00	5,88	4	9,88	1,10	2	1,50	3	R$ 280,36	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.756,98			**R$ 1.756,98**
500	20	52,00	6,50	4	10,50	1,17	2	1,50	3	R$ 310,18	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.786,80			**R$ 1.786,80**
550	20	57,00	7,13	4	11,13	1,24	2	1,50	3	R$ 340,01	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.816,63			**R$ 1.816,63**
600	20	62,00	7,75	4	11,75	1,31	2	1,50	3	R$ 369,83	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.846,45			**R$ 1.846,45**
650	20	67,00	8,38	4	12,38	1,38	2	1,50	3	R$ 399,66	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.876,28			**R$ 1.876,28**
700	20	72,00	9,00	4	13,00	1,44	2	1,50	3	R$ 429,48	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.906,10			**R$ 1.906,10**
750	20	77,00	9,63	4	13,63	1,51	2	1,50	3	R$ 459,31	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.935,93			**R$ 1.935,93**
800	20	82,00	10,25	4	14,25	1,58	2	1,50	3	R$ 489,13	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.965,75			**R$ 1.965,75**
850	20	87,00	10,88	4	14,88	1,65	2	1,50	3	R$ 518,96	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.995,58			**R$ 1.995,58**
900	20	92,00	11,50	4	15,50	1,72	2	1,50	3	R$ 548,78	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 2.025,40			**R$ 2.025,40**
950	20	97,00	12,13	4	16,13	1,79	2	1,50	3	R$ 578,61	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 2.055,23			**R$ 2.055,23**
1000	20	102,00	12,75	4	16,75	1,86	2	1,50	3	R$ 608,43	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 2.085,05			**R$ 2.085,05**
1050	20	107,00	13,38	4	17,38	1,93	2	1,50	3	R$ 638,26	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 2.114,88			**R$ 2.114,88**
1100	20	112,00	14,00	4	18,00	2,00	2	1,50	3	R$ 668,08	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 2.144,70			**R$ 2.144,70**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTIMATIVA DE VALOR DE DESLOCAMENTO PARA 02 PROFISSIONAIS + MOTORISTA

VIAGEM PARA 02 MUNICÍPIOS

PARÂMETROS	
Velocidade média da viagem em Km/hora	**80,00**
Média de horas para vistoria por imóvel	**4,00**
Valor da diária de locação de veículo em R$	**156,27**
Distância percorrida dentro do município	**20Km**
Valor do litro da gasolina em R$	**5,965**
Consumo de combustível (Km/litro)	**10,00**
Valor da diária (pernoite+alimentação)	**187,57**
Diária de trabalho de motorista (convenção coletiva SINTRACAP 2024)	**160,00**

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA (IDA E VOLTA) ATÉ (Km) _	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DOS MUNICÍPIOS(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	ESTIMATIVA DE TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO - 80/Km/h	MÉDIA DE TEMPO GASTO COM 02 VISITAS TÉCNICAS(h)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM	CALCULO APROXIMADO DO NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (essa quantidade será definida pela fiscalização no ato da emissão do chamado) + MOTORISTA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE ALUGUEL DE VEÍCULO	VALOR DE DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS	DIÁRIA DE TRABALHO DO MOTORISTA	VALOR TOTAL VIAGEM (VEÍCULO + COMBUSTÍVEL+DIÁRIAS+MOTORISTA)	*BDI OFERTADO*	*DESCONTO OFERTADO*	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	**km**	**litros (l)**	**h**	**h**	**h**	**n**	**unid**	**unid**	**unid**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**			**R$**
100	40	14,00	1,75	8	9,75	1,08	2	1,50	3	R$ 83,51	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.560,13			**R$ 1.560,13**
150	40	19,00	2,38	8	10,38	1,15	2	1,50	3	R$ 113,34	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.589,96			**R$ 1.589,96**
200	40	24,00	3,00	8	11,00	1,22	2	1,50	3	R$ 143,16	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.619,78			**R$ 1.619,78**
250	40	29,00	3,63	8	11,63	1,29	2	1,50	3	R$ 172,99	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.649,61			**R$ 1.649,61**
300	40	34,00	4,25	8	12,25	1,36	2	1,50	3	R$ 202,81	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.679,43			**R$ 1.679,43**
350	40	39,00	4,88	8	12,88	1,43	2	1,50	3	R$ 232,64	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.709,26			**R$ 1.709,26**
400	40	44,00	5,50	8	13,50	1,50	2	1,50	3	R$ 262,46	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.739,08			**R$ 1.739,08**
450	40	49,00	6,13	8	14,13	1,57	2	1,50	3	R$ 292,29	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.768,91			**R$ 1.768,91**
500	40	54,00	6,75	8	14,75	1,64	2	1,50	3	R$ 322,11	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.798,73			**R$ 1.798,73**
550	40	59,00	7,38	8	15,38	1,71	2	1,50	3	R$ 351,94	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.828,56			**R$ 1.828,56**
600	40	64,00	8,00	8	16,00	1,78	2	1,50	3	R$ 381,76	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.858,38			**R$ 1.858,38**
650	40	69,00	8,63	8	16,63	1,85	2	1,50	3	R$ 411,59	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.888,21			**R$ 1.888,21**
700	40	74,00	9,25	8	17,25	1,92	2	1,50	3	R$ 441,41	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.918,03			**R$ 1.918,03**
750	40	79,00	9,88	8	17,88	1,99	2	1,50	3	R$ 471,24	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.947,86			**R$ 1.947,86**
800	40	84,00	10,50	8	18,50	2,06	3	2,50	3	R$ 501,06	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.856,68			**R$ 2.856,68**
850	40	89,00	11,13	8	19,13	2,13	3	2,50	3	R$ 530,89	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.886,50			**R$ 2.886,50**
900	40	94,00	11,75	8	19,75	2,19	3	2,50	3	R$ 560,71	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.916,33			**R$ 2.916,33**
950	40	99,00	12,38	8	20,38	2,26	3	2,50	3	R$ 590,54	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.946,15			**R$ 2.946,15**
1000	40	104,00	13,00	8	21,00	2,33	3	2,50	3	R$ 620,36	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.975,98			**R$ 2.975,98**
1050	40	109,00	13,63	8	21,63	2,40	3	2,50	3	R$ 650,19	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.005,80			**R$ 3.005,80**
1100	40	114,00	14,25	8	22,25	2,47	3	2,50	3	R$ 680,01	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.035,63			**R$ 3.035,63**
1150	40	119,00	14,88	8	22,88	2,54	3	2,50	3	R$ 709,84	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.065,45			**R$ 3.065,45**
1200	40	124,00	15,50	8	23,50	2,61	3	2,50	3	R$ 739,66	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.095,28			**R$ 3.095,28**
1250	40	129,00	16,13	8	24,13	2,68	3	2,50	3	R$ 769,49	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.125,10			**R$ 3.125,10**
1300	40	134,00	16,75	8	24,75	2,75	3	2,50	3	R$ 799,31	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.154,93			**R$ 3.154,93**
1350	40	139,00	17,38	8	25,38	2,82	3	2,50	3	R$ 829,14	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.184,75			**R$ 3.184,75**
1400	40	144,00	18,00	8	26,00	2,89	3	2,50	3	R$ 858,96	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.214,58			**R$ 3.214,58**
1450	40	149,00	18,63	8	26,63	2,96	3	2,50	3	R$ 888,79	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.244,40			**R$ 3.244,40**
1500	40	154,00	19,25	8	27,25	3,03	4	3,50	3	R$ 918,61	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.153,22			**R$ 4.153,22**
1550	40	159,00	19,88	8	27,88	3,10	4	3,50	3	R$ 948,44	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.183,04			**R$ 4.183,04**
1600	40	164,00	20,50	8	28,50	3,17	4	3,50	3	R$ 978,26	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.212,87			**R$ 4.212,87**
1650	40	169,00	21,13	8	29,13	3,24	4	3,50	3	R$ 1.008,09	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.242,69			**R$ 4.242,69**
1700	40	174,00	21,75	8	29,75	3,31	4	3,50	3	R$ 1.037,91	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.272,52			**R$ 4.272,52**
1750	40	179,00	22,38	8	30,38	3,38	4	3,50	3	R$ 1.067,74	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.302,34			**R$ 4.302,34**
1800	40	184,00	23,00	8	31,00	3,44	4	3,50	3	R$ 1.097,56	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.332,17			**R$ 4.332,17**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTIMATIVA DE VALOR DE DESLOCAMENTO PARA 02 PROFISSIONAIS + MOTORISTA

VIAGEM PARA 03 MUNICÍPIOS

PARÂMETROS	
Velocidade média da viagem em Km/hora	**80,00**
Média de horas para vistoria por imóvel	**4,00**
Valor da diária de locação de veículo em R$	**156,27**
Distância percorrida dentro do município	**20Km**
Valor do litro da gasolina em R$	**5,965**
Consumo de combustível (Km/litro)	**10,00**
Valor da diária (pernoite+alimentação)	**187,57**
Diária de trabalho de motorista (convenção coletiva SINTRACAP 2024)	**160,00**

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA (IDA E VOLTA) ATÉ (Km) _	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DOS MUNICÍPIOS(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	ESTIMATIVA DE TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO - 80/Km/h	MÉDIA DE TEMPO GASTO COM 03 VISITAS TÉCNICAS(h)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM	CALCULO APROXIMADO DO NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (essa quantidade será definida pela fiscalização no ato da emissão do chamado) + MOTORISTA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE ALUGUEL DE VEÍCULO	VALOR DE DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS	DIÁRIA DE TRABALHO DO MOTORISTA	VALOR TOTAL VIAGEM (VEÍCULO + COMBUSTÍVEL+DIÁRIAS+MOTORISTA)	*BDI OFERTADO*	*DESCONTO OFERTADO*	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	**km**	**litros (l)**	**h**	**h**	**h**	**n**	**unid**	**unid**	**unid**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**			**R$**
150	60	21,00	2,63	12	14,63	1,63	2	1,50	3	R$ 125,27	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.601,89			**R$ 1.601,89**
200	60	26,00	3,25	12	15,25	1,69	2	1,50	3	R$ 155,09	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.631,71			**R$ 1.631,71**
250	60	31,00	3,88	12	15,88	1,76	2	1,50	3	R$ 184,92	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.661,54			**R$ 1.661,54**
300	60	36,00	4,50	12	16,50	1,83	2	1,50	3	R$ 214,74	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.691,36			**R$ 1.691,36**
350	60	41,00	5,13	12	17,13	1,90	2	1,50	3	R$ 244,57	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.721,19			**R$ 1.721,19**
400	60	46,00	5,75	12	17,75	1,97	2	1,50	3	R$ 274,39	R$ 312,54	R$ 844,08	R$ 320,00	R$ 1.751,01			**R$ 1.751,01**
450	60	51,00	6,38	12	18,38	2,04	3	2,50	3	R$ 304,22	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.659,83			**R$ 2.659,83**
500	60	56,00	7,00	12	19,00	2,11	3	2,50	3	R$ 334,04	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.689,66			**R$ 2.689,66**
550	60	61,00	7,63	12	19,63	2,18	3	2,50	3	R$ 363,87	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.719,48			**R$ 2.719,48**
600	60	66,00	8,25	12	20,25	2,25	3	2,50	3	R$ 393,69	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.749,31			**R$ 2.749,31**
650	60	71,00	8,88	12	20,88	2,32	3	2,50	3	R$ 423,52	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.779,13			**R$ 2.779,13**
700	60	76,00	9,50	12	21,50	2,39	3	2,50	3	R$ 453,34	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.808,96			**R$ 2.808,96**
750	60	81,00	10,13	12	22,13	2,46	3	2,50	3	R$ 483,17	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.838,78			**R$ 2.838,78**
800	60	86,00	10,75	12	22,75	2,53	3	2,50	3	R$ 512,99	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.868,61			**R$ 2.868,61**
850	60	91,00	11,38	12	23,38	2,60	3	2,50	3	R$ 542,82	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.898,43			**R$ 2.898,43**
900	60	96,00	12,00	12	24,00	2,67	3	2,50	3	R$ 572,64	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.928,26			**R$ 2.928,26**
950	60	101,00	12,63	12	24,63	2,74	3	2,50	3	R$ 602,47	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.958,08			**R$ 2.958,08**
1000	60	106,00	13,25	12	25,25	2,81	3	2,50	3	R$ 632,29	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.987,91			**R$ 2.987,91**
1050	60	111,00	13,88	12	25,88	2,88	3	2,50	3	R$ 662,12	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.017,73			**R$ 3.017,73**
1100	60	116,00	14,50	12	26,50	2,94	3	2,50	3	R$ 691,94	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 3.047,56			**R$ 3.047,56**
1150	60	121,00	15,13	12	27,13	3,01	4	3,50	3	R$ 721,77	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.956,37			**R$ 3.956,37**
1200	60	126,00	15,75	12	27,75	3,08	4	3,50	3	R$ 751,59	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.986,20			**R$ 3.986,20**
1250	60	131,00	16,38	12	28,38	3,15	4	3,50	3	R$ 781,42	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.016,02			**R$ 4.016,02**
1300	60	136,00	17,00	12	29,00	3,22	4	3,50	3	R$ 811,24	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.045,85			**R$ 4.045,85**
1350	60	141,00	17,63	12	29,63	3,29	4	3,50	3	R$ 841,07	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.075,67			**R$ 4.075,67**
1400	60	146,00	18,25	12	30,25	3,36	4	3,50	3	R$ 870,89	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.105,50			**R$ 4.105,50**
1450	60	151,00	18,88	12	30,88	3,43	4	3,50	3	R$ 900,72	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.135,32			**R$ 4.135,32**
1500	60	156,00	19,50	12	31,50	3,50	4	3,50	3	R$ 930,54	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.165,15			**R$ 4.165,15**
1550	60	161,00	20,13	12	32,13	3,57	4	3,50	3	R$ 960,37	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.194,97			**R$ 4.194,97**
1600	60	166,00	20,75	12	32,75	3,64	4	3,50	3	R$ 990,19	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.224,80			**R$ 4.224,80**
1650	60	171,00	21,38	12	33,38	3,71	4	3,50	3	R$ 1.020,02	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.254,62			**R$ 4.254,62**
1700	60	176,00	22,00	12	34,00	3,78	4	3,50	3	R$ 1.049,84	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.284,45			**R$ 4.284,45**
1750	60	181,00	22,63	12	34,63	3,85	4	3,50	3	R$ 1.079,67	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.314,27			**R$ 4.314,27**
1800	60	186,00	23,25	12	35,25	3,92	4	3,50	3	R$ 1.109,49	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.344,10			**R$ 4.344,10**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTIMATIVA DE VALOR DE DESLOCAMENTO PARA 02 PROFISSIONAIS + MOTORISTA

VIAGEM PARA 04 MUNICÍPIOS

PARÂMETROS	
Velocidade média da viagem em Km/hora	**80,00**
Média de horas para vistoria por imóvel	**4,00**
Valor da diária de locação de veículo em R$	**156,27**
Distância percorrida dentro do município	**20Km**
Valor do litro da gasolina em R$	**5,965**
Consumo de combustível (Km/litro)	**10,00**
Valor da diária (pernoite+alimentação)	**187,57**
Diária de trabalho de motorista (convenção coletiva SINTRACAP 2024)	**160,00**

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA (IDA E VOLTA) ATÉ (Km) _	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DOS MUNICÍPIOS(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	ESTIMATIVA DE TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO - 80/Km/h	MÉDIA DE TEMPO GASTO COM 04 VISITAS TÉCNICAS(h)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM	CALCULO APROXIMADO DO NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (essa quantidade será definida pela fiscalização no ato da emissão do chamado) + MOTORISTA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE ALUGUEL DE VEÍCULO	VALOR DE DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS	DIÁRIA DE TRABALHO DO MOTORISTA	VALOR TOTAL VIAGEM (VEÍCULO + COMBUSTÍVEL+DIÁRIAS+MOTORISTA)	*BDI OFERTADO*	*DESCONTO OFERTADO*	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	**km**	**litros (l)**	**h**	**h**	**h**	**n**	**unid**	**unid**	**unid**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**			**R$**
250	80	33,00	4,13	16	20,13	2,24	3	2,50	3	R$ 196,85	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.552,46			**R$ 2.552,46**
300	80	38,00	4,75	16	20,75	2,31	3	2,50	3	R$ 226,67	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.582,29			**R$ 2.582,29**
350	80	43,00	5,38	16	21,38	2,38	3	2,50	3	R$ 256,50	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.612,11			**R$ 2.612,11**
400	80	48,00	6,00	16	22,00	2,44	3	2,50	3	R$ 286,32	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.641,94			**R$ 2.641,94**
450	80	53,00	6,63	16	22,63	2,51	3	2,50	3	R$ 316,15	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.671,76			**R$ 2.671,76**
500	80	58,00	7,25	16	23,25	2,58	3	2,50	3	R$ 345,97	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.701,59			**R$ 2.701,59**
550	80	63,00	7,88	16	23,88	2,65	3	2,50	3	R$ 375,80	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.731,41			**R$ 2.731,41**
600	80	68,00	8,50	16	24,50	2,72	3	2,50	3	R$ 405,62	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.761,24			**R$ 2.761,24**
650	80	73,00	9,13	16	25,13	2,79	3	2,50	3	R$ 435,45	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.791,06			**R$ 2.791,06**
700	80	78,00	9,75	16	25,75	2,86	3	2,50	3	R$ 465,27	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.820,89			**R$ 2.820,89**
750	80	83,00	10,38	16	26,38	2,93	3	2,50	3	R$ 495,10	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.850,71			**R$ 2.850,71**
800	80	88,00	11,00	16	27,00	3,00	3	2,50	3	R$ 524,92	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.880,54			**R$ 2.880,54**
850	80	93,00	11,63	16	27,63	3,07	4	3,50	3	R$ 554,75	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.789,35			**R$ 3.789,35**
900	80	98,00	12,25	16	28,25	3,14	4	3,50	3	R$ 584,57	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.819,18			**R$ 3.819,18**
950	80	103,00	12,88	16	28,88	3,21	4	3,50	3	R$ 614,40	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.849,00			**R$ 3.849,00**
1000	80	108,00	13,50	16	29,50	3,28	4	3,50	3	R$ 644,22	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.878,83			**R$ 3.878,83**
1050	80	113,00	14,13	16	30,13	3,35	4	3,50	3	R$ 674,05	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.908,65			**R$ 3.908,65**
1100	80	118,00	14,75	16	30,75	3,42	4	3,50	3	R$ 703,87	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.938,48			**R$ 3.938,48**
1150	80	123,00	15,38	16	31,38	3,49	4	3,50	3	R$ 733,70	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.968,30			**R$ 3.968,30**
1200	80	128,00	16,00	16	32,00	3,56	4	3,50	3	R$ 763,52	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.998,13			**R$ 3.998,13**
1250	80	133,00	16,63	16	32,63	3,63	4	3,50	3	R$ 793,35	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.027,95			**R$ 4.027,95**
1300	80	138,00	17,25	16	33,25	3,69	4	3,50	3	R$ 823,17	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.057,78			**R$ 4.057,78**
1350	80	143,00	17,88	16	33,88	3,76	4	3,50	3	R$ 853,00	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.087,60			**R$ 4.087,60**
1400	80	148,00	18,50	16	34,50	3,83	4	3,50	3	R$ 882,82	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.117,43			**R$ 4.117,43**
1450	80	153,00	19,13	16	35,13	3,90	4	3,50	3	R$ 912,65	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.147,25			**R$ 4.147,25**
1500	80	158,00	19,75	16	35,75	3,97	4	3,50	3	R$ 942,47	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 4.177,08			**R$ 4.177,08**
1550	80	163,00	20,38	16	36,38	4,04	5	4,50	3	R$ 972,30	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.085,90			**R$ 5.085,90**
1600	80	168,00	21,00	16	37,00	4,11	5	4,50	3	R$ 1.002,12	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.115,72			**R$ 5.115,72**
1650	80	173,00	21,63	16	37,63	4,18	5	4,50	3	R$ 1.031,95	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.145,55			**R$ 5.145,55**
1700	80	178,00	22,25	16	38,25	4,25	5	4,50	3	R$ 1.061,77	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.175,37			**R$ 5.175,37**
1750	80	183,00	22,88	16	38,88	4,32	5	4,50	3	R$ 1.091,60	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.205,20			**R$ 5.205,20**
1800	80	188,00	23,50	16	39,50	4,39	5	4,50	3	R$ 1.121,42	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.235,02			**R$ 5.235,02**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESTIMATIVA DE VALOR DE DESLOCAMENTO PARA 02 PROFISSIONAIS + MOTORISTA

VIAGEM PARA 05 MUNICÍPIOS

PARÂMETROS	
Velocidade média da viagem em Km/hora	**80,00**
Média de horas para vistoria por imóvel	**4,00**
Valor da diária de locação de veículo em R$	**156,27**
Distância percorrida dentro do município	**20Km**
Valor do litro da gasolina em R$	**5,965**
Consumo de combustível (Km/litro)	**10,00**
Valor da diária (pernoite+alimentação)	**187,57**
Diária de trabalho de motorista (convenção coletiva SINTRACAP 2024)	**160,00**

DISTÂNCIA TOTAL PERCORRIDA (IDA E VOLTA) ATÉ (Km) _	MÉDIA DISTÂNCIA PERCORRIDA DENTRO DOS MUNICÍPIOS(km)	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (10 km/ litro)	ESTIMATIVA DE TEMPO GASTO COM DESLOCAMENTO - 80/Km/h	MÉDIA DE TEMPO GASTO COM 05 VISITAS TÉCNICAS(h)	TOTAL DE HORAS ESTIMADAS PARA A VIAGEM	CALCULO APROXIMADO DO NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO	NÚMERO DE DIÁRIAS DO PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (essa quantidade será definida pela fiscalização no ato da emissão do chamado) + MOTORISTA	VALOR GASTO COM COMBUSTÍVEL	VALOR DE ALUGUEL DE VEÍCULO	VALOR DE DIÁRIAS PARA OS PROFISSIONAIS	DIÁRIA DE TRABALHO DO MOTORISTA	VALOR TOTAL VIAGEM (VEÍCULO + COMBUSTÍVEL+DIÁRIAS+MOTORISTA)	*BDI OFERTADO*	*DESCONTO OFERTADO*	VALOR TOTAL COM IMPOSTOS
km	**km**	**litros (l)**	**h**	**h**	**h**	**n**	**unid**	**unid**	**unid**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**			**R$**
350	100	45,00	5,63	20	25,63	2,85	3	2,50	3	R$ 268,43	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.624,04			**R$ 2.624,04**
400	100	50,00	6,25	20	26,25	2,92	3	2,50	3	R$ 298,25	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.653,87			**R$ 2.653,87**
450	100	55,00	6,88	20	26,88	2,99	3	2,50	3	R$ 328,08	R$ 468,82	R$ 1.406,80	R$ 480,00	R$ 2.683,69			**R$ 2.683,69**
500	100	60,00	7,50	20	27,50	3,06	4	3,50	3	R$ 357,90	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.592,51			**R$ 3.592,51**
550	100	65,00	8,13	20	28,13	3,13	4	3,50	3	R$ 387,73	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.622,33			**R$ 3.622,33**
600	100	70,00	8,75	20	28,75	3,19	4	3,50	3	R$ 417,55	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.652,16			**R$ 3.652,16**
650	100	75,00	9,38	20	29,38	3,26	4	3,50	3	R$ 447,38	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.681,98			**R$ 3.681,98**
700	100	80,00	10,00	20	30,00	3,33	4	3,50	3	R$ 477,20	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.711,81			**R$ 3.711,81**
750	100	85,00	10,63	20	30,63	3,40	4	3,50	3	R$ 507,03	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.741,63			**R$ 3.741,63**
800	100	90,00	11,25	20	31,25	3,47	4	3,50	3	R$ 536,85	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.771,46			**R$ 3.771,46**
850	100	95,00	11,88	20	31,88	3,54	4	3,50	3	R$ 566,68	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.801,28			**R$ 3.801,28**
900	100	100,00	12,50	20	32,50	3,61	4	3,50	3	R$ 596,50	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.831,11			**R$ 3.831,11**
950	100	105,00	13,13	20	33,13	3,68	4	3,50	3	R$ 626,33	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.860,93			**R$ 3.860,93**
1000	100	110,00	13,75	20	33,75	3,75	4	3,50	3	R$ 656,15	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.890,76			**R$ 3.890,76**
1050	100	115,00	14,38	20	34,38	3,82	4	3,50	3	R$ 685,98	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.920,58			**R$ 3.920,58**
1100	100	120,00	15,00	20	35,00	3,89	4	3,50	3	R$ 715,80	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.950,41			**R$ 3.950,41**
1150	100	125,00	15,63	20	35,63	3,96	4	3,50	3	R$ 745,63	R$ 625,09	R$ 1.969,52	R$ 640,00	R$ 3.980,23			**R$ 3.980,23**
1200	100	130,00	16,25	20	36,25	4,03	5	4,50	3	R$ 775,45	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 4.889,05			**R$ 4.889,05**
1250	100	135,00	16,88	20	36,88	4,10	5	4,50	3	R$ 805,28	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 4.918,88			**R$ 4.918,88**
1300	100	140,00	17,50	20	37,50	4,17	5	4,50	3	R$ 835,10	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 4.948,70			**R$ 4.948,70**
1350	100	145,00	18,13	20	38,13	4,24	5	4,50	3	R$ 864,93	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 4.978,53			**R$ 4.978,53**
1400	100	150,00	18,75	20	38,75	4,31	5	4,50	3	R$ 894,75	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.008,35			**R$ 5.008,35**
1450	100	155,00	19,38	20	39,38	4,38	5	4,50	3	R$ 924,58	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.038,18			**R$ 5.038,18**
1500	100	160,00	20,00	20	40,00	4,44	5	4,50	3	R$ 954,40	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.068,00			**R$ 5.068,00**
1550	100	165,00	20,63	20	40,63	4,51	5	4,50	3	R$ 984,23	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.097,83			**R$ 5.097,83**
1600	100	170,00	21,25	20	41,25	4,58	5	4,50	3	R$ 1.014,05	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.127,65			**R$ 5.127,65**
1650	100	175,00	21,88	20	41,88	4,65	5	4,50	3	R$ 1.043,88	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.157,48			**R$ 5.157,48**
1700	100	180,00	22,50	20	42,50	4,72	5	4,50	3	R$ 1.073,70	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.187,30			**R$ 5.187,30**
1750	100	185,00	23,13	20	43,13	4,79	5	4,50	3	R$ 1.103,53	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.217,13			**R$ 5.217,13**
1800	100	190,00	23,75	20	43,75	4,86	5	4,50	3	R$ 1.133,35	R$ 781,36	R$ 2.532,24	R$ 800,00	R$ 5.246,95			**R$ 5.246,95**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I
MODELO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

Xº TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

ÁREA XX

Contrato TRE-BA nº XX/XXXX					
Fornecedor:					
CNPJ:					
Serviço contratado: **Manutenção dos Cartórios do Interior**					
Mês de referência: XX/XXXX					

VISITAS E SERVIÇOS - ÁREA XX					
Nº CHAMADO	**MUNICÍPIO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**	**DESCONTO IMR (INDICADOR 2)**	**RETENÇÃO CAUTELAR**
VISITA DE XX PROFISSIONAIS (CHAMADOS)					
	Valor das visitas de profissionais		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VISITA DE ENGENHEIRO (CHAMADOS)					
xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx		-
	Valor das visitas do engenheiro		**R$ -**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
VISITA DE 01 ENGENHEIRO + XX PROFISSIONAIS (CHAMADOS)					
xxxxx	xxxxx	xxxxx	xxxxx		xxxxx
	Valor das visitas de 01 engenheiro + profissionais		**R$ -**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		VALOR TOTAL DAS VISITAS	**R$ 0,00**		
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CHAMADOS E ORDEM DE SERVIÇOS)					
Nº OS / CHAMADO	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**	**DIÁRIA/DESLOCAMENTO**	**DESCONTO IMR (INDICADOR 2)**	**RETENÇÃO CAUTELAR**
	TOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
		VALOR (serviços + diárias/deslocamento)			
		VALOR TOTAL			
EVENTUAIS DESCONTOS/RETENÇÕES					
Descrição			**Valor (R$)**		
		Valor final para faturamento			

Fica o fornecedor acima identificado autorizado a proceder ao faturamento dos serviços prestados conforme os valores apresentados na tabela.

O fornecedor tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar contestação acerca dos eventuais descontos.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO J

ESTIMATIVAS DE CUSTO POR REGIÃO, COM BASE NOS VALORES MÉDIOS GASTOS NOS CONTRATOS VIGENTES, POR TIPO DE IMÓVEL

ESTIMATIVA DE VALOR PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CORRETIVA E PREVENTIVA) DOS CARTÓRIOS DO INTERIOR DO ESTADO - 2025

	FÓRUNS ELEITORAIS			CARTÓRIOS FUNCIONADO EM IMÓVEIS LOCADOS			CARTÓRIOS FUNCIONANDO EM IMÓVEIS CEDIDOS/COMODATO/TJ			VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS POR ÁREA						
	Nº DE FÓRUNS NA ÁREA	VALOR MÉDIO POR FÓRUM ANUAL	**VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DOS FÓRUNS (SERVIÇOS)**	Nº DE IMÓVEIS LOCADOS NA ÁREA	VALOR MÉDIO POR IMÓVEL LOCADO ANUAL	**VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DOS IMÓVEIS LOCADOS (SERVIÇOS)**	Nº DE CARTÓRIOS CEDIDOS/COMODATO/TJ	VALOR MÉDIO POR SALAS CEDIDAS/COMODATO/TJ ANUAL	**VALOR ESTIMADO PARA ATENDIMENTO DAS SALAS DO TJ (SERVIÇOS)**	VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS POR ÁREA -	VALOR ESTIMADO PARA PEQUENAS REFORMAS/ADEQUAÇÕES	PERCENTUAL DE REAJUSTE DE SERVIÇOS DE 6,20% aplicado aos dois anos (INCC-DI acumulado de set/2023 a out/2024)	VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA (DESLOCAMENTO+MÃO DE OBRA+INSUMOS) - SEM BDI	VALOR ESTIMADO PARA DESLOCAMENTO E DIÁRIAS (ATENDIMENTO DE CHAMADOS CORRETIVOS E EXECUÇÃO DE OS) - SEM BDI	PERCENTUAL DE REAJUSTE DE DESLOCAMENTO E DIÁRIAS 5,28% (IPCA acumulado de set/2023 a out/2024)	**VALOR TOTAL (SEM INCIDÊNCIA BDI)**
ÁREA 01	6	86.688,66	**R$ 520.131,96**	22	4.903,72	**R$ 107.881,84**	14	5.228,44	**R$ 73.198,16**	R$ 543.322,45	R$ 100.000,00	R$ 39.885,99	R$ 347.800,40	R$ 350.000,00	R$ 18.480,00	**R$ 1.399.488,85**
ÁREA 02	4	21.027,03	**R$ 84.108,12**	7	8.000,00	**R$ 56.000,00**	15	8.000,00	**R$ 120.000,00**	R$ 201.540,46	R$ 100.000,00	R$ 18.695,51	R$ 233.623,70	R$ 320.000,00	R$ 16.896,00	**R$ 890.755,67**
ÁREA 03	2	20.000,00	**R$ 40.000,00**	7	8.293,82	**R$ 58.056,74**	13	4.867,46	**R$ 63.276,98**	R$ 125.006,76	R$ 100.000,00	R$ 13.950,42	R$ 154.209,38	R$ 295.000,00	R$ 15.576,00	**R$ 703.742,56**
ÁREA 04	2	20.293,66	**R$ 40.587,32**	6	8.000,00	**R$ 48.000,00**	18	8.000,00	**R$ 144.000,00**	R$ 180.216,43	R$ 100.000,00	R$ 17.373,42	R$ 199.808,96	R$ 320.000,00	R$ 16.896,00	**R$ 834.294,80**
ÁREA 05	4	25.247,61	**R$ 100.990,44**	12	6.163,10	**R$ 73.957,20**	10	7.336,28	**R$ 73.362,80**	R$ 192.399,23	R$ 100.000,00	R$ 18.128,75	R$ 200.687,28	R$ 320.000,00	R$ 16.896,00	**R$ 848.111,26**
ÁREA 06	3	19.007,22	**R$ 57.021,66**	9	9.240,62	**R$ 83.165,58**	10	9.948,11	**R$ 99.481,10**	R$ 185.703,04	R$ 100.000,00	R$ 17.713,59	R$ 169.148,42	R$ 250.000,00	R$ 13.200,00	**R$ 735.765,05**
										VALOR TOTAL ESTIMADO (SEM INCIDÊNCIA DE DESCONTO E BDI) - 2 ANOS						**R$ 5.412.158,18**

ANEXO K

ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O ENCARREGADO GERAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1.0 Qualificação exigida

Encarregado Geral de Manutenção Predial

- formação de nível médio (2º grau);
- curso técnico em edificações ou equivalente;
- desejável curso de Instalações Elétricas Industriais com carga horária mínima de 200 horas, com conhecimento de instalações elétricas de baixa tensão, constante da grade curricular do curso;
- desejável curso na área de refrigeração com carga horária mínima de 300h e conhecimentos em sistemas de ar-condicionado residenciais, constante na grade curricular do curso;
- registro no CREA ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais);
- experiência mínima comprovada de 03 (três) anos em manutenção predial.

2.0 Atribuições

As atribuições abaixo especificadas não excluem outras atinentes às funções: planejar as atividades; auxiliar o desenvolvimento de processos; executar projetos; treinar auxiliares; primar pela qualidade dos serviços, aplicando normas e procedimentos de segurança no trabalho; coordenar os profissionais que atuam na execução dos serviços de manutenção que lhe são afetos; reportar-se ao engenheiro responsável pelo contrato sob comando imediato deste; receber as Ordens de Serviço distribuídas pelo engenheiro responsável pelo contrato referentes às suas tarefas e dar cumprimento; estimar materiais e peças necessárias à execução dos serviços que lhe são afetos; executar reparos gerais, inclusive serviços de marcenaria, metalurgia, instalações hidrossanitárias e pequenas obras; localizar e eliminar vazamentos; substituir e efetuar manutenção em encanamentos em geral; assentamento de tijolos, blocos, pisos, azulejos, vasos sanitários, pias, esquadrias, caixilhos, caixas de inspeção, redes de esgoto e hidráulica e outros; reparos em caixas d'água, chuveiros, ralos, válvulas, registros e canos; confeccionar e efetuar reparos em peças de madeira; efetuar reparos em móveis, portas, batentes, esquadrias, armários, divisórias, executar paredes em *dry wall*; montagem e desmontagem de armários e divisórias; executar outras atividades correlatas à função; supervisionar a montagem, manutenção preventiva/preditiva/corretiva e reparo de defeitos e anormalidades em instalações elétricas de baixa tensão; inspecionar instalações elétricas e equipamentos auxiliares; realizar conservação e testar equipamentos para atendimentos dos serviços de manutenção; realizar testes e

ensaios elétricos para aceitação e recebimento de novos equipamentos e instrumentos; acompanhar e controlar a manutenção e operação dos sistemas, através de preenchimento de formulários específicos; interpretar esquemas e diagramas; realizar levantamento de cargas; manusear com destreza ferramentas da área de eletricidade; realizar instalação de dispositivos e componentes; fazer medições de tensão, resistência e corrente elétrica; testar continuidade, isolação e funcionamento de componentes elétricos; substituir e fixar tomadas, interruptores, fusíveis, lâmpadas e reatores, quadros e acessórios; supervisionar a montagem, manutenção preventiva/preditiva/corretiva e reparo de defeitos e anormalidades em aparelhos de ar-condicionado residenciais; executar outras atividades correlatas à função.

ANEXO L

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS SIMPLES (BAIXA COMPLEXIDADE)

1 Manutenção corretiva ou preventiva de aparelhos de ar-condicionado split ou de janela;
2 Instalação ou substituição de lâmpadas;
3 Manutenção em tomadas de energia elétrica;
4 Medição de resistência de aterramento nas instalações elétricas;
5 Medição de tensão e corrente em entrada de energia;
6 Verificação e saneamento de curto-circuito em instalações elétricas;
7 Manutenção em interruptores de energia elétrica;
8 Instalação de DPS em quadro de energia elétrica;
9 Instalação de circuitos simples com disjuntor em quadro de distribuição de energia elétrica;
10 Manutenção em pontos de rede;
11 Crimpagem de conectores de rede e telefonia;
12 Manutenção em linhas telefônicas defeituosas;
13 Manutenção em pontos de ramais defeituosos (nos Cartórios Eleitorais que possuem PABX);
14 Instalação de bebedouro de pressão e purificador de água;
15 Substituição de filtro para bebedouro;
16 Limpeza ou desobstrução de calhas e ralos;
17 Desentupimento de pias, ralos e vasos sanitários;
18 Manutenção em fechaduras e trincos;
19 Manutenção em forro de gesso ou PVC;
20 Substituição de boia para reservatório de água;
21 Substituição de reparo em torneiras e registros;
22 Manutenção no sistema hidráulico de bombas d'água (retirada de ar da tubulação ou desobstrução);
23 Confecção de cadastro arquitetônico de imóveis;
24 Capinagem de terreno;
25 Preenchimento de *checklist* para possibilitar transferência de link de dados;
26 Outros serviços de baixa complexidade que podem ser executados por, no mínimo, 2 profissionais.

Obs.: A relação acima não é exaustiva, podendo haver outros serviços de baixa complexidade que se enquadram nessa categoria.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO M – MODELO DE FORMULÁRIO DE CHAMADO (VISITA) CHAMADO E LISTA DE FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS

À EMPRESA: **CONTRATO Nº**			
REGIÃO	**CHAMADO Nº**	**DATA**	**OTRS:**
Fiscal Demandante:			
Zona Eleitoral Requisitante**:** Contato na Zona**:**			

Chamado para visita de:
( ) **___ PROFISSIONAIS**
( ) **01 ENGENHEIRO**
( ) **___ PROFISSIONAIS+01 ENGENHEIRO**

Classificação do Serviço: ( ) **NÍVEL 1 - URGENTE** ( ) **NÍVEL 2 - NÃO URGENTE**	Prazo para visita ao imóvel (TR, item 4.3): ● **Nível 1: 1 dia, a partir da data de emissão do Chamado** ● **Nível 2**: **até 4 dias úteis, a partir da data de emissão do Chamado** Prazo para a apresentação do orçamento/formulário de vistoria em chamados (TR, item 4.3): ● **Nível 1: até 3 dias úteis, contados da data da visita** ● **Nível 2: até 5 dias úteis para manutenção corretiva e até 7 dias úteis para pequenas reformas**

SERVIÇOS SOLICITADOS:

ATENÇÃO! No momento da visita, o chefe de cartório deverá informar a existência de outros serviços porventura necessários, os quais deverão ser levantados e quantificados pela contratada, se houver. Ao mesmo tempo, a empresa deverá utilizar as boas práticas de manutenção e identificar outros serviços não descritos neste chamado, mas que necessitam de intervenção.

	Deverá ser verificada junto ao chefe de cartório a existência de outros serviços porventura necessários, os quais deverão ser levantados e quantificados.

ATESTE DA FISCALIZAÇÃO DO CARTÓRIO:

- Quantos profissionais/engenheiro visitaram a zona? _____

(item "Chamado para visita de:")

- Os serviços solicitados no item "Serviços solicitados" foram devidamente levantados?

( ) Sim ( ) Não

- Quanto tempo os profissionais/engenheiro ficaram no local? _____

- Descreva outros serviços levantados na visita*:
Data da visita: _____/_____/_____ Nome completo legível e matrícula do fiscal: _____ Assinatura do fiscal:_____

***Caso tenha sido realizado algum serviço emergencial durante a visita para atendimento ao chamado, solicitamos que o fiscal do contrato faça uma descrição sucinta dos serviços executados;**

*** O ateste da visita / serviços é indispensável para o pagamento à empresa;**

***Caso tenha sido solicitado pelo fiscal do cartório algum serviço além dos descritos no chamado, fazer descrição sucinta.**

Ao enviar o ateste para a empresa Contratada, gentileza enviar com cópia para manutencaointerior@tre-ba.jus.br.

Descrição sucinta do serviço emergencial executado na visita:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

MUNICÍPIO	
ZONA ELEITORAL	
Nº DO CHAMADO	/2024

ATENÇÃO!

No momento do preenchimento da lista de frequência é FUNDAMENTAL que sejam preenchidas as funções exatas do profissional, por conta da hora específica de cada um para pagamento.
Exemplificando, NÃO colocar uma denominação genérica de técnico quando o profissional foi eletricista, encanador, técnico de refrigeração e etc.

DATA	NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL (LETRA DE FORMA)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO	MATUTINO			VESPERTINO			TOTAL DE HORAS	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	ASSINATURA DO CHEFE DO CARTÓRIO
				ENTRADA	SAÍDA	Nº HORAS	ENTRADA	SAÍDA	Nº HORAS			
Observações:												

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO N – MODELO DE FORMULÁRIO DE ORDEM DE SERVIÇO E FOLHA DE FREQUÊNCIA DOS PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO (OS)

À EMPRESA: **CONTRATO Nº**			
REGIÃO	**ORDEM DE SERVIÇO:**	**DATA**	**CHAMADO DE ORIGEM:**
Fiscal Demandante:			
Zona Eleitoral Requisitante**:** Contato na Zona:			

PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO: XX DIAS ÚTEIS

INÍCIO DOS SERVIÇOS: **XX/XX/XXXX** TÉRMINO DOS SERVIÇOS: **XX/XX/XXXX**

ESTIMATIVA DE PROFISSIONAIS:

- XX ELETRICISTA (XX DIA DE TRABALHO)
- XX PEDREIRO (XX DIA DE TRABALHO)
- ...
- DESCREVER OS DEMAIS PROFISSIONAIS (XX DIAS DE TRABALHO)
- XX ENCARREGADO (XX DIAS DE TRABALHO)
- XX ENGENHEIRO (XX DIAS DE TRABALHO)

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE ACORDO COM PLANILHA DE ORÇAMENTO APROVADA NO VALOR DE **R$XXXXXXX** QUE SEGUE ANEXA A ESTA O.S.

DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS	
1.1	
1.2	
1.3	
2	
2.1	
2.2	
3	
3.1	
3.2	

OBS.: SALIENTAMOS QUE É OBRIGATÓRIO O USO DE EPIs OU EPCs.
ATESTE DA FISCALIZAÇÃO DO CARTÓRIO*:

O(A) FISCAL DO CARTÓRIO DEVERÁ INFORMAR ABAIXO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DIAS TRABALHADOS.

Profissional	**Quantidade de profissional**	**Nº de dias trabalhados**
RELACIONAR AQUI OS PROFISSIONAIS QUE CONSTAM NA ESTIMATIVA DE PROFISSIONAIS		

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa Contratada realizou, a contento neste cartório, os serviços descritos acima, no período de ____/____/ ____ a ____/____/ _____.

Data: _____/_____/_____

Nome completo legível e matrícula do fiscal: _____

Assinatura do fiscal:_____

*** O ateste dos serviços é <u>indispensável</u> para o pagamento à empresa.** ***Ao enviar o ateste para a empresa Contratada, gentileza enviar com cópia para manutencaointerior@tre-ba.jus.br.***

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

LISTA DE FREQUÊNCIA

MUNICÍPIO	
ZONA ELEITORAL	
Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	**____/_____**
PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO	**___/___/____ a ___/___/____**
INÍCIO EFETIVO DOS SERVIÇOS	
TÉRMINO EFETIVO DOS SERVIÇOS	

Data	Nome completo do profissional	Documento de identificação do profissional	Função	Assinatura do profissional (por extenso)	Assinatura do chefe de cartório	Observações

ANEXO O

DETALHAMENTO DAS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS

1 As unidades que possuem usinas solares fotovoltaicas instaladas são os fóruns eleitorais de **Irecê, Brumado, Jequié, Valença, Eunápolis e Ilhéus**, com previsão de expansão nos próximos anos. Caso haja ampliação, a Contratada será informada, e os novos sistemas serão integrados a esta contratação.

2 Os pagamentos de deslocamentos e diárias dos profissionais, bem como o pagamento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, seguirão as disposições já elencadas neste Termo de Referência.

3 Considerando a complexidade e especificidade dos sistemas das usinas solares fotovoltaicas, os serviços de manutenção preventiva e corretiva poderão ser subcontratados conforme disposto no item 4.8 do Termo de Referência.

4 **Escopo dos serviços**

4.1 Manutenção Preventiva

4.1.1 São todas as medidas e ações programadas para prevenir possíveis problemas de funcionamento em todos os itens contidos neste escopo, de forma a recolocar e garantir a perfeita integridade das instalações.

4.1.2 A rotina de manutenção preventiva deverá ocorrer respeitando as prescrições do fabricante dos equipamentos, conforme as garantias dos mesmos, dentro da boa técnica, de forma a manter o sistema nas melhores condições de funcionamento e operação.

4.1.3 **Semestralmente** a fiscalização demandará da Contratada o monitoramento das usinas, de forma presencial, devendo observar:

a) Inspeção visual e limpeza dos módulos fotovoltaicos;

b) Inspeção visual dos componentes e conexões dos quadros de proteção CA e CC e inversores fotovoltaicos;

c) Ensaio da tensão aplicada;

d) Ensaio de sequência de fases;

e) Medição da corrente (com amperímetro alicate), em todas as saídas;

f) Controle de corrente nos cabos de alimentação;

g) Controle de carga nos circuitos de distribuição;

h) Limpeza geral do quadro;

i) Verificação das conexões e isoladores;

j) Verificação das dobradiças e trancas das portas dos quadros;

l) Medição de Tensão e Corrente;

m) Reaperto dos parafusos de fixação dos disjuntores e conexões;

n) Verificar as condições de continuidade de garantia dos equipamentos exigidos pelo fabricante;

o) Limpeza geral.

4.1.4 **Anualmente** a Contratada deverá promover a análise termográfica-dos módulos fotovoltaicos, quadros de proteção CA e CC e inversores fotovoltaicos.

4.1.4.1 Detalhamento das ações

4.1.4.1.1 A limpeza e inspeção visual dos módulos fotovoltaicos deverão atentar para as seguintes particularidades:

a) Horários de Limpeza: 6h até 10h, e de 15h:30 até 19h:30 horas, para evitar stress térmico dos módulos;

b) Utilização da água: pH 7,98 – Fabricante recomenda pH próximo do neutro;

c) Sem utilização de agentes químicos;

d) Buchas macias.

4.1.4.1.2 A inspeção visual consiste na avaliação de trincas em módulos, descoloração das células ou outros defeitos macroscópicos na área de captação de energia solar.

4.1.4.1.3 A análise termográfica consiste na avaliação de pontos com temperatura mais alta que seu entorno e deverá atentar para as seguintes particularidades:

a) Irradiância acima de 600W/m²;

b) Céu estável.

4.1.4.1.4 Se forem encontrados pontos quentes no módulo, deve-se verificar se há sombreamento ou sujeira e eliminá-los. Se não for essa a causa, é possível que se trate de células defeituosas. Deve-se acompanhar a evolução do problema e substituir o módulo, a partir do acionamento da garantia do fabricante, observando o quanto disposto no item 3.5.2.3.

4.1.4.1.5 A inspeção e análise termográfica dos quadros de proteção CC deverão atentar para as seguintes particularidades:

a) Inspecionar conectores MC4 de todas as strings para verificar danos;

b) Conferir todos os fusíveis de todos os quadros de proteção CC;

c) Conferir todos os protetores de surto de todos os quadros CC;

e) Conferir todas as conexões elétricas entre os componentes;

f) Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos.

4.1.4.1.6 A inspeção e análise termográfica dos inversores fotovoltaicos deverão atentar para as seguintes particularidades:

a) Inspecionar conexões do lado de corrente contínua e corrente alternada dos inversores solares;

b) Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos.

4.1.4.1.7 A inspeção e análise termográfica dos quadros de proteção CA deverão atentar para as seguintes particularidades:

a) Conferir todos os protetores de surto de todos os quadros CA;

b) Conferir todas as conexões elétricas entre os componentes;

c) Foto termográfica para avaliar problemas de superaquecimento como mau contato ou torque indevido de parafusos.

4.1.4.1.8 Os relatórios semestrais e anuais, além das informações das atividades executadas, deverão conter registro fotográfico, demonstrando o antes e o depois.

4.1.4.1.9 Nos casos de intervenções preventivas que possam interferir no funcionamento interno do Edifício, a juízo da Administração, poderão ser executadas fora do horário de expediente, bem como, quando conveniente e oportuno, nos sábados, domingos e feriados, conforme acordado com a Contratante.

4.1.4.1.10 Durante as rotinas de manutenções preventivas ou corretivas, a Contratada deverá obedecer as recomendações dos fabricantes dos componentes e equipamentos dos sistemas, além de observar o quanto disposto nos normativos técnicos vigentes.

4.1.4.1.11 Durante as rotinas de manutenções preventivas, caso sejam identificadas falhas ou defeitos, a Contratada deverá informar imediatamente à fiscalização, além de encaminhar, em até 10 (dez) dias úteis, relatório técnico relatando a situação e, quando for o caso, as ações adotadas para a correção do problema, observado o quanto disposto no item 4.1.4.1.12.

4.1.4.1.12 Na hipótese descrita no item 4.1.4.1.11, quando forem identificadas falhas que necessitem de correção, a Contratada deverá visitar o fórum presencialmente, em até 7 (sete) dias úteis, para solucionar o problema, observado o quanto disposto no item 4.2 e seus subitens.

4.2 Manutenção Corretiva

4.2.1 São todas as medidas e ações programadas para corrigir problemas de funcionamento em todos os itens contidos neste escopo, de forma a recolocar e garantir a perfeita integridade das instalações.

4.2.2 As rotinas de manutenções corretivas deverão ocorrer respeitando as prescrições do fabricante dos equipamentos, conforme as garantias dos mesmos, dentro da boa técnica, de forma a manter o sistema nas melhores condições de funcionamento e operação.

4.2.3 Em caso de defeito no inversor ou módulo, a Contratada, de posse dos certificados de garantia a serem disponibilizados pela Contratante, deverá acionar o fabricante para substituição do item defeituoso, fornecendo-lhe todas as informações técnicas necessárias para a comprovação do defeito reclamado (relatórios técnicos ou laudos). A Contratada deverá manter a fiscalização do contrato informada sobre todo o processo de acionamento da garantia, bem como solicitar-lhe quaisquer informações imprescindíveis ao acionamento do fabricante.

4.2.4 Caso seja necessária a substituição de peças ou componentes periféricos do sistema, com exceção do inversor e módulo, os quais possuem garantia do fabricante de 10 (dez) e 12 (doze) anos, a Contratada deverá encaminhar à Contratante as especificações completas das peças para que seja providenciada a aquisição. A Contratante se responsabilizará por encaminhá-las ao respectivo fórum eleitoral, ficando a Contratada responsável pelo teste e instalação da respectiva peça ou componente no sistema.

5 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá solicitar à fiscalização a documentação técnica das usinas solares fotovoltaicas para guarda e conhecimento das especificidades dos sistemas.

6 **Especificação básica dos sistemas**

Município/Fórum eleitoral	Elementos básicos que constituem a usina
Brumado	• 32 Módulos Fotovoltaicos; • 1 Inversor; • Estruturas metálicas de suporte para 32 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento; • Conexão à rede. O projeto foi implantando em uma área total de 70 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 14,40 kWp e potência instalada ativa de inversores de 12 kW.
Eunápolis	• 32 Módulos Fotovoltaicos; • 1 Inversor; • Estruturas metálicas de suporte para 32 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento;

	• Conexão à rede. O projeto foi implantando em uma área total de 70 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 14,40 kWp e potência instalada ativa de inversores de 12 kW.
Ilhéus	• 60 Módulos Fotovoltaicos; • 2 Inversor; • 1 Transformador a SECO 25 kVA – 380/220 – 220/127 V; • Estruturas metálicas de suporte para 60 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento; • Conexão à rede. O projeto foi implantando em uma área total de 135 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 27 kWp e potência instalada ativa de inversores de 25 kW.
Irecê	• 29 Módulos Fotovoltaicos; • 1 Inversor; • Estruturas metálicas de suporte para 29 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento; • Conexão à rede. O projeto foi implantando em uma área total de 64 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 13,05 kWp e potência instalada ativa de inversores de 12 kW.
Jequié	• Módulos Fotovoltaicos; • 1 Inversor; • Estruturas metálicas de suporte para 29 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento; • Conexão à rede. O projeto será implantando em uma área total de 64 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 12,15 kWp

	e potência instalada ativa de inversores de 12 kW.
Valença	• 32 Módulos Fotovoltaicos; • 1 Inversor; • Estruturas metálicas de suporte para 32 módulos; • Proteções (dispositivo protetor de surto, disjuntores, fusíveis etc.); • Medição da energia gerada; • Aterramento; • Conexão à rede. O projeto foi implantando em uma área total de 70 m² na cobertura das edificações, com uma potência pico dos módulos de 14,40 kWp e potência instalada ativa de inversores de 12 kW.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO P

QUANTITATIVO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO EXISTENTES NOS CARTÓRIOS E COMPOSIÇÕES PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Composições para pagamento de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar condicionado

SEMAI 01.00.001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT COM RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE EVAPORADORA/CONDENSADORA - UNIDADE

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE INSUMO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO FINAL
COMPOSIÇÃO	100308 - SINAPI 10/2024	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3		R$ -
COMPOSIÇÃO	88316 - SINAPI 10/2024	SERVENTE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	3		R$ -
COMPOSIÇÃO	99814 - SINAPI 10/2024	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	2		R$ -
INSUMO	44329 - SINAPI 10/2024	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	1		R$ -
						R$ -

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO. CONSIDERA A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DA EVAPORADORA E CONDENSADORA, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODAS AS SUAS PEÇAS INTERNAS (FILTRO, TURBINA, CORPO DE PLÁSTICO, VENTOINHAS, DENTRE OUTROS) COM JATO DE ALTA PRESSÃO E DETERGENTE À BASE DE AMÔNIA PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. ALÉM DISSO, INCLUI A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DAS PLACAS E PEÇAS INTERNAS, VERIFICAÇÃO E TESTE DE CAPACITORES, VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DO FILTRO DE AR, VERIFICAÇÃO DE ERROS, TESTES DE PARTIDA E REFRIGERAÇÃO, DENTRE OUTROS.

SEMAI 01.00.002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA, INCLUINDO RETIRADA E RECOLOCAÇÃO - UNIDADE

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE INSUMO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO FINAL
COMPOSIÇÃO	100308 - SINAPI 10/2024	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2		R$ -
COMPOSIÇÃO	88316 - SINAPI 10/2024	SERVENTE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H	2		R$ -
COMPOSIÇÃO	99814 - SINAPI 10/2024	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M²	1		R$ -
INSUMO	44329 - SINAPI 10/2024	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	L	0,5		R$ -
						R$ -

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO. CONSIDERA A HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO A LIMPEZA DE TODAS AS SUAS PEÇAS INTERNAS COM JATO DE ALTA PRESSÃO E DETERGENTE À BASE DE AMÔNIA PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS. ALÉM DISSO, INCLUI A VERIFICAÇÃO DO ESTADO DAS PLACAS E PEÇAS INTERNAS, VERIFICAÇÃO E TESTE DE CAPACITORES, VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE DO FILTRO DE AR, VERIFICAÇÃO DE ERROS, TESTES DE PARTIDA E REFRIGERAÇÃO, DENTRE OUTROS.

SEMAI 01.00.003 - MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO - UNIDADE

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE INSUMO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO FINAL
COMPOSIÇÃO	100308 - SINAPI 10/2024	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			R$ -
COMPOSIÇÃO	88316 - SINAPI 10/2024	SERVENTE COM ENGARGOS COMPLEMENTARES	H			R$ -
INSUMO SINAPI/ORSE/SBC OU COTAÇÃO	INSUMO SINAPI/ORSE/SBC OU COTAÇÃO		UND			R$ -
						R$ -

DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO. CONSIDERA A MÃO DE OBRA PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA E INSUMO (PEÇA) PARA SUBSTITUIÇÃO, QUANDO FOR O CASO

- Os códigos das composições tomaram como referência a base SINAPI 10/2024, entretanto, serão atualizados com base na Tabela SINAPI vigente na data de apresentação da proposta.
- Os preços unitários dos serviços serão aqueles constantes na tabela SINAPI vigente na data de apresentação da proposta.
- As quantidades das composições de **manutenção preventiva**, SEMAI 01.00.001 e SEMAI 01.00.002, levaram em consideração parâmetros técnicos para a execução dos serviços descritos nas composições, portanto, não serão modificados ao longo da execução do contrato.
- As quantidades de horas de profissionais para a execução de serviços de **manutenção corretiva**, composição SEMAI 01.00.003, serão definidas pela fiscalização, com base na efetiva execução do serviço. Para tanto, a fiscalização utilizará como subsídio a folha de frequência atestada pelo chefe de cartório, relatório técnico da empresa e curva ABC de mão de obra, respeitado o limite do item 16.17.1 quando o serviço for executado durante a visita.
- No caso da **manutenção corretiva** de aparelhos de ar-condicionado, quando houver necessidade de aquisição de peças, será aplicada a regra descrita no item *3.11*, alínea *a.1*.
- A relação de aparelhos de ar-condicionado apresentada a seguir descreve a situação atual dos imóveis ocupados pelos cartórios do interior. Ressalta-se, entretanto, que o **quantitativo, tipo, marca e modelo** dos aparelhos podem sofrer variações, considerando que esses equipamentos operam por longos períodos e, devido à sua antiguidade, alguns são frequentemente substituídos por modelos mais modernos. Dessa forma, a relação não é exaustiva, o que implica que os aparelhos substituídos ou adicionados deverão ser igualmente contemplados por esta contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Quantitativo de aparelhos existentes nos cartórios

Área 1

MUNICÍPIO	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO
ESPLANADA	21	AGRATTO INVERTER	72770	24.000		SPLIT INVERTER
NAZARÉ	30	CONSUL	80.757	18.000		SPLIT INVERTER
		CONSUL	39.312	12.000		JANELA
		CONSUL	39.315	12.000		JANELA
		AGRATTO	64.414	22.000		SPLIT
SIMÕES FILHO	33	AGRATO	60462	18000		SPLIT
CASTRO ALVES	43	_KOMECO_-SERIE 00530100985701004051 6K181	_054.616_	18.000		SPLIT
		_KOMECO SERIE _ K1801009203010030079	_054.625_	18.000		SPLIT
		_AGRATTO_SERIECCS18F-R418Kbtu	_069.888_	18000		SPLIT
INHAMBUPE	44	KOMECO	54.688	18.000		SPLIT
		AGRATTO	76.193	12.000		SPLIT
		KOMECO	52.696	12.000		SPLIT

RIO REAL	49	PHILCO	55.650	24000		SPLIT
		PHILCO	55.649	24000		SPLIT
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	56	AGRATTO / ICST12FR4-02	75862	12.000		SPLT
		KOMECO / ABS 12 FC 2LX	48185			
		KOMECO / LTS 18 QC	54694	18.000		
		ELGIN/ HEFI 18B2IA	58021	18.000		
IPIRÁ	62	AGRATTO	71.201	12.000		SPLIT
		ELGIN	71.253	18.000		
		ELGIN	71.244	18.000		
		ELGIN	71.256	18.000		
IRARÁ	74	ELGIN	49261	24.000		SPLIT
		AGRATTO	56542	12.000		
		AGRATTO	56545	12.000		
		AGRATTO	56549	12.000		
		AGRATTO	56550	12.000		
		AGRATTO	56551	12.000		
		AGRATTO	56556	12.000		
NOVA SOURE	79	AGRATTO	64367	22.000		SPLIT
		GREE	29658	18.000		JANELA
OLINDINA	81	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

SANTA TEREZINHA	107	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	108	KOMECO	54.619	18.000		SPLIT
			54.671	18000		SPLIT
			54.623	18000		SPLIT
			54.624	18000		SPLIT
RIACHÃO DO JACUÍPE	114	LG	62.006	10.000		JANELA
		AGRATTO	58.052	12.000		SPLIT
		KOMECO	54.622	18.000		SPLIT
		KOMECO	54.679	18.000		SPLIT
CACHOEIRA	118	AGRATTO	77.494	18000		SPLIT
		CONSUL	77.497	24000		
		_ACJ SPRINGER MIDEA	67997	30000		JANELA

VALENTE	120	AGRATO ECO ECS18F4 18 K BTU	69.863	18.000		SPLIT
		AGRATTO ECO ECS 18F4 18 K BTU	69.868	18.000		SPLIT
		PLIT ELGIN / PEFI36B2NC OUFE36B2NA - MARCA: ELGIN	73.531	36.000		SPLIT
		SPLIT ELGIN / PEFI36B2NC OUFE36B2NA - MARCA: ELGIN	73534	36.000		SPLIT
ARACI	123	AGRATTO	60.471	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.848	18.000		SPLIT
CANDEIAS	127	ELGIN	58093	24.000		SPLIT
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	128	ELGIN	_75134	36.000		SPLIT
CATU	129	KOMECO	54671	18.000		SPLIT
		KOMECO	54672	18.000		
		ELGIN	73528	36.000		
		ELGIN	55866	36000		
CORAÇÃO DE MARIA	130	AGRATTO/ECS18FR4-02	69.874	18.000		JANELA
MURITIBA	131	PHILCO R410 1635	55.641	24.000		SPLIT
		AGRATTO ACS 12 FRA 02	58.065	12.000		
		PHILCO R410 1635	55.665	24.000		
CONCEIÇÃO DO COITÉ	132	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx
ITAPARICA	141	AGRATTO	60.466	12000		SPLIT
			60.438			
CRUZ DAS ALMAS	142	AGRATTO ONE	64.192	18000 BTU´S		SPLIT

		AGRATTO ONE	64.358	18000 BTU´S		SPLIT
		ELECTROLUX/EAM10F	28.147	10.000 BTUS-220V		JANELA
		CONSUL/INVERTER	80.746	18.000 BTUS-220V		SPLIT
		CONSUL/INVERTER	80.750	18.000 BTUS-220V		SPLIT
		ELECTROLUX/EAM10F	28.150	10.000 BTUS-220V		JANELA
SANTO ESTEVÃO	143	ELGIN	58.037	18.000		SPLIT
		ELGIN	58.040	18.000		SPLIT
ENTRE RIOS	144	SPLIT	56331	36.000		SPLIT
		SPLIT	56548	12.000		SPLIT
		SPLIT	54615	18.000		SPLIT
		SPLIT	56563	12.000		SPLIT
SANTALUZ	145	SPLIT	58.086	12.000		SPLIT

		SPLIT	78.245	18.000		SPLIT
SERRINHA	150	AGRATTO	66374	12.000		SPLIT
		PHILCO	55875	24.000		SPLIT
		AGRATTO	71231	12.000		SPLIT
		AGRATTO	66375	12.000		SPLIT
FEIRA DE SANTANA	154	ELETROLUX	28840	7.500		JANELA
		ELETROLUX	28139	7.500		JANELA
		SPRINGER /MIDEA	67983	10.000		JANELA
		AGRATTO	60.449	18.000		SPLIT
		AGRATTO	60.450	18.000		SPLIT
		SPRINGER /MIDEA	64381	9.500		JANELA
FEIRA DE SANTANA	155	AGRATTO	60.446	18.000		SPLIT
			69.889	18.000		SPLIT
		SPRINGER	64.393	10.000		JANELA
FEIRA DE SANTANA	156	AGRATTO	60.453	18.000		SPLIT
		AGRATTO	60.465	18.000		SPLIT
		SPRINGER	64.105	10.000		JANELA
		SPRINGER	64.272	22.000		SPLIT
		SPRINGER	76196	12.000		SPLIT
FEIRA DE SANTANA	157	AGRATTO	60.451	18.000		SPLIT
		AGRATTO	60.476	18.000		SPLIT
		ELGIN	64.385	36.000		SPLIT
		ELGIN	64.104	36.000		SPLIT
		ELGIN	75.091	36.000		SPLIT

		ELGIN	64.186	36.000		ELGIN
SANTA BÁRBARA	160	AGRATTO	69907	18000		SPLIT
		AGRATTO	58073	12000		SPLIT
		CONSUL	80748	18000		SPLIT
SÃO FRANCISCO DO CONDE	162	AGRATTO/ECS22 FR4-02	69.705	22.000		SPLIT / PORTÁTIL
		AGRATTO / ECS18 FR4-02	69.857	18.000		SPLIT
		AGRATTO/ECST12FR4-02	071-216	12.000		SPLIT
		AGRATTO / ECST12FR4-02	071-218	12.000		SPLIT
ALAGOINHAS	163	ELGIN/45PEFI36B2ND	75.136	36.000		SPLIT
		ELGIN/PTF1361321D	71.255	36.000		SPLIT
		SPRINGER /SILENTIA 21000	52.250	21.000		JANELA
		AGRATTO	71.214	12.000		SPLIT

		AGRATTO/CCS18FR4-02	69.983	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.977	18.000		SPLIT
		AGRATTO CCS18FR4-02	69.971	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.982	18.000		SPLIT
		GREE/Gj10-22LM	29.685	10.000		JANELA
		GREE	29675	10.000		JANELA
CAMAÇARI	170/171			3 x 48.000 3 x 12.000 2 x 30.000		SPLIT
SANTO AMARO	178	Agratto	58.064	12.000		SPLIT
		Cônsul	80.761	18.000		SPLIT
		Cônsul INVERTER	80.762	18.000		SPLIT
		Elgin	58.030	18.000		SPLIT
LAURO DE FREITAS	180	AGRATTO/ACS18FR402	64153	18.000		SPLIT
		AGRATTO/ICS T 12 FR4-02	73513	12.000		SPLIT
		KOMECO/LTS 180C3LX	54685	18.000		SPLIT

		AGRATTO/ICS T 12 FR4-02	73516	12.000		SPLIT
		AGRATTO/ICS T 12 FR4-02	73510	12.000		SPLIT
		AGRATTO/ICS T 12 FR4-02	73509	12.000		SPLIT
		KOMECO/LTS18QC 3LX	54686	18.000		SPLIT
SÃO FELIPE	184	GREE	36306	21.000		JANELA
		MIDEA	63119	22.000		SPLIT
		MIDEA	63121	22.000		SPLIT
MATA DE SÃO JOÃO	185	ELGIN	71.248	36.000		SPLIT
		AGRATTO	71.240	12.000		SPLIT
		GREE	36.309	21.000		JANELA
DIAS D'ÁVILA	186	CONSUL	80.759	18.000		SPLIT
		ELGIN	58.087	24.000		SPLIT
		AGRATTO	66.377	12.000		SPLIT
		AGRATTO	58.063	12.000		SPLIT
		AGRATTO	58.069	12.000		SPLIT
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	192	AGRATTO (INVERTER)	77.498	24.000		AGRATTO
		CONSUL	80.732	18.000		SPLIT
		PHILCO (ECO INVERTER)	77.744	12.000		SPLIT
		PHILCO (ECO INVERTER)	77.743	12.000		SPLIT
		AGRATTO (INVERTER)	76.085	12.000		SPLIT
RETIROLÂNDIA	196	SPRINGER /JANELA	45.718	7.500		JANELA
		KOMECO/SPLIT	52.698	9.000		SPLIT
			52.699	9.000		SPLIT

			52.700	9.000		SPLIT
POJUCA	200	LG, 220 V	22792	18000		JANELA
		AGRATTO, CCS18FRA, SÉRIE PNJ12780	60458	18000		SPLIT
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	202	KOMECO	54692	18000		SPLIT
		KOMECO	54693	18000		SPLIT
		ELGIN	58021	18000		SPLIT
		AGRATO	69901	18000		SPLIT

Área 2

MUNICÍPIO	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO	DATA DE AQUISIÇÃO
SENHOR DO BONFIM	45	SPRINGER/CARRIER	58777	10.500		JANELA	29/12/1998
JACOBINA	46	CONSUL/SPLIT INVERTER/220VOLTS	80.733	18.000		SPLIT	23/12/2022
		CONSUL/SPLIT INVERTER/220VOLTS	80.734	18.000		SPLIT	23/12/2022
JUAZEIRO	47	AGRATTO CCS18FR4	60.439	18.000		SPLIT	22/10/2018
		AGRATTO ACS12F	58.055	12.000		SPLIT	06/02/2018
		ELGIN PEFI36B2NB	59.433	36.000		SPLIT	04/07/2017

		ELGIN PEF136B2NB	59.434	36.000		SPLIT	04/07/2017
		ELGIN PEF136B2NB	59.435	36.000		SPLIT	04/07/2017
		CONSUL	48.983	10.000		JANELA	27/05/2014
		LG WGM103FGA	20.510	10.000		JANELA	02/02/2005
		AGRATTO ICS12FR4	76.200	12.000		SPLIT	27/10/2022
		ELETROLUX/PROSDÓCIMO	64.230	10.000		JANELA	14/10/1996
JUAZEIRO	48	AGRATTO	60461	18.000		CARTÓRIO ELEITORAL	22/10/2018
			66387	12.000		SPLIT	12/02/2019
MONTE SANTO	50	PHILCO	55.873	24000		SPLIT	10/03/2017
		MIDEA	63.125	22000		SPLIT	20/03/2019
		ELGIN	55.868	38000		SPLIT	17/01/2017
		MIDEA	53.118	22000		SPLIT	29/10/2015
JEREMOABO	51	PHILCO	55642	24000		SPLIT	19/12/2016
		AGRATTO	71199	12.000		SPLIT	28/05/2020
		ELGIN	73520	36.000		SPLIT	14/02/2022
		AGRATTO	69706	12.000		SPLIT	10/02/2020
PARIPIRANGA	52	ELGIN	75138	36000		SPLIT	19/07/2022

CAMPO FORMOSO	53	TCL	77.766	12.000		SPLIT	19/01/2023
CASA NOVA	66	KOMECO	54.620	12.000		SPLIT	04/04/2016
REMANSO	67	TCL/TAC-24CSA2-INV	77.764	24000		SPLIT	19/01/2023
		MIDEA/MISS-18CR	40.493	18000		SPLIT	10/06/2011
		MIDEA/MISS-18CR	40.492	18000		SPLIT	10/06/2011

		LG/TSNC2425MA0	40.494	24000		SPLIT	10/06/2011
		ELETROLUX/MAXIMUS 10000	32.184	10000		JANELA	04/06/2009
TUCANO	80	AGRATTO-TOP FIT ccst12fra	66.378	12.000		SPLIT	12/02/2019
		AGRATTO-TOP FIT ccst12fra	66.376	12.000		SPLIT	12/02/2019
		AGRATTO-ccs18fr4 02	60.456	18.000		SPLIT	22/10/2018
		AGRATTO - ccs18fr4 02	60.454	18.000		SPLIT	22/10/2018
		SPRNGER MIDEA	60.496	10.000		JANELA	09/01/2019
CÍCERO DANTAS	82	PHILCO	55.662	24.000		SPLIT	19/12/2016
		ELGIN	58.096	24.000		SPLIT	16/02/2018
		MIDEA	53.867	12.000		SPLIT	31/07/2011

UAUÁ	83	APARELHO CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - DESCRIÇÃO: 24000 BTU 220 VOLTS - MARCA: PHILCO	_00055658	_24000 BTU 220 VOLTS		SPLIT	19/12/2016
PAULO AFONSO	84	GREE	37861	21.000		JANELA	10/03/2011
CURAÇÁ	85	AGRATTO LCS24F-02	80.674	24.000		SPLIT	13/11/2023
MAIRI	86	MIDEA	36673	30.000		SPLIT	30/03/2011
SENTO SÉ	96	AGRATTO	58.068	12.000		SPLIT	06/02/2018
		GREE	28.160	18.000		JANELA	26/02/2008
		AGRATTO	60.452	16.000		SPLIT	22/10/2018
		AGRATTO	58.070	12.000		SPLIT	06/02/2018
		ELGIN	58.030	18.000		SPLIT	25/01/2018
EUCLIDES DA CUNHA	102	LG	22.815	18.000		JANELA	22/10/2005
		AGRITTO	60.440	18.000		SPLIT	22/10/2018
			60.441	18.000			22/10/2018
			60.443	18.000			22/10/2018
			60.444	18.000			22/10/2018
MIGUEL CALMON	103	SPLIT SPRINGER MIDEA	63.113	22.000		SPLIT	20/03/2019
			63.122				20/03/2019
QUEIMADAS	106	ELGIN PTF136B21A	56.333	36000		SPLIT	25/07/2017

		ELGIN PTFI36F21A	56.332	36000		SPLIT	25/07/2017
		AGRATTO CCS18FR4-02	56.555	18000		SPLIT	12/09/2017
		AGRATTO CCS18FR4-02	56.562	18000		SPLIT	12/09/2017
		AGRATTO CCS18FR4-02	56.553	18000		SPLIT	12/09/2017
		ELGIN	46.089	21000		JANELA	20/01/2014
RIBEIRA DO POMBAL	110	AGRATTO	71.213	12.000		SPLIT	28/05/2020
			69.976	18.000		SPLIT	20/01/2020
			69.975	18.000		SPLIT	20/01/2020
			69.709	22.000		SPLIT	10/02/2020
		SPRINGER	64.121	8.000		JANELA	09/01/2019
SAÚDE	115	AGRATTO	72.771	24.000		SPLIT	17/01/2021
		AGRATTO	66.371	12.000		SPLIT	12/02/2019
		ELETROLUX	62.429	10.000		JANELA	04/06/2009
		AGRATTO	58.074	12.000		SPLIT	06/02/2018
		KOMECO	54.683	18.000		SPLIT	28/06/2016
ITIÚBA	149	CONSUL	78.241	12.000		SPLIT	09/02/2023
CHORROCHÓ	158	SPRINGER/MIDEA	63.115	22.000		SPLIT	20/03/2019
CHORROCHÓ	158	LG GOLD	22.825	21.000		JANELA	22/10/2005
JAGUARARI	179	AGRATTO	69.917	18.000		SPLIT	25/11/2019

			69.918				25/11/2019
CAPIM GROSSO	191	AGRATTO	80675	24.000		SPLIT	13/11/2023
		TCL	77763	24.000		SPLIT	19/01/2023
		CONSUL	80735	12.000		SPLIT	23/12/2022
		CONSUL	80.736	12.000		SPLIT	23/12/2022
		AGRATTO	69873	12.000		SPLIT	04/03/2020
PILÃO ARCADO	195	AGRATTO	64.128	22.000		SPLIT	07/12/2018

Área 3

MUNICÍPIO SEDE	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO
ITABERABA	42	ELGIN	58.029	18.000		SPLIT
MUNDO NOVO	54	ELGIN/PTFI36B21A	55.998	36.000		SPLIT
		PHILCO PH24000FM5	55.647	24.000		SPLIT
MORRO DO CHAPÉU	55	GREE-Gj/21-22LM/C	363.07	21.000		JANELA
ITUAÇU	58	AGRATTO	69.854	18.000		SPLIT
			69.855	18.000		SPLIT

			71.204	12.000		SPLIT
			71.202	12.000		SPLIT
			71.200	12.000		SPLIT
XIQUE-XIQUE	68	AGRATTO	66389	12000		SPLIT
			58067	12000		SPLIT
UTINGA	69	Consul	80.739	12.000		SPLIT
			80.740	12.000		SPLIT
BARRA	77	ELGIN 220 VOLTS	64.483	30.000		SPLIT
			64.399			
RUY BARBOSA	87	AGRATTO	69.710	22.000		SPLIT
		CONSUR INVERTER	80.761	18.000		SPLIT
		CONSUR INVERTER	80.762	18.000		SPLIT
		ELGIN	58.030	18.000		SPLIT
SEABRA	88	AGRATTO	71.203	12.000		SPLIT
SEABRA	88	AGRATTO	69.891	18.000		SPLIT
SEABRA	88	AGRATTO	69.910	18.000		SPLIT
SEABRA	88	SPRINGER	70.376	10.000		JANELA
LENCOIS	89	CONSUL	80765	18.000		SPLIT
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	94	APARELHO CONDICIONA-DOR DE AR	36303	21.000		JANELA
IRECÊ	95	ELGIN	58.032	18.000		SPLIT
		ELGIN	58.031	18.000		SPLIT
		LG	33.894	24.000		SPLIT

		AGRATTO	68.232	12.000		SPLIT
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	101	KOMECO	48.189	18.000		SPLIT
			48.190	18.000		SPLIT
			48.184	12.000		SPLIT
LAPÃO	104	OBSERVAÇÃO: TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCEM AO PROPRIETÁRIO.	OBSERVAÇÃO: TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCEM AO PROPRIETÁRIO.	OBSERVAÇÃO: TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCEM AO PROPRIETÁRIO.	OBSERVAÇÃO: TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCEM AO PROPRIETÁRIO.	OBSERVAÇÃO: TODOS OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PERTENCEM AO PROPRIETÁRIO.
PIATA	105	ELGIN/SPLIT	58036	18.000		SPLIT
ANDARAI	119	AGRATTO	69.871	18.000		SPLIT
CENTRAL	159	AGRATTO (3) - LG (1)	69.968	18.000		SPLIT
			69.964	18.000		SPLIT
			69.966	18.000		SPLIT
			81811 (LG)	18.000		JANELA
BARRA DA ESTIVA	169	_CONSUL/SPLIT INVERTER	80760	24.000		SPLIT

		GREE/GOLD LAYER	45678	10.000		JANELA
IBOTIRAMA	173	AGRATTO	56.554	18.000		SPLIT
			77.492	18.000		SPLIT
			56.557	18.000		SPLIT
CANARANA	174	KOMECO	48.188	18.000		SPLIT
		AGRATTO	56.552	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.860	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.876	18.000		SPLIT
		AGRATTO	56.547	18.000		SPLIT
BARRA DO MENDES	176	Consul/Classe A	39304	12.000		JANELA
JOÃO DOURADO	199	Tcl inverter/tac-24csa2/inb	77769	24000		SPLIT

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Área 4

MUNICÍPIO	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO
CONDEÚBA	60	GREE - GOLD LAYER/Gj18-22LM	29657	18.000 (220 V)		JANELA
		ELECTROLUX PROSDÓCIMO	A05001-00	10.000 (110V)		JANELA
CORIBE	61	ELETROLUX	36681	36.000 APARELHO ANTIGO, É FIXADO NO TETO.		SPLIT
		KOMECO	52709	12.000		SPLIT
CAETITÉ	63	AGRATTO	77499	18.000		SPLIT
GUANAMBI	64	AGRATTO/ACS22FR4-02	64.001	22.000		SPLIT
		AGRATTO/ACS12F-02	58.056	12.000		
		ELGIN/HEFI18B2IA	58.023	18.000		
		ELGIN/HEFI18B2IA	58.039	18000		
MACAÚBAS	65	GREE -MODELO: Gj18-22LM/C-220V	29.653	18.000		JANELA
		GREE - MODELO: Gj21-22LM/C - 220V	36.300	21.000		JANELA
BARREIRAS	70	ELETROLUX	28.140	7.500		JANELA
		ELETROLUX	32.153	7.500		JANELA

		AGRATTO	60.460	18.000		SPLIT
		AGRATTO	60.445	18.000		SPLIT
		CONSUL	78243	18.000		SPLIT
BOM JESUS DA LAPA	71	GREE	35048	18.000		JANELA
			35053	18.000		JANELA
SANTA MARIA DA VITÓRIA	72	AGRATTO	69.967	12.000		SPLIT
		AGRATTO	69.911	12.000		SPLIT
BARREIRAS	75	AGRATTO	60.447	18.000		SPLIT
JACARACI	92	TCL	77.771	22.000		SPLIT
		CÔNSUL	78.249	18.000		SPLIT
CACULÉ	93	18.000 MARCA LG	22791	220V		JANELA
		24.000	49252	220V		SPLIT
		AGRATTO ECO ECSS18F4	69850	18000		SPLIT
			69852	18000		SPLIT
		AGARATTO	00071228 ESCTI2FR4-02	12000		SPLIT
			0071229 ESCT12FR4-02	12000		SPLIT
			00071230 ESCT12FR4-02	12000		SPLIT
SANTA RITA DE CÁSSIA	97	PHILCO/ PH24000FM5	55657	24000		SPLIT
		CONSUL/CBF18EBBNA	78247	18000		SPLIT

COTEGIPE	98	VER OBSERVAÇÃO	VER OBSERVAÇÃO	VER OBSERVAÇÃO		VER OBSERVAÇÃO
SANTANA	99	ELGIN	58.028	18.000		SPLIT
SÃO DESIDÉRIO	100	AGRATTO	75.082	12.000		SPLIT
			75.089			
		ELGIN	75.129	36.000		SPLIT
		AGRATTO	75.081	12.000		SPLIT
PARAMIRIM	111	PHILCO PH24000FM5	55.669	24.000		SPLIT
		TCL 24CSA2-INV	77.765	24.000		
		AGRATTO ACS12F-02	58.079	12000		
RIACHO DE SANTANA	113	ELGIN/PEF136B2NC/TETO	59883	36.000		SPLIT
		GREE/GOLD LAYER	37851	21.000		JANELA

		GREE/GOLD LAYER	37852	21.000		JANELA
		GREE/GJ10-22LM	29693	10.000		JANELA
URANDI	117	AGRATO/ECS18F4	69.877	18.000		SPLIT
			68.861			
CORRENTINA	124	ELGIN	73.523	30.000		SPLIT
CARINHANHA	125	AGRATTO	68.272	18.000		SPLIT
			68.271	18.000		SPLIT
BAINÓPOLIS	126	AGRATTO	69.894	18.000		SPLIT
			69.892	18.000		
			71.242	12.000		
			71.241	12.000		
IGAPORÃ	168	AGRATTO	69853	18.000		SPLIT
		AGRATTO	77500	24.000		SPLIT

		KOMECO	52698	8.000		KOMECO
PALMAS DE MONTE ALTO	175	AGRATTO	69.902	18.000		SPLIT
		SPRINGER/MIDEA	68.744	18.000		JANELA
RIACHÃO DAS NEVES	182	AGRATTO	69.972	12.000		SPLIT
FORMOSA DO RIO PRETO	187	AGRATTO	60468	18.000		SPLIT
			69875			
SERRA DOURADA	190	ELGIN	58092	24.000		JANELA
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	205	PHILCO	55.646	24.000		SPLIT
		PHILCO	55.645	24.000		SPLIT
		ELECTROLUX	32.177	10.000		JANELA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Área 5

MUNICÍPIO	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO
JEQUIÉ	22	AGRATTO	56.559	18.000		SPLIT
		AGRATTO	56.560	18.000		SPLIT
		AGRATTO	56.544	12.000		SPLIT
JEQUIÉ	23	GREE	29.700	21.000		JANELA
		ELGIN/SPLIT PISO TETO	56.328	36.000		SPLIT
		ELGIN/SPLIT PISO TETO	56.336	36.000		SPLIT
		MIDEA	58.018	10.000		JANELA
		AGRATTO	58.018	10.000		JANELA
		AGRATTO	56.541	12.000		SPLIT
		AGRATTO	78.248	18.000		SPLIT
		AGRATTO	78.244	18.000		SPLIT
		CONSUL	56.561	18.000		SPLIT
		CONSUL	56.564	18.000		SPLIT
		AGRATTO	56.543	12.000		SPLIT
IPIAÚ	24	T C L	77.770	24.000		SPLIT
		AGRATTO	76.192	12.000		SPLIT
		AGRATTO	76.198	12.000		SPLIT
		AGRATTO	76.191	12.000		SPLIT
		ELGIN	71.261	36.000		SPLIT
VALENÇA	31	AGRATTO	69.978	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.974	18.000		SPLIT

		ELGIN	71.245	36.000		SPLIT
		AGRATTO	71.212	12.000		SPLIT
		AGRATTO	71.224	12.000		SPLIT
ITUBERÁ	32	ELGIN	58.027	18.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	75.086	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	75.084	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	76.184	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	76.195	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	76.186	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	76.183	12.000		SPLIT
		AGRATTO INVERTER	73.489	12.000		SPLIT
AMARGOSA	36	Consul mod. CBF18E/CBG18E	80.745	18.000		SPLIT
		Consul mod. CBF18E/CBG18E	80.747	18.000		SPLIT
		PHILCO MOD PHL24000FM5	55.655	24.000		SPLIT
		PHILCO MOD PHL24000FM5	55.663	24.000		SPLIT
		PHILCO MOD PHL24000FM5	55.654	24.000		SPLIT
		ELGIN MOD 18.000	55.989	18.000		JANELA
MARACÁS	37	ELGIN	55869	36.000		SPLIT
			55871	36.000		

UBAÍRA	38	TCL/SPLIT	77762	24		SPLIT
VITÓRIA DA CONQUISTA	39	AGRATTO ECS18QFR-402	69.981	18.000		SPLIT
		AGRATTO ECS18QFR-402	69.887	18.000		SPLIT
		AGRATTO ECSTI2FR4-02	71.219	12.000		SPLIT
		ELECTROLUX: MOD ECO7F: SERIE 64600073	26.053	7.500		JANELA
		ELECTROLUX: MOS ECO7F: SERIE 01103309	35.916	7.500		JANELA
VITÓRIA DA CONQUISTA	40	AGRATTO	69.885	18.000		SPLIT
			69.969	18.000		SPLIT
VITÓRIA DA CONQUISTA	41	AGRATTO/CCS18FR4-02	66.381	18.000		SPLIT
		AGRATTO/CCS18FR4-02	69.884	18.000		SPLIT
		AGRATTO/CCS18FR4-02	69.886	18.000		SPLIT
		ELGIN/PTFI36B2ID	71.258	36.000		SPLIT
		ELGIN/PTFI36B2ID	71.257	36.000		SPLIT
		ELGIN/PTFI362ID	71.259	36.000		SPLIT
POÇÕES	59	PHILCO	55651	24000		SPLIT
			55652	24000		SPLIT
UBAITABA	73	AGRATTO 220 V	77496	24.000		SPLIT
JAGUAQUARA	76	AGRATTO	64.365	22000		SPLIT

CAMAMU	78	ELGIN MODELO - PEF 136 B2ND	73.529	10548W (36000 BTU/H)		SPLIT
		AGRATTO - ECS/8FR4-02	69.867	1.8000 BTUS/H		SPLIT
		AGRATTO / ECS 18FR4-02	69.866	1.800 BTUS/H		SPLIT
BRUMADO	90	AGRATTO	58.062	12.000		SPLIT
		AGRATTO	58.007	18.000		SPLIT
		ELGIN	58.023	18.000		SPLIT
		PHILCO	77.742	12.000		SPLIT
		AGRATTO	64.429	22.000		SPLIT
MUTUÍPE	109	AGRATTO	56.558	18.000		SPLIT
		ELGIN	56.334	36.000		SPLIT
		PHILCO	55.664	24.000		SPLIT
UBATÃ	134	AGRATTO	69.914	18000		SPLIT
		ELGIN	71.243	36000		SPLIT
		AGRATTO	69.903	18000		SPLIT
		AGRATTO	66.373	12000		SPLIT
COARACI	135	AGRATTO/CCS18FR4-02	69.895	18.000		SPLIT
		AGRATTO/CCS18FR4-02	69.893			SPLIT
		AGRATTO/CCS18FR4-02	69.890			SPLIT
ITAJUÍPE	136	SPLIT	73525	36.000		SPLIT
			55286	24.000		
BARRA DO CHOÇA	139	ELGIN	75125	36.000 220 V		SPLIT

			75126	36.000 220 V		SPLIT
			75127	36.000 220 V		SPLIT
			75128	36.000 220 V		SPLIT
IGUAÍ	146	AGRATTO	75.090	24.000		SPLIT
		AGRATTO	76.454	24.000		SPLIT
		SPRINGER SILENTIA	36.891	30.000		JANELA
		GREE	37858	21.000		JANELA
ITAGIBÁ	147	MIDEA SPRINGER	29662	30.000		JANELA
		PHILCO	55666	24.000		SPLIT
		ELGIN (PISO TETO)	73522	36.000		SPLIT
		SPRINGER MIDEA	67981	10.000		JANELA
		SPRINGER MIDEA	67994	30.000		JANELA
		AGRATTO	29662	18.000		SPLIT
GANDU	151	ELGIN	64.139	36.000		SPLIT
		CONSUL	80.742	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.744	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.741	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.743	18.000		SPLIT

ANAGÉ	161	AGRATTO / MODELO ACS12FR4-02 220VOLTS	058053 E 058054	12000		SPLIT
TREMEDAL	177	AGRATTO / CCST12FR4-02	66.386	12.000		SPLIT
		AGRATTO / ECST12FR4-02	71.217	12.000 BTU/H		SPLIT
		AGRATTO/ECST12FR4-02	71.223	12.000		SPLIT
IAÇU	193	KOMECO	54.670	18.000		SPLIT
WENCESLAU GUIMARÃES	197	ELGIN	75.130	36.000		SPLIT
		AGRATTO	73.512	12.000		SPLIT
			76.190	12.000		SPLIT
URUCUÇA	198	GREE	31.317	18.000		JANELA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Área 6

MUNICÍPIO	ZONA	MODELO	PATRIMÔNIO	CAPACIDADE (BTUs)	TENSÃO (127V OU 220V) - ACJ	TIPO
ILHEUS	25	SPRINGER	60.906	30000 BTUs		JANELA
		SPRINGER	55.099	30000 BTUs		JANELA
		AGGATTO-CCS18FIKA-02	60.473	5.200 W		SPLIT
		KOMECO	54.681	18.000 BTUs		SPLIT
		AGATTO-CCS/8	60.470	5.200		SPLIT
		SPRINGER	64.266	30.000		SPLIT
		SPRINGER	60.906	30.000		JANELA
		AGRATTO ICS/8	60.467	52.000		SPLIT
		YORK-YKS 2YFCA	55.282	2.400		SPLIT
ILHEUS	26	AGRATTO	60472	18000		SPLIT
		AGRATTO	60474	18000		SPLIT
		AGRATTO	60442	18000		SPLIT
ITABUNA	27	AGRATTO	69711	22000		SPLIT

		AGRATTO	71232	12000		SPLIT
		AGRATTO	71235	12000		SPLIT
		AGRATTO	71250	36000		SPLIT
ITABUNA	28	AGRATTO	71233	12.000		SPLIT
		AGRATTO	71236	12.000		SPLIT
		ELGIN	71249	36.000		SPLIIT
IBICARAI	29	SPLIT	76455	24000		SPLIT
			63117	22000		SPLIT
BELMONTE	34	AGRATO	71.206	12.000		SPLIT
			77491	18.000		
MUCURI	35	KOMECO - KOS 18 FC 3HX	50.566	18.000		SPLIT
MACARANI	91	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx	xxxx

PRADO	112	ELGIN	71.246	36.000		SPLIT
		ELGIN	71.254	36.000		SPLIT
		AGRATTO	71.239	12.000		SPLIT
CANAVIEIRAS	116	LG	22.786	18.000		JANELA
		CONSUL	32.169	21.000		JANELA
		ELGIN	47.129	24.000		SPLIT
		KOMECO-HI WALL	48.182	12.000		SPLIT
		CONSUL	80.751	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.753	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.737	18.000		SPLIT
		CONSUL	80.749	18.000		SPLIT

		CONSUL	80.752	18.000		SPLIT
PORTO SEGURO	121	AGRATTO	73514	12.000		SPLIT
		ELGIN	73519	36.000		SPLIT
PORTO SEGURO	122	_AGRATTO INVERTER	_073.495_	12.000		SPLIT
		SPRINGER MIDEA	70.380	7.500		JANELA
		LG DUAL INVERTER	NÃO INFORMOU	22.000		SPLIT
		LG DUAL INVERTER	NÃO INFORMOU	22.000		SPLIT
		LG DUAL INVERTER	NÃO INFORMOU	22.000		SPLIT
CAMACÃ	133	AGRATTO	66385	12.000		SPLIT
		ELGIN	59882	36.000		
		ELGIN	59881	36.000		
ITORORÓ	137	AGRATTO/ECS 18FR4-02	69908	18.000		SPLIT
ITARANTIM	138	SPLIT	76.188	12.000		SPLIT
			50.563	18.000		SPLIT
			54.682	18.000		SPLIT
ITAPETINGA	140	AGRATTO	652.382 (TJBA)	12.000		SPLIT
		KOMECO	52.707	18.000		SPLIT
INTANHÉM	148	AGRATTO	60.469	18.000		SPLIT
ENCRUZILHADA	152	AGRATTO INVERTER	75.861	12.000		SPLIT

		KOMECO	54.687	18.000		SPLIT
MEDEIROS NETO	153	GREE/GJ21-22M/C	36215	21.000		JANELA
		YORK/YKS24FCA G1	55284	24.000		SPLIT
BUERAREMA	166	APARELHO CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - DESCRICAO: 18000 BTUS, 220 V, CICLO FRIO, MARCA KOMECO - SERIE: K181-01007578010030286_____	50562	18000		SPLIT
		APARELHO CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT - DESCRICAO: 12.000 BTU 220V AGRATTO NEO BARRIL_____ _	76197	12000		SPLIT
ITAMARAJU	172	AGRATTO-CCS22FR4-02	64.144	22.000		SPLIT

		AGRATTO-CCS22FR4-02	64.208	22.000		SPLIT
TEIXEIRA DE FREITAS	183	KOMECO	54.674	18.000		SPLIT
		KOMECO	54.613	18.000		SPLIT
		KOMECO	54.614	18.000		SPLIT
		AGRATTO	69.980	18.000		SPLIT
		SPRINGER MIDEA	69.713	20.000		JANELA
EUNÁPOLIS	188	AGRATTO	58078	9.000		SPLIT
		ELGIN	75123	36.000		SPLIT
		AGARTTO	76185	12.000		SPLIT

		TCL	77767	24.000		SPLIT
		TCL	77773	24.000		SPLIT
ITABELA	189	AGRATTO	58.060	12.000		SPLIT
			58.061	12.000		SPLIT
ITAMBE	201	AGRATTO	71.221	12.000		SPLIT
			69.916	18.000		
			66.388	12.000		
EUNÁPOLIS	203	VALEM AS INFORMAÇÕES DA ZE 188 - AS ZONAS 203 E 188 FUNCIONAM NO MESMO LOCAL				